ATA DA PRIMEIRA SESSÃO REGULAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - 2014 - SC-E/IPB - 2014 - As 14h20min do dia 12 do mês de novembro do ano de 2014. no CENTRO DE TURISMO DE PRAIA FORMOSA - Rodovia do Sol, km 35 -Praia Formosa - Santa Cruz - Aracruz - ES, no Salão do Centro de Convenções Antônio Oliveira, sob a presidência do Rev. Roberto Brasileiro Silva, reúne-se o Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - SC/IPB em sua reunião Extraordinária. SC-E/IPB-2014 - DOC. I - TERMO DE CONVOCAÇÃO - Por ordem do Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, Rev. Roberto Brasileiro Silva, convoco Reunião Extraordinária do Supremo Concílio 10 da Igreja Presbiteriana do Brasil, no dia 12 de novembro de 2014, às 14h, no Centro de Turismo de Praia Formosa - Rodovia do Sol, km 35, Praia Formosa 12 - Santa Cruz - Aracruz - ES, no Salão do Centro de Convenções Antônio Oli-13 veira (SESC- Aracruz), conforme deliberação da XXXVIII Reunião Ordinária do 15 Supremo Concílio, para deliberação das matérias remanescentes da referida reunião. A presente convocação se estende até às 14h do dia 15 de novembro de 16 2014. Informações importantes: 1. Os Deputados dos Presbitérios serão os 17 mesmos da última reunião ordinária, salvo se os Presbitérios promoverem a sua 18 substituição (Art. 74, par. 2°, CI-IPB). 2. Os Secretários Executivos dos Pres-19 bitérios deverão fazer a confirmação da presença de seus Deputados no site da 20 Secretaria Executiva - www.executivaipb.com.br 3. Os Deputados que fizerem 21 22 uso do transporte aéreo deverão desembarcar no Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, em Vitória - ES, onde haverá um receptivo para encaminhá-los até ao lo-23 cal da reunião. 4. As despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento do 24 Aeroporto de Vitória ao local da reunião, bem como seu retorno, estará a cargo 25 da Tesouraria do Supremo Concílio; as demais despesas de viagem, a cargo dos 26 Presbitérios. 5. Os membros ex-officio, que são os presidentes dos órgãos da 2.7 IPB, ou seus representantes, que comparecerem à reunião, terão suas despesas 28 cobertas pelo órgão que representam.³ COMPOSIÇÃO DA MESA - O presidente 29 compõe a mesa do concílio com os seguintes membros: Rev. Roberto Brasileiro 30 da Silva - Presidente, Rev. Augustus Nicodemus Lopes - Vice-presidente, Rev. 31 Juarez Marcondes Filho - Secretário Executivo, Rev. José Romeu da Silva - Pri-32 33 meiro Secretário, Presb. Jairo de Souza Cruz - Segundo Secretário, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior - Terceiro Secretário, Rev. Ewerton Barcelos To-34 kashiki - Quarto Secretário. Dada a ausência do Tesoureiro Presb. José Alfredo 35 Marques de Almeida, o presidente convida o Rev. Hamilton Rodrigues da Silva para compor a mesa. EXERCÍCIO ESPIRITUAL - Tem início o Exercício Espi-37 ritual que é composto de oração pelo Rev. Augustus Nicodemus, leitura no livro de Salmos nº 46, feita de forma alternada e dirigida pelo Presidente, cântico do Hino 26 - AO DEUS GRANDIOSO do HNC. A seguir o presidente convida o Rev. Hernandes Dias Lopes que traz a mensagem baseada no Livro de I Livro dos Reis Capítulo 17, Versículos de 1 a 10. Em seguida, o Rev. Hernandes ora e im-42 petra a bênção Apostólica. O Exercício Espiritual é encerrado com o cântico do hino Nº 299 - RENOVAÇAO do HNC. SC-E/IPB-2014 - DOC. II - VERIFICAÇÃO 44 **DE QUORUM** - **PRESENTES**: Deputados presentes: **804**, Sínodos presentes:

¹Data e local da reunião - 12/11/2014 - Centro de convenções de Turismo de Praia Formosa - Aracruz - ES

²Presidente da Reunião - Rev. Roberto Brasileiro

³SC-E/IPB-2014 - DOC. I - TERMO DE CONVOCAÇÃO

⁴Composição da Mesa

⁵Exercício Espiritual

80; Presbitérios presentes: 271. SINODO ACRE - Presbitério Acre - Rev. Jairo Antônio de Souza Oliveira, Presb. Saint Clair Cidreira Junior, Presb. Vicente Fernandes Nogueira; Presbitério Rio Branco - Rev. Amarízio de Souza Silva, Presb. Manoel Domingos Filho, Presb. Oscimar da Silva Loiola, Rev. Walter Olivetti Gonçalves; **Presbitério Vale do Juruá** - Rev. Joaquim Mateus Barbosa; SINODO AGRESTE SUL DE PERNAMBUCO - Presbitério Caruaru - Rev. Marcílio Domingos Gama, Rev. Fábio José Brasileiro, Presb. Rodolfo Jarbas Leal 7 Santiago, Presb. Rosael Francisco da Silva; Presbitério Sul Pernambuco - Rev. Ivanildo Soares dos Anjos, Presb. Adiel Dantas de Oliveira; SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE - Presbitério Alagoas - Presb. Dorgival da Silva Lopes, Rev. Philippe 10 Henrique de Almeida Silva, Rev. Mizael Rodrigues Laureano, Presb. Gleybs de 11 Sena Barros; Presbitério Centro de Alagoas - Rev. Digleiton Galvão Neto, Rev. 12 Ronaldo Acioly Cadena de Oliveira; Presbitério Filadélfia Leste de Sergipe -13 Presb. Aldomir Alves de Santana, Rev. João Knox Silva Araújo, Rev. Rubens 14 Alcântara, Presb. Ivo Naldo Alves dos Santos, Presb. Alfredo Freire Barbosa, 15 Rev. Luiz Carlos Cintra de Souza, Rev. William Nascimento Vasconcelos; Pres-16 bitério Filadélfia Sudeste de Sergipe - Rev. Luiz Carlos Cintra de Souza, Rev. 17 William Nascimento Vasconcelos, Presb. Hercílio da Costa Araújo; Presbitério 18 Sergipe - Presb. Jair Alves dos Santos, Rev. Ronildo Farias dos Santos; **Pres-**19 bitério Sul do Sergipe - Rev. Luciano Gusmão, Rev. Marco Badia de Lima, 20 2.1 Presb. Paulo Roberto Daltro de Carvalho, Presb. Jaaziel Jairo Cavalcanti; SI-NODO ARAGUAIA-TOCANTINS - Presbitério Ceres - Presb. Dinair Antônio da 22 Silva, Rev. Edson Souza Gonçalves, Presb. Marco Antonio Argolo; Presbité-23 rio Lago Serra da Mesa - Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, Rev. Ciro 24 Macedo Guimarães, Presb. Salatiel Tavares de Sousa, Presb. Wanderley de Paula Teixeira; Presbitério Norte Goiano - Presb. Agrício Martins Magalhães, 26 Rev. João Ricardo Souza Costa, Rev. José Jean Antônio da Silva, Presb. Milton Evaristo De Lima; SÍNODO BAHIA - Presbitério Bahia - Presb. Daniel Tadeu 28 Alves do Sacramento, Rev. Itamar Santana Bezerra; Presbitério Central Bahia Rev. Fábio Henrique do Nascimento Costa, Rev. Auriton José da Cruz, Presb. 30 Avido Rodrigues De Medeiros, Presb. Zelino Gama de Souza; Presbitério Cha-31 pada Diamantina - Rev. Hipólyto Daniel Tenório Cavalcanti, Rev. Deolindo da 32 Silva Luiz, Presb. Ricardo Lopes da Silva; Presbitério Litorâneo do Salvador -33 Presb. George Santos Almeida, Rev. Samuel Gueiros Vitalino, Rev. Renilson de 34 Souza Cabral, Presb. Sandro Ferreira dos Santos; Presbitério Metropolitano 35 da Bahia - Presb. Carlos Alberto Souza Almeida, Rev. Josafá Vasconcelos, Rev. 36 Ricardo Rios Melo; Presbitério Recôncavo da Bahia - Presb. Ademir Santos de 37 Sales, Rev. Carlo Franz Sousa Maia; SÍNODO BAIXADA FLUMINENSE - Pres-38 bitério Mesquita - Presb. Geraldo Serlon Junca, Rev. Luiz Carlos dos Santos, 39 Presb. Nilo Kaiser, Rev. Rui Oliveira dos Reis; Presbitério São João de Meriti 40 Rev. Márcio José da Silva Ciriaco, Rev. Sandro Moreira de Matos; Presbitério Vilar dos Teles - Presb. Ivan Mendes da Silva, Rev. Márcio Egger Chaves, 42 Rev. Daniel Bittencourt dos Paços; SÍNODO BAURÚ - Presbitério Baurú - Rev. 43 Eude Carvalho da Rocha, Presb. Fabio Vilela Inforzato, Rev. Marcelo Mata de 44 Sousa, Presb. Mário Moreno Rodrigues; Presbitério Marília - Rev. Ismael de 45 Lima, Rev. João Carlos Guerra, Presb. Waldir Lopes, Presb. Valdemir Serafim 46 Pereira; Presbitério Presidente Prudente - Rev. Hendrik Zomer Filho, Presb. 47 Márcio Munhoz Pereira, Presb. Nivaldo Pettenuci; Presbitério São José do Rio 48 49 Preto - Rev. Devanir Araújo Mendonça, Rev. Luis Gustavo de Brito, Presb. Leandro Lourival Lopes, Presb. Paulo Eduardo Corral; Presbitério Votuporanga -50 Rev. Nelson Pinto De Almeida; SINODO BELO HORIZONTE - Presbitério Al-

terosa - Presb. Jefferson Francisco De Paula, Rev. Renato Martins da Rocha, Rev. Ronaldo Goncalves, Presb. Geraldo Magela Moreira; Presbitério Belo Horizonte - Rev. Edson Costa Silva, Rev. José Antônio de Góes Filho; Presbitério 3 **Inconfidentes -** Rev. Antonio De Oliveira Junior, Presb. José Maria Gonçalves; Presbitério Sesquicentenário - Rev. Geraldo Silveira Filho, Rev. Giovan Amaral Casteluber; Presbitério Sudoeste Belo Horizonte - Rev. Valdemar Gomes da Silva, Rev. Valdir Ferreira da Cunha, Presb. David Livingstone Eller; SINODO 7 BRASIL CENTRAL - Presbitério Goiânia - Rev. Helio de Oliveira Silva, Presb. 9 Paulo Filgueira Santiago, Presb. Regis Wellington Miranda Oliveira, Rev. Milton Rodrigues Jr.; Presbitério Leste de Goiânia - Presb. Odracir Lizete Martins, 10 Rev. Otaviano Seixas Dourado; Rev. Tércio Rocha; Presbitério Metropolitano 11 de Goiânia - Rev. Silas Rebouças Nobre; Presbitério Oeste de Goiânia - Presb. 12 Hely de Oliveira Santos, Rev. Mauri Tavares, Rev. Robson Rosa Santana, Presb. 13 Sérgio Laércio Rocha; Presbitério Sudoeste de Goiânia - Rev. Aurino Cézar 14 Lima Filho, Presb. Cleomar Raimundo Pereira, Rev. Saulo Pereira de Carvalho, 15 Presb. Tércio Miguel Januário; SINODO BRASILIA - Presbitério Alto Noroeste 16 Mineiro - Rev. Guilherme Cancella de Paula, Presb. Pedro Malaquias Teodoro de 17 Oliveira, Rev. Samuel Ulisses de Castro Marinho; Presbitério Brasília - Presb. 18 Flavio Roberto de Almeida Heringer, Rev. Ithamar Climaco Ximenes Filho, Rev. 19 Dalzir Rodrigues da Silva, Presb. Josimar Santos Rosa; Presbitério Vale do Pa-20 ranã - Presb. Walquimar Ribeiro de Sousa, Presb. Jair Pereira Barbosa; SINODO 21 **CAMPINAS - Presbitério Americana -** Rev. Ailton Goncalves Dias Filho, Presb. 22 Helio de Oliveira Camargo, Presb. Gilberto Oliveira Camargo, Rev. Rui Fábio 23 Fagundes; Presbitério Brotas - Rev. Luiz Manoel Gregolim Junior, Presb. Lou-24 rival Porfírio, Presb. Waine Martinez Nascimento, Rev. Helvécio Francisco dos Santos; **Presbitério Campinas -** Rev. Fernando Teixeira Arantes, Presb. Henri 26 Maeda; Presbitério Leme - Rev. Luiz Henrique Fernandes Vieira, Presb. Plínio 27 Cardin, Rev. Ricardo Aparecido Pegoraro, Presb. José Carlos Gonçalves; Pres-28 bitério Limeira - Presb. Eber Santos Martins, Rev. Jonas Zulske, Rev. Marcio 29 Tadeu de Marchi; **Presbitério Metropolitano de Campinas** - Presb. Afonso Ch-30 ristiano Netto, Presb. Alexandre Sanvido Ferreira, Rev. Ricardo Agreste da Silva, 31 Rev. Rodrigo Silveira de Almeida Leitão; Presbitério Rio Claro - Rev. Francisco 32 Villalba Mongelos, Presb. Lorivaldo Elias Da Silva, Rev. Alan de Oliveira San-33 tana; Presbitério Santa Bárbara DOeste - Rev. Erasmo José Babboni Silvério, 34 Presb. Osvaldo Feltrin, Rev. Sidney Raimundo da Silva, Presb. João Luiz Dos 35 Santos, Presbitério São Carlos - Presb. Elilde Marinho, Rev. Flávio Gonçalves 36 Cunha, Rev. André Luciano Boechat Melo; SINODO CARAJAS - Presbitério 37 Araguaia - Rev. Eliuilson Oliveira Silva, Presb. Jairo de Souza Cruz; Presbitério 38 Carajás - Presb. Jason Gonçalves Alves, Rev. Roberto Alves de Alencar; Pres-39 bitério Centenário do Presbiterianismo do Pará - Rev. Edvaldo Sperber Selos, 40 Rev. Fabio Cicley Santos Cruz; Presbitério Leste da Transamazônica - Rev. 41 Ruy De Araujo Santos; SINODO CARIOCA - Presbitério Carioca - Rev. Lael 42 Viana de Alcântara, Rev. Marcos Aurélio Simões dos Santos; Presbitério Novo 43 Oeste Rio - Rev. Oséias Barreto Velasco, Presb. John Melo Caboclo da Silva, 44 Presb. Sebastião dos Santos Coelho, Rev. Josué Saturnino da Silva; Presbitério 45 Oeste Rio de Janeiro - Rev. Carlos Alberto Castorino de Oliveira, Presb. Gerson 46 Flores Humelino, Presb. Deraldo Barbosa de Souza, Rev. Miguéas de Oliveira 47 Brizon; SINODO CEARA - Presbitério Ceará - Presb. Francisco Alves de Alen-48 49 car, Presb. Laudemir Lopes Bacelar Jr., Rev. Rogério Carlos Castro da Silva; Presbitério Central do Ceará - Presb. Carlos Alberto de Oliveira, Rev. Marcos 50 Antonio Rodrigues Alexandre, Rev. Edson Marcio Lima do Carmo, Presb. Doglas

Noqueira de Oliveira; SINODO CENTRAL BAHIA - Presbitério Soteropolitano -Rev. Antônio Florêncio Alves Neto, Presb. Ubiratan José de Goes, Presb. Urandi Santos Cardoso, Rev. Edgar Matos Sarmento: SINODO CENTRAL BRASILIA - Presbitério Brasília Norte - Rev. Carlos Antonio da Silva Cruz, Presb. Rubem Rodrigues Lima, Rev. Jurandi Moreira de Melo; Presbitério Noroeste de Minas - Presb. Aírton Da Silva, Rev. Gidelcio Ferreira Lola, Rev. Isaias Costa Arruda, Presb. Newton Tobias Pereira; Presbitério Pioneiro de Brasília - Presb. 7 Magdiel Andrade da Silva, Presb. Osasco Moreira de Almeida, Rev. Rosther Guimarães Lopes, Rev. Sirgisberto Queiroga Da Costa; SÍNODO CENTRAL 9 ESPIRITOSSANTENSE - Presbitério Centenário Espírito-Santense - Presb. 10 Gerson Miguel de Oliveira, Rev. Márcio José Freitas, Presb. Alex Almeida San-11 tos, Rev. Adilson Souza dos Santos; Presbitério Central Espírito Santo - Presb. 12 Donias Messias Soares, Rev. Ronaldo Teixeira Gama, Presb. Wellinton Tesch 13 Sabaini, Rev. Jailto Lima do Nascimento; Presbitério Centro Capixaba - Rev. Carlos Magno da Silva, Presb. Gildo Gomes, Rev. Givanilto Paulino da Silva, 15 Presb. Jonas da Silva Oliveira; Presbitério Norte Litorâneo - Presb. Altino 16 Ferreira de Lima, Presb. Jaci De Souza Siqueira, Rev. José Ronaldo Gaspa-17 rini, Rev. Moacyr Moreira de Freitas; Presbitério Serrano Espiritossantense 18 - Rev. Antonio Raimundo Silva Alves, Rev. Rinaldo Berbert de Oliveira, Presb. 19 Mauro Luiz de Oliveira, Presb. Edmar de Souza Pereira Júnior; Presbitério Su-20 deste Espírito Santo - Rev. Edson de Oliveira, Presb. Deneir Gomes da Silva, 21 22 Rev. José Miguel Sancio, Presb. Ronaldo Menenguci; Presbitério Vila Velha -Rev. Helmar Antônio Henrique da Silva, Rev. Max Wenzel Eler Louzada, Rev. 23 Abdiel Bibiano Neves, Presb. Antônio Cellia, Presb. Ruy Carlos Mattos Griffo; 24 SINODO CENTRAL PERNAMBUCO - Presbitério Centro de Pernambuco - Rev. 25 José Roberto da Rocha, Rev. Arnaldo Matias Cavalcante Filho, Presb. Azineto 26 Moura Santos, Presb. Efleury Lira Leite; Presbitério Litoral Sul de Pernambuco 2.7 Presb. Ailton Mário Silva; Presbitério Metropolitano da Cidade do Recife - Rev. 28 29 Waldir de Benevides Pereira dos Santos; SINODO CENTRO AMERICA - Presbitério Centro América - Rev. Heronilton Silva e Lima, Rev. Higor Alessandre 30 dos Santos Cabral, Presb. Luis Augusto Maia Vinagre, Presb. Auremácio José 31 Tenório de Carvalho; Presbitério Rondonópolis - Rev. Adilson Antônio de Bastos, 32 Presb. Wandir Wially Junior, Rev. Rovaldo Miranda de Matos; Presbitério Várzea 33 Grande - Rev. João Geraldo de Mattos Neto; SÍNODO COSTA DO SOL - Pres-34 bitério Cabo Frio - Presb. Gener Marques Miranda, Rev. Maxwell Barros Soares, 35 Rev. Luiz Carlos Correa, Presb. José Alfredo Marques de Almeida; Presbitério 36 Costa do Sol - Rev. Arivelton Peisini, Presb. Carlos José Marchione, Rev. Lucas 37 Ribeiro da Silva, Presb. Geneir do Nascimento: Presbitério Macaé - Rev. Se-38 bastião Carlos de Menezes, Rev. Sebastião Pires Correa Filho, Presb. Samuel 39 Ruela Heringer; SINODO CURITIBA - Presbitério Araucárias - Presb. Romildo 40 Nunes Ferreira; Presbitério Curitiba - Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Edson Antônio Maldonado, Presb. Eneias Dominoni; Presbitério Parque Iguaçu - Rev. 42 Alcemir Lemos Eziquiel, Presb. Reginaldo Nunes Ferreira, Presb. João Jaime 43 Nunes Ferreira; Presbitério Tarumã - Rev. Nicanor Perrut Correa, Presb. Levy 44 Paulo da Silva Falcão; SÍNODO ESPÍRITO SANTO-RIO - Presbitério Bom Jesus 45 Itabapoana - Rev. Marcelo Branco Rezende, Presb. Ademir Tinoco de Oliveira; 46 Presbitério Itapemirim - Rev. Valdemir Oliveira dos Santos, Presb. André Luiz da 47 Rocha De Souza, Adivaldo Ferreira Vargas; Presbitério Portal do Caparaó - Rev. 48 Santiago Pereira de Souza, Presb. Jeremias Andrade; Presbitério Sul Capixaba 49 - Presb. Aéliçon Alves, Rev. Wenderson Magno Dutra Mendonça, Rev. Romildo 50 Lima De Freitas; SINODO GARANHUNS - Presbitério Garanhuns - Rev. Mariano

Alves Junior, Presb. Wagner de Siqueira Felipe, Rev. Alexander Oliveira Paes, Presb. Alexandre Henrique Monteiro de Melo; Presbitério Petrolina - Rev. Marcelino Silva Oliveira, Rev. José Hugo Oliveira do Carmo; Presbitério Vale Pajeú -Presb. Pedro Pereira de Barros Sobrinho; SINODO GRANDE ABC - Presbitério Santo André - Presb. Marcelo Aparecido Smeets, Presb. Valmir de Jesus Silva, Rev. Cláudio Roberto Cardozo, Rev. Ademir Ribeiro; Presbitério São Bernardo do Campo - Presb. Addison Pinto, Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, Rev. Cláudio 7 Montmor de Oliveira, Presb. Daniel Batista de Souza; Presbitério São Caetano 9 do Sul - Rev. Márcio Augusto César Pereira, Presb. Cristiano Toledo de Brito; SINODO GUANABARA - Presbitério Bento Ribeiro - Presb. André Luis Pereira 10 de Paula, Rev. Benedito Rodrigues de Souza, Rev. Carlos Antonio Lima, Presb. 11 Levi Muzi de Paula; Presbitério Guanabara - Rev. Alex Barbosa Vieira, Rev. Jo-12 cimar Goudard da Silveira, Presb. Celso Sampaio Cunha, Presb. Carlos José da 13 Rosa; Presbitério Jacarépagua - Rev. Jouberto Henrique da Silva, Presb. Sidney 14 Pereira de Abreu; Presbitério Madureira - Presb. Jaime Barbosa Dias; Presb. 15 Antonio Carlos Fontoura Filho, Rev. João Batista Borges; SINODO INTEGRA-16 ÇAO CATARINENSE - Presbitério Florianópolis - Presb. Ciro Aimbiré De Moraes 17 Santos, Rev. Elizeu Alves Vieira; Presbitério Integração Catarinense - Presb. 18 Antônio João Bastos, Rev. Claudio Cesar Formigal, Presb. Noé Marcos Bastos, 19 Rev. Luís Fernando Dias; Presbitério Litoral Catarinense - Rev. Josiel De Matos 20 Pinto, Rev. Rubens Lima Da Silva, Presb. Telmo Fischer Júnior, Presb. Julio De 21 Castro Alves: SINODO LESTE DE MINAS - Presbitério Juiz de Fora - Presb. An-22 tonio Ferreira Gomes Sobrinho, Rev. Cristiano Rezende Franco, Presb. Henrique 23 Carlos dos Santos, Rev. Jefferson Marques Reinh, Presb. Gilson Aristeu Lopes 24 De Carvalho; Presbitério Juizforano - Presb. Alexandre Henrique Moraes De Almeida, Rev. Clóvis Teixeira Dos Reis, Rev. Régis Da Silva; Presbitério Leste 26 de Minas - Rev. Neuton Batista De Melo, Rev. Paulo Martins Silva, Presb. Va-27 nildo Balbino Do Carmo; Presbitério Vale do Manhuacu - Rev. Alberto Henrique 28 Stauffer Sperber, Presb. Pedro Eduardo Heringer, Rev. Carlos Rodrigues Alves 29 Neto; Presbitério Zona da Mata Norte - Rev. Angelo Pinheiro De Andrade, Presb. 30 Marcio Antonio De Sales Fonseca, Rev. Sebastião Ricardo Da Silva; SÍNODO 31 LESTE DE SAO PAULO - Presbitério Extremo Leste Paulistano - Rev. Clean-32 der Vieira Heiderich, Rev. Mário Sérgio Batista, Presb. Paulo Mastro Pietro; 33 Presbitério Leste de São Paulo - Rev. Amauri Costa De Oliveira, Presb. Ani-34 zio Alves Borges, Rev. Daniel Fogaça; Presbitério Metropolitano de São Paulo -35 Presb. João Batista Ribeiro Machado, Rev. Cesar Veríssimo Marinho Dos Reis; 36 SINODO LESTE DE SAO PAULO - Presbitério Metropolitano de São Paulo - Rev. 37 Marcos Suel Alves Martins; Presb. Renato de Souza; Sínodo Leste Fluminense -38 Presbitério Alcântara - Presb. Cosme Caldeira De Oliveira Neto, Presb. Vander-39 lei José Gonçalves, Rev. Jayro Alves Soares, Rev. Claudio Gonçalves de Souza; 40 Presbitério Central Fluminense - Rev. Davi Pires De Macedo, Presb. Moadyr 41 De Souza, Presb. Roberto Lopes De Albuquerque, Rev. Miguel Elias Gomes 42 Coelho; Presbitério Fluminense - Rev. Sidney Jones Ribeiro Dos Santos, Rev. 43 Cláudio Machado Pombal, Presb. José Alves Gomes, Presb. Bomfim Paim da 44 Costa; Presbitério Litorâneo Fluminense - Presb. Boanerges Gomes Quintani-45 Iha, Rev. João Batista Guimarães, Presb. Marco Inácio Da Costa, Rev. Ronaldo 46 Carvalho Lopes; Presbitério Niterói - Presb. Isaias Moreira Pinheiro, Rev. Sergio 47 Tuguio Ladeira Kitagawa, Presb. Wildson Osório Medeiros De França; SINODO 48 49 LITORAL PAULISTA - Presbitério Santos - Rev. Edermandson Pinto Felix; Presbitério São Vicente - Rev. Cledinaldo Menezes Lima, Presb. Josias Silva Rios, 50 Rev. Nelson França; Presbitério Vale do Ribeira - Rev. Marcos De Souza E Silva;

SINODO MARANHAO - Presbitério Centro Oeste do Maranhão - Rev. Cleomárcio Simões Lima, Presb. José Luiz De Araújo; Presbitério Leste do Maranhão Rev. Adenauer Morais Lima, Presb. Eli Dos Santos Medeiros, Rev. Antonio Fontes Martins de Sousa; Presbitério São Luís - Rev. Davi Luna Dos Santos Da Silva, Rev. Joselias Dutra Veiga; Presbitério Sul do Maranhão - Rev. Antônio José Nascimento Campos, Presb. Charles Flores De Jesus, Presb. Zeilismar Noqueira Silva; SINODO MATO GROSSO DO SUL - Presbitério Campo Grande - Rev. Benedicto Mariano De Oliveira Neto, Presb. Djalma Gonçalves Marques, Rev. Fernando Glória Caminada Sabra; Presbitério Dourados - Rev. Izaias Moreira Da Cunha, Presb. Josué Carlos De Barros, Rev. Ricardo Xavier De Castro, 10 Presb. Wisnton Ramão Albres Garcia; SINODO MATOGROSSENSE - Presbi-11 tério Alta Floresta - Rev. Oares Nogueira Machado Junior, Rev. Jorge Marcos 12 Roque De Faria; Presbitério Centro Matogrossense - Rev. Marcos Rodrigues 13 Isidoro Dos Anjos, Rev. Robson Kempa, Presb. Osmar Aires Rodrigues, Presb. 14 Wesley Lopes Torres; Presbitério Cuiabá - Rev. Adilson Maciel De Araujo, Presb. 15 Eliel Machado de Matos, Presb. Marlon Iris Mendonca, Rev. Adalberto do Amaral Ribeiro Taques; Presbitério Oeste Matogrossense - Rev. Wanderlei Batista 17 Freire, Presb. Janderlei Luiz da Silva; SINODO MERIDIONAL - Presbitério Cas-18 cavel - Rev. Ednaldo Batista Ribeiro, Presb. Hebert Batista Eller Presb. Itamiro 19 Borges, Rev. Jair Vieira; Presbitério Guarapuava - Rev. Carlos André Batista Bar-20 ros, Presb. Hudson Shuberth Sobjak; Presbitério Iguaçu - Rev. Márcio De Jesus 21 Ribeiro, Rev. Walder Rickli; Presbitério Itaipu - Rev. Gilson Moreira, Rev. Re-22 ginaldo Sousa Silva; SÍNODO METROPOLITANO DE LONDRINA - Presbitério 23 Londrina - Rev. Osni Ferreira; SÍNODO MINAS-ESPÍRITO SANTO - Presbitério 24 Noroeste Capixaba - Rev. Cristiano Cândido De Araújo, Rev. Weberson Gaudio 25 Rios, Presb. Jefferson Carline; Presbitério Norte Espírito Santo - Rev. Ademir 26 Amorim, Presb. Frank Vieira Machado, Presb. Wantuil Furtado de Lima; Presbi-2.7 tério Resplendor - Rev. Lucas Felix De Faria, Presb. Marcelo Mariano Da Cruz, 28 29 Rev. Roney Protes Faria; Presbitério Vale de São Mateus - Rev. André Junior De Freitas, Rev. Marcelo Bernaldino Da Silva, Presb. Misael De Paula Xavier, Presb. 30 Múcio Alípio Emerich; SINODO MOJIANA - Presbitério São João da Boa Vista 31 Rev. Ivam Gomes Pereira, Rev. Luiz Carlos Mantovani De Toledo, Presbitério 32 33 Vale do Rio Pardo - Rev. Dirceu Alves Da Silva, Rev. João Dilson De Oliveira Outeiro, Presb. José Da Silva, Presb. Lauro Gomes D Silva; Presbitério Vale 34 Rio Grande - Presb. Israel Ferreira Dos Reis, Rev. Moisés Coelho Castro, Rev. 35 Valdinei Moraes Da Silva, Presb. Marcos Pretti; SINODO NORDESTE - Pres-36 bitério Centro Oeste Ceará - Rev. Marcos Magalhães Da Costa, Presb. Paulo 37 César De Almeida Sequeira, Presbitério Norte Ceará - Presb. João Galeno Lima; 38 SINODO NOROESTE DA BAHIA - Presbitério Campo Formoso - Rev. Almir Fur-39 tado Campos, Rev. Jorge Ferreira Lôla, Presb. José Carlos Sales Santos; Presbitério Irecê - Rev. Calmito Marcio Santana Fernandes, Rev. Cayro Mendonça Vaz, Presb. Paulo Bastos Da Silva, Presb. Umberto Judson Margues Dourado; 42 Presbitério João Dourado - Rev. Cloves Azevedo De Oliveira; Presbitério Noro-43 este da Bahia - Presb. Gilson Almeida Rios, Rev. Justiniano Aldon De Castro 44 Dourado, Rev. Izaías Sabino da Silva; SINODO NOROESTE DO BRASIL - Presbitério Central de Rondônia - Presb. Adevaldo Franco Louzada, Rev. Luciano 46 Marinho De Amorim, Rev. Luiz Carlos Da Silva, Presb. Mauro Lopes Da Silveira; 47 Presbitério Porto Velho - Presb. Daniel Nogueira Machado, Rev. Autair Emerick, 48 Rev. Ewerton Barcelos Tokashiki, Presb. Márcio Aparecido Miguel; Presbitério 49 Sul de Rondônia - Presb. Joabe Eller Olive, Presb. Manoel Bezerra Do Nasci-50 mento, Rev. Wagner Nogueira, Rev. Zilmar Clezio Hotti; Presbitério Vale do Rio

Machado - Rev. Robson De Souza; SÍNODO NORTE DE MINAS - Presbitério Montes Claros - Rev. Paulo Ferreira Silva, Rev. Roberto Wágner Oliveira Santos, Presb. Gilson Santiago, Presb. Florisvaldo Nogueira Jácomo; Presbitério Norte de Minas - Presb. Bruno Carapiá Lima De Barros E Silva, Rev. Geraldo Alves Gomes, Presb. Tiago Santos Santana; Presbitério Salinas - Rev. Eudes Oaks, Rev. Herasmo Ribeiro Dos Santos, Presb. João Gomes Primo; Presbitério Vale do Jeguitinhonha - Rev. Mauro Cavalcante De Macedo Junior, Rev. Wellington Ricardo; SÍNODO NORTE FLUMINENSE - Presbitério Campos - Presb. Francisco Martins, Rev. Jonatas De Castro, Rev. Zenilton Do Amaral Coutinho, Presb. 9 Claudevan Tavares Henriques; Presbitério Itaperuna - Presb. Fileto Bruno Lima 10 Cruz, Rev. Josias Tatagiba De Carvalho, Rev. Josias Vieira Altino, Presb. Paulo 11 Roberto Pereira Gomes; Presbitério Norte Fluminense - Presb. Jonathan Velasco 12 da Silva, Rev. Eliseu Martins Santos, Presb. Joilson De Sousa Melo, Rev. Luci-13 ano Nogueira Da Silva; SÍNODO NORTE PARANA - Presbitério Maringá - Rev. 14 Alessandro Roberto Azevedo Capelari, Presb. Celso Ribeiro Luz, Rev. Izaías 15 Sorce Dias, Presb. José Targino Do Nascimento; Presbitério Norte Novo Paraná - Rev. José Ricardo Azevedo Capelari, Presb. Clenilson Batista Gonçalves, Rev. 17 Lincoln Alexandre Bueno Durães; Presbitério Vale do Ivaí - Presb. Celso Tomé 18 Da Silva, Presb. Darci Thomé Da Silva, Rev. Darly Thomé Da Silva, Rev. Sergio 19 Barros; SINODO NORTE PAULISTANO - Presbitério Centro Norte Paulistano -20 Rev. Cesar Augusto Paiva; Presbitério de Cantareira - Presb. Adenilson Alves 21 22 da Silva, Rev. Andre Do Carmo Silvério, Rev. Antonio José Oliveira; Presbitério 23 Guarulhos - Rev. Adonias Costa De Aquino, Presb. Luiz Carlos Gomes Ribeiro, Rev. Uéslei Pimentel; Presbitério Norte Paulistano - Presb. Antonio Manoel Cas-24 tro Cardoso, Presb. Abelardo Julio da Rocha, Rev. Cicero Brasil Ferraz; SINODO 25 OESTE DA BAHIA - Presbitério Ponte Nova - Presb. Fernando De Almeida Silva, 26 Rev. Luiz Ancelmo Sampaio Cardoso, Rev. José Carlos Santos Reis; Presbité-2.7 rio Vale do Rio São Francisco - Rev. Roberto Pereira da Silva, Rev. Waldelúcio 28 29 Cardoso De Sá; SINODO OESTE DE BELO HORIZONTE - Presbitério Betim -Rev. Manoel Henrique Eller; Presbitério Betim - Presb. Sidney Aloisio De Morais; 30 Presbitério Central de Contagem - Rev. Elias Pereira de Sigueira, Presb. Nabuco 31 Donozor Dias; Presbitério Contagem - Presb. Athayde De Castro Araújo, Presb. 32 33 Oseas Gonzaga Ferreira, Rev. Romildo Alves Monteiro, Rev. Sebastião Guimarães Costa Filho; Presbitério Eldorado - Presb. Atos Gomes Bicalho, Presb. 34 Elias Batista de Almeida, Rev. Floriano Sant Anna, Rev. Sebastião Augusto Lins; 35 Presbitério Oeste Belo Horizonte - Rev. Domingos Da Silva Dias, Rev. Osvaldo 36 Costa Lage, Presb. Adilson Rocha, Presb. Itamar Da Silva Carvalho; SINODO 37 OESTE DE MINAS - Presbitério Alto Rio Grande - Presb. Eber Teixeira de Paula; 38 Presbitério Oeste de Minas - Rev. Arthur Pádua Carvalho, Rev. Marcello de 39 Aguiar Tavares; Presbitério Região dos Lagos - Presb. Edson Nunes Barbosa; SÍNODO OESTE FLUMINENSE - Presbitério Belford Roxo - Rev. Wanderlei do Nascimento Filho, Belford Roxo Rev. João Batista Caetano; Presbitério Japeri -42 Rev. Orlando Ferreira dos Santos, Japeri Presb. Romulo Rodrigues Risso, Japeri 43 Presb. Francisco Igidio de Almeida; Presbitério Nilópolis - Presb. Edson Zeferino 44 De Ávila, Rev. Ismael Maria Mendes, Rev. Lamartine Gaspar De Oliveira, Presb. 45 Marcos Roberto Miguel Do Nascimento, Presb. Orlando Maciel, Rev. Ricardo 46 Luiz De Moraes; Presbitério Nova Iguaçu - Rev. André Luiz Ramos, Presb. Delci-47 mar Carvalho Dos Santos, Rev. Paulo Emilio Rocha Reis; Presbitério Queimados 48 - Rev. Antonio Portinha Alves, Rev. David Sousa Da Conceição, Presb. João Ba-49 tista Da Costa, Presb. Alcenir Lúcio De Souza; Presbitério Serra Azul - Rev. 50 André Nobre Esteves, Presb. Raphael Da Rosa Moura; SINODO OESTE RIO

DE JANEIRO - Presbitério Campo Grande - RJ - Rev. Alcyon Vicente Pinto Da Costa Junior, Rev. Janoí Joaquim Mamedes, Presb. Jurandyr Da Silva Filho, Presb. Paschoal Da Silva Filho; Presbitério Campo Grande Guaratiba - Presb. Anderson Dias Cezar, Rev. Francisco Carlos Knoblock Da Silva, Rev. Igor Araujo Garcia, Presb. Manoel Affonso Ramos; Presbitério Costa Verde - Rev. Paulo José da Silva Pacheco, Rev. Gilberto Miranda Estanech, Presb. Valdevino Teodoro do nascimento; Presbitério Litoral Sul - Rev. Ederson Rosa Félix, Presb. 7 Marco Antônio Da Silva Gomes, Rev. Walter De Oliveira Filho; SINODO OESTE 9 SAO PAULO - Presbitério Araraguara - Presb. Antonio Carlos de Mello Franco, Rev. Adriano Rodrigo Camilo; Presbitério Franca - Rev. Jonatas Bakargi Santos; 10 Presbitério Ribeirão Preto - Rev. Romualdo De Souza Corrêa, Presb. Geremias 11 Franco Carniel Rigobello, Presb. Orlando Pedro, Rev. Wosley Conde; SINODO 12 PAMPULHA - Presbitério Centenário Belo Horizonte - Rev. Joel Caitano De Lima, 13 Presb. Lo-ammi Severino Da Silveira, Presb. Marcelo Pereira De Araújo, Rev. 14 Paulo Flávio Ferreira Pereira; Presbitério Centro Metropolitano de Belo Horizonte 15 - Rev. Neil Anderson S. Ribeiro, Rev. Cássio Campos Neves, Presb. Rafael 16 Costa Pires, Presb. Reilson Ribeiro Pereira; Presbitério Leste Belo Horizonte -17 Presb. Elizandro De Souza Barbosa, Rev. Gidiel Câmara Júnior, Rev. Roberto 18 Teixeira Dos Santos, Rev. Sérgio Eustáquio Moreira; Presbitério Metropolitano de 19 Belo Horizonte - Rev. Henrique De Paula Dutra, Presb. Paulo Roberto Gil Malsa, 20 21 Presb. Renato Cléber Procópio Do Monte, Rev. Rodrigo Soares Guimarães; Presbitério Norte de Belo Horizonte - Rev. José Silva Lapa, Rev. Izaías Osório 22 Vieira, Presb. Geraldo Mangela; Presbitério Região Venda Nova - Presb. Enéas 23 Batista Correa, Rev. Marinho Machado Lemes, Presb. Riccardo Wilian Sera-24 fim Barbosa; SINODO PARAIBA - Presbitério Central da Paraíba - Rev. Wagner Patrick Araujo De Oliveira; Presbitério Paraíba - Rev. Aguinaldo Melo Do Nas-26 cimento; Presbitério Sul da Paraíba - Presb. Francisco Jean Queiroga Da Silva, 27 28 Rev. José Roberto Rodrigues Coelho, Presb. Ronaldo Azevedo Do Amaral, Rev. Robinson Grangeiro Monteiro; SINODO PAULISTANO - Presbitério Central Pau-29 listano - Presb. José Cirilo Simões Rev. Carlos Alberto Henrique, Rev. Cleuton 30 Fernandes Da Silva, Presb. Francisco Rodrigues Gonçalves; Presbitério Paulis-31 tano - Rev. Lindberg Clemente De Morais, Presb. Nozinho Araújo Neto, Presb. 32 Adolfo Ochiulini, Rev. José Maurício Passos Nepomuceno; Presbitério Suleste 33 Paulistano - Presb. Erli Rogerio De Oliveira, Rev. Elbert Costa Moreira Lopes, 34 Rev. Paulo Bronzeli; SÍNODO PERNAMBUCO - Presbitério Pernambuco - Rev. 35 Claudio Henrique Alves De Albuquerque, Presb. Uziel Furtado Gueiros Filho; SI-36 NODO PIAUI - Presbitério Centro Sul do Piauí - Presb. Abílio Norberto De Moura, 37 Rev. José Alex Barreto Costa Barbosa, Rev. Rogério Cunha Da Silva; Presbité-38 rio Piauí - Presb. Airton Costa De Sousa; SINODO PIRATININGA - Presbitério 39 Piratininga - Rev. Ageu Cirilo De Magalhães Junior, Presb. Ruben Serra Ribeiro, 40 Presb. Tarcísio Lourenço Pereira Pinto, Rev. Fernando Hamilton Costa; Presbitério Sudeste Paulistano - Presb. Amaro José Alves, Presb. Sebastiao Siqueira 42 de Sousa, Rev. Antônio Braga Filho, Rev. Valter Lopes Terrão; Presbitério Sul 43 Paulistano - Presb. Abílio Dos Santos Filho, Rev. Avaci José Dos Santos, Presb. 44 Luiz Augusto Gonzaga, Rev. Edson Dias; SINODO RIO DE JANEIRO - Presbi-45 tério Ilha do Governador - Presb. Irany Muniz Fonseca, Rev. Tiago Silveira Da 46 Silva; Presbitério Rio de Janeiro - Rev. Anderson Dias De Abreu, Rev. Cid Pe-47 reira Caldas, Presb. Eli De Freitas, Presb. Josedes Castelo Branco Maia, Rev. 48 49 Paulo Severino Da Silva Filho, Presb. Renato José Piragibe; Presb. Wilson De Souza; Presbitério Rio Norte - Presb. Ivan Rodrigues Dos Santos, Rev. Lou-50 rival Marciano Dos Santos, Rev. Roni Crespo Pereira; SINODO RIO DOCE -

Presbitério Centenário Leste de Minas - Rev. Elcyone Ferreira dos Reis, Presb. Altair Rodrigues Dutra, Rev. Josuel Alves Pessoa, Presb. Josué José da Cunha; Presbitério Governador Valadares - Presb. Agnaldo Rodrigues De Oliveira, Rev. Erodice Afonso Eler Gonzaga, Presb. João Batista, Rev. Celso de Medeiros Costa; Presbitério Médio Rio Doce - Presb. Marcos Nunes De Menezes, Rev. Silvino da Cunha Dias, Rev. Ricardo Silva Ferreira; Presbitério Norte Valadares - Rev. Elias Batista Garcia, Rev. Márcio De Souza Lima; Presbitério Rio 7 Doce - Rev. Gilson Almeida Júnior, Presb. Joselito Nunes, Presb. Mário Roberto 9 Nascimento, Rev. Alexsandro Barbosa dos Santos; SINODO RIO GRANDE DO NORTE - Presbitério Litorâneo do Rio Grande do Norte - Rev. Edinaldo Gilmar 10 Rodrigues Melo; Presbitério Oeste Riograndense - Rev. Samuel Bezerra Ribeiro, 11 Rev. Alenilton Marques de Andrade, Presb. Marcos José De Oliveira; Presbitério 12 Potiguar - Rev. José Romeu Da Silva, Presb. Jonas Justo de Mendonça, Rev. 13 Eduardo Nunes de Oliveira, Presb. Pedro Regis da costa; Presbitério Rumo ao 14 Sertão - Rev. Marcos Severo; SINODO SAO PAULO - Presbitério Bandeirantes -15 Rev. George Alberto Canêlhas, Rev. Mauro Fernando Meister, Presb. Ari Can-16 dido Matos; Presbitério Pinheiros - Rev. Arival Dias Casimiro, Presb. Henrique 17 Gomes Neto, Rev. Jonas Goncalves Cunha, Presb. José Milton Pinto; SINODO 18 SERRANO FLUMINENSE - Presbitério Duque de Caxias - Presb. Eli De Araújo, 19 Presb. Lindomar Alves De Lima; Presbitério Metropolitano Oeste - Presb. Car-20 2.1 los Alberto Pereira, Rev. Daniel Barbosa Da Costa, Rev. Eliel Pegas Tavares; Presbitério Noroeste Caxiense - Presb. Cosme Militão Da Silva, Rev. Marcio De 22 Almeida Costa; Presbitério Norte Caxiense - Presb. Jason Joviano Heiderich, Presb. Samuel Ribeiro Da Silva, Rev. Walcyr José De Paiva Goncalves, Rev. 24 José Mauricio Musser Rangel; Presbitério Nova Friburgo - Rev. Carlos Alberto Rodrigues Dos Santos, Presb. Cesar Pedro Heckert, Rev. Claudio Wesley Dutra 26 Moreira; Presbitério Serrano - Presb. João Pedrosa de Miranda, Rev. João de 27 Souza Branco, Presb. Davi de Souza Branco, Rev. José Carlos da Silva Júnior; 28 Presbitério Sul de Nova Friburgo - Presb. Edson Regly, Presb. Flavio Renan 29 Nascimento Guedes, Rev. Julio Marcos Da Silva Albertine, Rev. Luis Sérgio De 30 Souza Ferreira: SÍNODO SESQUICENTENÁRIO - Presbitério Centro do Recife 31 - Rev. Helce Pimentel Pereira, Presb. Ricardo Antonio Alves de Souza, Rev. 32 Samuel Joaquim dos Santos; Presbitério Litorâneo Pernambuco - Presb. Rubem 33 Feliciano Da Silva, Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes, Rev. Willams Au-34 gusto De Vasconcelos Silva; SINODO SETENTRIONAL - Presbitério Amazonas -35 Rev. Paulo César Belan, Presb. Pedro Toscano Dos Santos, Rev. Teófilo Guima-36 rães Montenegro; Presbitério Amazonense - Presb. Marcos Gomes Dos Santos, 37 Rev. Bobilim Viana Pinheiro; Presbitério Equatorial - Rev. Américo Lamas De 38 Menezes, Rev. Luciano Guimarães Arruda; Presbitério Estado de Roraima - Rev. 39 Alfredo Ferreira de Souza, Presb. Crescêncio De Barros Silva, Presb. Gercino 40 Ramos Da Silva Filho, Rev. Heleno Guedes Montenegro Filho; SINODO SO-ROCABA - Presbitério Indaiatuba - Presb. Cristian Krebsky Da Silveira, Presb. 42 José Gracindo De Sena, Rev. Paulo Gerson Uliano, Rev. Shil Lang Wing; Pres-43 bitério Sorocaba - Presb. Isaias Pedroso de Almeida, Rev. Waldomiro Nunes 44 da Fonseca Junior; SÍNODO SUDOESTE GOIÁS - Presbitério Alto Araguaia -45 Presb. Isaon Silva Cabral, Rev. Paulo Fernando Oliveira Pena, Presb. Ricardo 46 Cintra Farias, Rev. Uberlândio Novaes Fonseca; Presbitério Oeste de Goiás -47 Rev. Fernando Ribeiro Lino, Presb. Osmar Aguiar, Rev. Juarez Malta de Oliveira 48 49 Filho; Presbitério Sudoeste Goiás - Presb. Baltazar Graciano Rodrigues, Rev. Benones Vieira dos Santos, Presb. Claudio Demetrius De Oliveira, Rev. Eudo-50 xio Mendes Dos Santos Junior; SINODO SUDOESTE PAULISTA - Presbitério

Botucatú - Rev. Gelson dos Santos Magalhães, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, Rev. Jairo Jerônimo De Campos, Presb. Marcos Beraldo Rosa; Presbitério Itapeva - Presb. Pedro Gonçalves Dias, Rev. Gecy Soares de Macedo, Rev. Carlos Roberto Teles; Presbitério Médio Paranapanema - Presb. Fabiano Tiburcio Da Cunha, Rev. Jair Paraguai dos antos, Rev. João Batista; Presbitério Tatuí - Rev. Daniel Pereira Da Silva, Presb. José Camargo Moreira, Rev. Alex Costa de Oliveira, Presb. Evanilson José De Queiroz; SINODO SUL DA BAHIA 7 Presbitério Itabuna - Rev. Melquisedeque Da Costa Queiroz De Castro, Presb. 9 Vicente Lucio Gouveia De Deus, Rev. Eliomário André Da Rocha; Presbitério Itamaraju - Rev. Gerson Silva; Presbitério Sudoeste da Bahia - Presb. Orley Ma-10 galhães, Rev. Marcelo Crispim; SINODO SUL DE MINAS - Presbitério Circuito 11 das Aguas - Rev. Giovani Pereira De Souza, Presb. Hélio Flávio Câmara Clébi-12 car, Rev. Marcos Antônio Dias, Presb. Nelson Costa Da Silva; Presbitério Itajubá 13 Presb. Ailton Ribeiro Luz, Presb. Belmiro José Mariano Heringer, Rev. Márcio 14 Batista De Lima, Rev. Ronaldo José Pereira; Presbitério Sul de Minas - Presb. 15 Adonias Costa Da Silveira, Rev. Algernon Paiva Filho, Rev. Elmir Batista Pereira; 16 SINODO SUL DO BRASIL - Presbitério Oeste - Catarinense Rev. Juan Gustavo 17 Medina, Rev. Sadiomar Pelisser, Presb. Djalma Henrique Hack; Presbitério Rio 18 Grande do Sul - Presb. Argeu Da Silva Brum, Presb. Jurandi Porto De Arruda, 19 Rev. Osias Correia, Rev. Reginaldo Lins; Presbitério Vale dos Sinos - Rev. Da-20 niel Alves Da Costa, Rev. Jedeias De Almeida Duarte, Presb. Uziel Firmino De 21 Assis Júnior, Presb. Lindeilson Alves Baia; SINODO SUL FLUMINENSE - Pres-22 bitério Barra do Piraí - Presb. Antônio José Rosa, Presb. Osni Guedes Barros, 23 Rev. Silas Daniel De Paulo, Rev. Francisco Raúl Ulombe; Presbitério Sul Flumi-24 nense - Rev. Acácio Gonçalves, Presb. Joaquim Jose Dos Santos, Presb. Paulo Sergio Soares, Rev. Pedro Ferreira Rodrigues; Presbitério Volta Redonda - Rev. 26 Fernando Luiz Fernandes Reis, Rev. José Portugues, Presb. Josias Sessa Da 27 Silva; SINODO TAGUATINGA - Presbitério Distrito Federal - Rev. Geomário Mo-28 reira Carneiro, Rev. Carlos Henrique Queiroz Ulhoa, Presb. Francisco de Assis 29 C. Santos, Presb. Vanilson Carlos do Nascimento; Presbitério Planalto - Presb. 30 Adir Alves Ferreira, Rev. Cleuso Rodrigues Nogueira, Presb. Itamar Augusto 31 Honorio da Silva, Rev. Magno Vinícius Paterline; Presbitério Taguatinga - Rev. 32 Ricardo De Santana Oliveira, Presb. Gilson dos Santos Souza; Presbitério Ta-33 guatinga Norte - Presb. Alcimar Cesar Da Cunha, Rev. Dilsilei Martins Monteiro, 34 Rev. Euclides Luiz Ferreira, Presb. Sóstenes Aranha Cavalcante; SINODO TO-35 CANTINS - Presbitério Norte do Tocantins - Presb. Josafá De Freitas Maranhão, 36 Presb. Cleidson Pereira Lima, Rev. Izaías Monteiro Da Silva, Rev. Wlademir Gar-37 cia Justino; Presbitério Sul do Tocantins - Rev. Marcelo Santos Machado, Presb. 38 Daniel Araujo Ramos Dos Santos; Presbitério Tocantins - Presb. Gilberto Ferreira 39 Santos, Rev. Lourival Luiz Do Prado, Presb. Marusan Antônio Baliza, Rev. Pe-40 dro Alves Feitosa; SINODO TRIANGULO MINEIRO - Presbitério Alto Paranaíba - Rev. Cleverson Gilvan De Oliveira Moreira, Rev. Jairo Costa, Presb. Natanael 42 Rodrigues, Presb. Saulo Arvelos Alves; Presbitério Leste Alto Paranaíba - Rev. 43 Sáulo José Da Silva, Presb. Iraci Borges, Rev. Saulo Silas da Silva; Presbité-44 rio Pontal do Rio Grande - Rev. Elimar Soares Silva, Rev. José Do Carmo De 45 Oliveira, Presb. Nilton Cesar Barcelos; Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro -46 Presb. Cilas Miranda Dos Santos, Presb. Gilson Marcos Fernandes Leite, Rev. 47 Honório Portes Júnior, Rev. Lasaro Omar Ferreira; SINODO TROPICAL - Pres-48 49 bitério Metropolitano de Belém - Rev. Carlos Alberto De Carvalho Garcia, Rev. João Dos Santos Da Silva, Rev. Reginaldo Batista Brandão; Presbitério Sul do 50 Pará - Rev. Julio Cesar Pinto; SINODO UNIDO - Presbitério Aliança - Rev. Marco

Antonio Rodrigues, Rev. Robson De Carvalho Siqueira; Presbitério Bragantino -Presb. César Vallim Toledo; Presbitério Pirituba - Presb. Osvaldo Pereira de Oliveira; Presbitério Unido - Rev. Ademir Aguiar, Presb. Alfredo Paschoal De Souza, Rev. Joselmar Pereira Gomes, Presb. Eliel Vasconcelos Moura; SINODO VALE DO AÇO - Presbitério Central Vale do Aço - Rev. Carlos Pires Cardoso; Presbitério Leste Vale do Aço - Rev. Adriel De Oliveira, Presb. Antônio Basílio Cardoso, Rev. Paulo Silas De Assis, Presb. Euler Corrêa Da Silva; Presbitério Vale do Aço 7 Presb. Arismaldo Sperber, Rev. Jarbas Munerat Silva, Presb. Luiz Roberto Moreira Lima, Rev. Wanderson Rodrigues Da Silva; SÍNODO VALE DO PARAÍBA -9 Presbitério Alto Tietê - Rev. Davi Charles Gomes, Presb. Jose Antonio Lazzari, 10 Presb. Gildo Ribeiro Gonçalves, Rev. Mauro Sérgio Aiello; Presbitério Médio 11 Vale do Paraíba - Rev. Paulo Corrêa Arantes, Rev. Ronaldo Augusto De Luces 12 Fortes; Presbitério Vale do Paraíba - Rev. Olivar Alves Pereira, Presb. Marco Au-13 relio Ribeiro, Presb. Pedro De Aquino, Rev. Wilson Freire Emerik; SINODO VALE 14 DO TIBAGI - Presbitério Norte Pioneiro - Presb. José Fernando Ventura, Presb. 15 Dejalma Soares Marques, Rev. Elio Calvino Ferreira, Rev. Luis Riuichi Shimba; 16 Presbitério Ponta Grossa - Presb. Antonio Carlos Alves, Rev. Eberson Gracino, 17 Rev. Oscar Leiria Oliveira. VISITANTES NO SC-E/IPB-2014 - Registra-se o 18 nome dos visitantes no SC-E/IPB-2014 como segue: Presb. Joel Gil de Oliveira 19 - PRJI, senhora Laura Aimbire Moraes de Barros - Presidente do CHHM, Rev. 20 Marcio André Soares - PRCR, Rev. Valdeci da Silva Santos - Secretário Geral 2.1 do Apoio Pastoral, Presb. Renato José Piragibe - Relator do CSM, Rev. Paulo 22 Fernando da Glória Leal - PSFU, Presb. Francisco R. Fonseca - Presbitério Li-23 torâneo Fluminense e Presb. Max Fazitas Mauro Filho - Deputado Federal pelo Estado do Espírito Santo. Rev. Jorge Correa dos Santos - Membro Correspondente. SC-E/IPB-2014 - DOC. III - EMENTARIO DOS DOCUMENTOS - Doc. 26 003 - Sínodo Guanabara - Relatório da Caminhada Presbiteriana 2013; Doc. 005 - Comissão nomeada pelo SC-IPB 2010 - Relatório da Comissão nomeada 28 para responder consulta sobre Pratica de unção com óleo; Doc. 012 - Comis-29 são nomeada pelo SC-E-2010 - Relatório da Comissão Permanente para tratar 30 da consulta sobre casamento misto e cerimônia religiosa; Doc. 023 - Missão 31 Caiuá - Relatório Quadrienal da Missão Caiuá - Exercício 2010/2014; Doc. 024 -32 Fundação Educacional José Manoel da Conceição - Relatório da Fundação José 33 Manoel da Conceição - 2010-2013; Doc. 031 - Especial - Relatório de Comissão 34 Especial nomeada para redigir a Carta Pastoral sobre o dízimo como método de 35 contribuição praticado pela IPB; Doc. 035 - Fundação Educacional Presbiteriana 36 Relatório Quadrienal da Fundação Educacional Presbiteriana - Exercício 2010-37 2013; Doc. 037 - Comissão de Revitalização das Sociedades Internas - Relatório 38 Quadrienal da Comissão de Revitalização das Sociedades Internas - Exercício 39 2010-2014; Doc. 039 - Sínodo Serrano Fluminense - Proposta de Devolução de 40 10% dos dízimos destinados ao SC/IPB para Tesouraria dos Presbitérios; Doc. 041 - Sínodo Meridional - Solicitação de criação de um Instituto Bíblico nas de-42 pendências do Instituto Cristão de Castro; Doc. 042 - Sínodo Alagoas-Sergipe 43 - Solicita que o SC/IPB aprecie a matéria relativa à Tradução a Bíblia na co-44 edição entre CEPEB e SBB, apontando uma solução definitiva sobre o assunto; 45 Doc. 044 - Sínodo Alagoas-Sergipe - Consulta sobre Arts. 115, 116, e 117 do 46 CD/IPB.; Doc. 047 - Sínodo Meridional - Solicitar ao Supremo Concílio que as 47 Resoluções quanto a Maçonaria sejam Cumpridas na íntegra, ou seja, nenhum

⁶SC-E/IPB-2014 - DOC. II - QUORUM - 804 Deputados presentes - 271 Presbitérios - 80 Sínodos

⁷VISITANTES NO SC-E/IPB-2014

Maçom deve assumir qualquer cargo de ofício dentro da IPB ou dentro das Instituições por ela administradas.; Doc. 049 - Comissão nomeada pelo SC-IPB 2010 - Relatório da Comissão Permanente nomeada para tratar de Proposta de Orde-3 nação de Diaconisas; Doc. 052 - Sínodo Unido - Proposta do Presbitério Pirituba sobre criação da Agência de Missões Nacionais; Doc. 053 - Sínodo São Paulo Proposta de Revisão no Relatório de Ministro; Doc. 054 - Sínodo Noroeste do Brasil - Proposta de Alteração do Regimento Interno dos Seminários da IPB - Art. 7 40; Doc. 057 - Sínodo Acre - Consulta a respeito da pertinência e do melhor con-9 teúdo para que os Ministros do Evangelho possa gozar das prerrogativas legais quanto à estabilidade jurídica e Financeira no futuro mediante a assinatura da 10 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.; Doc. 060 - Junta de Educa-11 ção Teológica - Relatório Quadrienal da Junta de Educação Teológica; Doc. 061 12 - Junta de Educação Teológica - Relatório sobre o SPBC - Extensão de Rondô-13 nia; Doc. 062 - Junta de Educação Teológica - Solicitação de pronunciamento 14 do Supremo Concílio que determine aos Presbitérios que determine aos Presbi-15 térios o cumprimento do princípio constitucional insculpido no caput do Art. 118 16 da CI/IPB; Doc. 063 - Junta de Educação Teológica - Solicitação de pronun-17 ciamento quanto a idoneidade confessional de duas instituições: A Faculdade 18 Internacional de Teologia Reformada (FITREF) e o Seminário Martin Bucer (BU-19 CER); Doc. 065 - Sínodo Triângulo Mineiro - Solicitação de confecção de minuta 20 para o Novo Manual Presbiteriano contendo as alterações Aprovadas no Manual 21 Presbiteriana Edição 2013.; Doc. 067 - Sínodo Campinas - Solicitação de Re-22 vogação da resolução da RE-SC/IPB 2010 que determina aos pastores da IPB 23 o recolhimento de 20% do INSS sobre o seu rendimento declarado.: Doc. 070 24 - Sínodo Oeste de Minas - Proposta visando a proibição de ilustração que aludam às Pessoas da Trindade nos materiais impressos da Editora Cultura Cristã.; 26 Doc. 073 - CE-SC/IPB 2013, Doc. CLVVII - Oriundo do Sínodo Belo Horizonte 27 28 Proposta de Jubilação Compulsória de ministro imediatamente após completar 70 anos.; Doc. 074 - CE-SC/IPB 2011, Doc. CLI - Oriundo do Sínodo Central Es-29 piritossantense. - Encaminhamento de Consulta referente instruções funcionais 30 em Congregação Presbiterial.; Doc. 075 - CE-SC/IPB 2013, Doc. CLXII, Oriundo 31 do Sínodo Vale do Paraíba. - Proposta de Anulação da Resolução SC/IPB 2006, 32 Doc. XXXIV, concernentes à Jubilação Pastoral.; Doc. 077 - Sínodo Grande ABC 33 Consulta do PRSA quanto ao Fundo de Assistência Pastoral (FAP); Doc. 078 -34 Sínodo Noroeste do Brasil - Consulta quanto ao Art. 33 da CI/IPB quanto a Elei-35 ção Pastoral.; Doc. 079 - Fundação Educacional José Manoel da Conceição -36 Comunicação de vencimento de mandatos dos Conselheiros da Fundação José 37 Manoel da Conceição.; Doc. 080 - Sínodo Rio Doce - Consulta quanto a Legali-38 dade de Criação de Junta Sinodal de Missões; Doc. 081 - Sínodo Sul Fluminense 39 Consulta sobre Movimento Caminhada Presbiteriana; Doc. 085 - Comissão de 40 Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Proposta de Elaboração do I-Reme - Indice de referência de Ministérios Eclesiásticos.; Doc. 088 - Sínodo Belo Ho-42 rizonte - Comunicação sobre orientação dada ao Concílio quanto a contribuição 43 dos pastores junto ao INSS.; Doc. 089 - Sínodo Belo Horizonte - Proposta de 44 Revogação das decisões da Comissão, Executiva e Alteração do Regimento In-45 terno da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.; Doc. 091 - Comissão de 46 Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Proposta de Alteração do Regimento 47 Interno da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos.; Doc. 093 - Sínodo 48 49 Rio Doce - Proposta de criação de conta do Fundo de Assistência Pastoral (FAP); Doc. 094 - Sínodo Rio Doce - Consulta quanto a transferência de Igreja para ou-50 tro Presbitério.; Doc. 097 - Sínodo Sul do Brasil - Solicitação de inclusão do

Vale dos Sinos nas JURETs.; Doc. 100 - Permanente - Relatório da Comissão Permanente quanto a Revisão Manual Presbiteriano.; Doc. 101 - Sínodo Campinas - Reconhecimento da Agência Nossa Missão sediada em Baurú/SP, como 3 entidade para-eclesiástica da IPB.; Doc. 104 - Sínodo Norte de Minas - Solicitação de nomeação de Comissão Especial do SC/IPB para elaborar uma ação concreta que garanta o cumprimento do Art. 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT-CF 1989), cujo tema é a realização de auditoria da 7 dívida pública brasileira.; Doc. 105 - Especial - Relatório da Comissão Especial, 9 CE-SC/IPB, Doc. CCXVII, quanto a fundo de ajuda a Pastores Jubilados e Viúva de Pastores Jubilados.; Doc. 106 - CE-SC/IPB 2011, Doc. CLII - Oriundo do Sí-10 nodo Leste de São Paulo. - Denúncia contra o Sínodo Leste de São Paulo; Doc. 11 107 - Sínodo Piratininga - Consulta quanto Regime de Votação na CE-SC/IPB e 12 demais Concílios.; Doc. 108 - CE-SC/IPB 2012, Doc. CLXVI - Oriundo do Sí-13 nodo Leste Fluminense e Presbitério Litorâneo Fluminense. - Consulta quanto 14 à discrepância de Redação entre Resolução SC/IPB 2006, Doc. XXXIV e Re-15 solução da CE-SC/IPB 2004, Doc. CXL, quanto a Pastor Jubilado.; Doc. 111 16 CE-SC/IPB 2013, Doc. LXVI - Oriundo do Sínodo Baurú. - Consulta quanto 17 ao posicionamento oficial da IPB sobre Divórcio, novo casamento, novo divórcio, 18 e novo casamento com ex-conjugue novamente.; Doc. 112 - Sínodo Triângulo 19 Mineiro - Proposta de Alteração da Data de Culto de Pastores Jubilados; Doc. 20 21 113 - Especial - Relatório parcial da Comissão Especial sobre Posicionamento diante do Projeto de Lei do Senado Federal n 236, de 2012, Novo Código Civil.; 22 Doc. 115 - Presbitério Serrano Espiritossantense - Consulta Constitucional ; Doc. 23 118 - Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - Relatório do Secretá-24 rio Executivo do SC-IPB - Exercício 2010-2013; Doc. 119 - Sínodo Integração Catarinense - Solicitação mecanismo financeiros para investimento patrimonial 26 nos projetos missionários no Sul.; Doc. 120 - Sínodo Integração Catarinense -27 28 Solicitação de Ações do SC para consolidação dos projetos de expansão missionária no Sul; Doc. 121 - Sínodo Integração Catarinense - Solicitação de Ações 29 do SC-IPB para alteração do Modelo de Gestão de recursos de expansão missi-30 onária..; Doc. 122 - Sínodo Integração Catarinense - Solicitação de Ações para 31 estabelecimento de um Colégio Presbiteriano Mackenzie nas cidades de Flori-32 anópolis e Joinvile.; Doc. 123 - Sínodo Integração Catarinense - Solicitação de 33 ações para criação de Instituto Bíblico para formação e capacitação de liderança 34 no Sul do Brasil.; Doc. 124 - Sínodo Integração Catarinense - Solicitação de 35 ações do SC/IPB para Alteração do Regimento Interno do Fundo de Empréstimo 36 da IPB para Projetos de Expansão Missionária.; Doc. 125 - Sínodo Vale do Aço -37 Consulta quanto aos Art. 43 do cap. IV e quanto ao valor exato do piso nacional 38 referente à Côngruas Pastorais.; Doc. 127 - Sínodo Maranhão - Proposta de Di-39 gitalização de Documentos.; Doc. 130 - Sínodo Costa do Sol - Proposta quanto 40 á Composição Regional dos Sínodos em Relação ao Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton; Doc. 131 - Sínodo Guanabara - Informa-42 ção do Sancionamento do Terceiro Domingo de Agosto como Dia da Caminhada 43 Presbiteriana; Doc. 132 - Sínodo Brasília - Solicitação de reconhecimento de 44 cursos ministrados pela Faculdade Sul Americana válidos para missionários da 45 IPB.; Doc. 133 - CE-SC/IPB 2012. doc. CXIX Oriundo do Sínodo Central Espi-46 ritossantense. - Solicitação à RO do Supremo Concílio do Reconhecimento da 47 APADD como Autarquia da IPB.; Doc. 135 - Comissão de Organização, Siste-48 49 mas e Métodos - CSM - Proposta de Alteração do Manual de Confecção de Atas Eletrônicas; Doc. 136 - Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação 50 Instrução normativa para Escrituração Contábil, Digital para Igreja.; Doc. 138 -

Sínodo Pernambuco - Proposta de implementação de Meio Digital de Carta Voto.; Doc. 139 - Sínodo Pernambuco - Consulta sobre Eleição de Pastor Efetivo; Doc. 2 141 - Presbitério Porto Velho - Pedido de esclarecimento quanto ao que se refere 3 á solicitação de aviso antecipado e pedido de licença para participar em eleição a cargo por parte de um pastor; Doc. 142 - Sínodo Campinas - Proposta de Jubilação do Rev. Aldo Costa Pinto; Doc. 143 - Presbitério Central de Rondônia -Proposta de Jubilação do Rev. José Salvador Pereira; Doc. 145 - Sínodo Vale do 7 Paraíba - Proposta quanto ao Controle de Presença dos Deputados ao SC/IPB; Doc. 148 - Sínodo Sul do Brasil - Solicitação de Estudos Técnicos para a viabili-9 dade de abertura de um Colégio Presbiteriano Mackenzie em Porto Alegre.; Doc. 10 149 - Sínodo Sul do Brasil - Solicitação para criação de um Instituto Bíblico para 11 formação e capacitação da liderança no Sul do Brasil.; Doc. 150 - Sínodo Sul 12 do Brasil - Solicitação para iniciar plantio de 10 novas igrejas no Estado do Rio 13 Grande do Sul.; Doc. 151 - Sínodo Sul do Brasil - Solicitação para iniciar plantio 14 de 10 novas Igrejas no Oeste Catarinense; Doc. 152 - Sínodo Sul do Brasil -15 Consolidar o Projeto Avança Sul já iniciados com vistas a sua organização.; Doc. 16 153 - Sínodo Noroeste do Brasil - Proposta de Emenda do Regimento Interno dos 17 Seminários da IPB - Art. 40; Doc. 154 - Sínodo Noroeste do Brasil - Consulta 18 sobre Eleição Pastoral; Doc. 155 - Sínodo Integração Catarinense - Proposta de 19 Entrega de Dízimo ao Supremo Concílio da IPB; Doc. 156 - Sínodo Integração 20 21 Catarinense - Solicitação ao Plano Missionário Cooperativo - IPB que estabeleça e torne claro..; Doc. 157 - Sínodo Integração Catarinense - Consulta sobre qual 22 secretário deve assinar as atas junto com o presidente; Doc. 161 - CE-SC-IPB 23 2013, Doc. CLIV Oriundo da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos 24 CSM - Proposta de Reforma no Modelo de Estatutos de Igrejas Locais; Doc. 162 - Sínodo Maranhão - Consulta de como proceder no caso de Restauração de Ministro Despojado.; Doc. 164 - Sínodo Costa do Sol - Proposta de Modelo de Estatuto da Igreja local.; Doc. 165 - Sínodo Costa do Sol - Consulta sobre 28 Condição dos pastores que ao mesmo tempo são jurisdicionado pelo presbitério 29 são membros da Igreja local.; Doc. 167 - Sínodo Tocantins - Proposta de Re-30 estruturação da Junta de Missões Nacionais; Doc. 168 - Sínodo Taguatinga -31 Solicitação de pronunciamento do Supremo Concílio da IPB, sobre participação 32 de ministros neo-pentecostais nos púlpitos das igrejas Presbiterianas.; Doc. 170 33 - Sínodo Vale do Aço - Encaminhamento de Recurso Administrativo interposto 34 pelo Presbitério Vale do Aço.; Doc. 171 - Sínodo Pernambuco - Consultas sobre 35 Cargos e Funções de pessoas ligadas à Maçonaria na IPB.; Doc. 172 - Sínodo 36 Sesquicentenário - Solicitação ao SC/IPB que apure fatos narrados quanto ao 37 Convite ao Bispo Marcelo Crivella para pregar na Igreja Presbiteriana.; Doc. 173 38 Sínodo Sul do Brasil - Solicitar alterações quanto ao Fundo de Empréstimo da 39 IPB.; Doc. 174 - Sínodo Sul do Brasil - Alterar o Modelo de Gestão de Recursos, 40 tendo como proponentes, preferencialmente às Igrejas no lugar dos presbitérios.; 41 Doc. 175 - Sínodo Sul do Brasil - Envidar esforços para organização de dois no-42 vos presbitérios; um na Serra Gaúcha e outro no Centro Norte Gaúcho.; Doc. 176 43 Sínodo Central Brasília - Recurso Administrativo do Presbitério Brasília Norte; 44 Doc. 177 - Agência Presbiteriana de Capelania - Proposta de Criação da Se-45 cretaria Geral de Capelania Hospitalar Presbiteriana; Doc. 178 - Sínodo Grande 46 ABC - Consulta quanto a Divórcio e novo casamento.; Doc. 182 - Sínodo Central 47 Espíritossantense - Consulta quanto ao Capítulo XXIX, Art. III da Confissão de 48 49 Fé de Westminster - Santa Ceia; Doc. 184 - Sínodo Baixada Fluminense - Proposta de realinhamento da JURET/RJ e inclusão do Sínodo Baixada Fluminense 50 na composição da mesma.; Doc. 185 - Sínodo Baurú - Consulta sobre a Ordem

Demolay; Doc. 186 - Sínodo Oeste Rio de Janeiro - Proposta de Criação de Identificação Digital Eclesiástica dos Pastores e Presbíteros da IPB.; Doc. 187 - Sínodo Integração Catarinense - Proposta de Alteração do Regimento Interno da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.; Doc. 188 - Sínodo Baurú - Consulta sobre o Modelo Discipulado Apostólico - MDA; Doc. 189 - Sínodo Baurú - Recurso Administrativo referente a decisões do Tribunal de Recursos do Sínodo Bauru.; Doc. 190 - Sínodo Baurú - Consulta sobre pagamento de INSS por 7 parte de ministros aposentados e imposto de renda retido na fonte.; Doc. 192 - Sínodo Integração Catarinense - Comunicação de apoio do Sínodo Integração Catarinense a iniciativa de criação do Instituto Harry Midikif dependências 10 do instituto Cristão de Castro.; Doc. 194 - Presbitério Norte Paulistano - Pro-11 posta de formação de Comissão Especial do Supremo Concílio-IPB; Doc. 199 -12 Sínodo Integração Catarinense - Consulta sobre Idoneidade da Faculdade FATE-13 SUL com vistas a envio de aspirantes ao ministério; Doc. 200 - Presbitério Vale 14 do Juruá - Emancipação da Extensão do Seminário Presbiteriano Brasil Central 15 - Rondônia.; Doc. 201 - Presbitério Vale do Juruá - Pedido ao Supremo Concílio 16 para que altere o Regimento Interno dos Seminários da IPB Art. 40 quanto ao 17 processo seletivo - Vestibular Unificado.; Doc. 202 - Comissão nomeada pelo 18 SC-E-IPB 2010 - Relatório da Comissão Permanente quanto a Pessoas não ca-19 sadas civilmente ; Doc. 203 - Presbitério Metropolitano da Bahia - Solicitação 20 de anulação da Decisão da CE-SC/IPB sobre Mulheres Ocupando Púlpitos das 21 Igrejas; Doc. 205 - Sínodo Sul do Brasil - Solicitar ações do SC/IPB para esta-22 belecer mecanismos financeiros para investimento nos Projetos Missionários do 23 RS e SC com contrapartida da IPB a fundo perdido para aquisições patrimoniais 24 dando preferência aos Projetos em consolidação.; Doc. 274 - Sínodo Noroeste do Brasil - Indicações para compor o quadro do (a): Luz Para o Caminho: Rev. 26 Hernandes Dias Lopes; Doc. 537 - Presbitério Lago Serra da Mesa - Indicações 27 para compor o quadro do (a): Missão Caiuá: Presb. Wanderley de Paula; Doc. 28 538 - Missão Caiuá - Indicações para compor o quadro do (a): Missão Caiuá: 29 Rev. Daniel Fogaça Rev. Adonias Marcio Feitosa Presb. Josué Carlos de Bar-30 ros; Doc. 539 - Sínodo Leste de São Paulo - Indicações para compor o quadro 31 do (a): Missão Caiuá: Rev. Daniel Fogaça; Doc. 540 - Sínodo Mato Grosso do 32 Sul - Indicações para compor o quadro do (a): Missão Caiuá: Presb. Josué Car-33 los de Barros Presb. Wisnton Romão Albres Garcia Rev. Antônio Luiz Mattoso 34 Rev. Leonel Abreu Carneiro; Doc. 638 - Presbitério Maringá - Indicações para 35 compor o quadro do(a): Luz Para o Caminho: Rev. Alessandro Roberto Azevedo 36 Capelari; Doc. 639 - Sínodo Central Brasília - Indicações para compor o quadro 37 do(a): Luz para o Caminho: Rev. Rosther Guimarães Lopes; Doc. 640 - Sínodo 38 Sudoeste Goiás - Indicações para compor o quadro do(a): Luz para o Caminho: 39 Rev. Paulo Froes e Rev. Uberlândio Novaes Fonseca; Doc. 641 - Sínodo Campi-40 nas - Indicações para compor o quadro do(a): Luz para o Caminho: Rev. Marcus 41 Vinícius Magalhães; Doc. 642 - Sínodo Leste de São Paulo - Indicações para 42 compor o quadro do(a): Luz para o Caminho: Rev. Amauri Costa de Oliveira; 43 Doc. 643 - Presbitério Recife - Indicações para compor o quadro do(a): Luz para 44 o Caminho: Rev. José Roberto de Souza; Doc. 644 - Sínodo Vale do Paraíba 45 - Indicações para compor o quadro do(a): Luz para o Caminho: Rev. Eduardo 46 Henrique Ferraz; Doc. 645 - Sínodo Brasil Central - Indicações para compor o 47 quadro do(a): Luz para o Caminho: Rev. Jean do Nascimento Chagas e Rev. 48 49 Jair Francisco Macedo; Doc. 824 - Sínodo Paulistano - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Paulistano; Doc. 825 - Sínodo Pernambuco - Exame do livro 50 de atas e relatório do Sínodo Pernambuco; Doc. 826 - Sínodo Piauí - Exame do

livro de atas e relatório do Sínodo Piauí; Doc. 827 - Sínodo Piratininga - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Piratininga; Doc. 828 - Sínodo Rio de Janeiro - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio de Janeiro; Doc. 829 -Sínodo Rio Doce - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio Doce; Doc. 830 - Sínodo Rio Grande do Norte - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio Grande do Norte: Doc. 831 - Sínodo São Paulo - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo São Paulo; Doc. 832 - Sínodo Serrano Fluminense - Exame 7 do livro de atas e relatório do Sínodo Serrano Fluminense; Doc. 833 - Sínodo Sesquicentenário - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sesquicentenário; Doc. 834 - Sínodo Setentrional - Exame do livro de atas e relatório do 10 Sínodo Setentrional; Doc. 835 - Sínodo Sorocaba - Exame do livro de atas e 11 relatório do Sínodo Sorocaba; Doc. 836 - Sínodo Sudoeste Goiás - Exame do 12 livro de atas e relatório do Sínodo Sudoeste Goiás; Doc. 837 - Sínodo Sudoeste Paulista - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sudoeste Paulista: Doc. 14 838 - Sínodo Sul da Bahia - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul 15 da Bahia; Doc. 839 - Sínodo Sul de Minas - Exame do livro de atas e relatório 16 do Sínodo Sul de Minas; Doc. 840 - Sínodo Sul do Brasil - Exame do livro de 17 atas e relatório do Sínodo Sul do Brasil; Doc. 841 - Sínodo Sul Fluminense -18 Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul Fluminense; Doc. 842 - Sínodo 19 Taquatinga - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Taquatinga; Doc. 843 -20 Sínodo Tocantins - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Tocantins: Doc. 844 - Sínodo Triângulo Mineiro - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo 22 Triângulo Mineiro; Doc. 845 - Sínodo Tropical - Exame do livro de atas e relatório 23 do Sínodo Tropical; Doc. 846 - Sínodo Unido - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Unido; Doc. 847 - Sínodo Vale do Aço - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Aço; Doc. 848 - Sínodo Vale do Paraíba - Exame do 26 livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Paraíba; Doc. 849 - Sínodo Vale do 27 Tibagi - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Tibagi; Doc. 851 28 - Do Plenário do SC- /IPB-2014 - Proposta de alteração do RI-SC; 8 SC-E/IPB 29 2014, Doc. IV - INFORMAÇÃO DO SE-SC/IPB QUANTO A COMISSOES. A 30 presente reunião, convocada extraordinariamente, acolhe os relatórios remanes-31 centes da XXXVIII Reunião Ordinária, que foram preparadas pelas comissões 32 de expediente daquela reunião, não sendo necessário redistribuí-las para novas 33 comissões, a não ser no caso do plenário entender que os documentos deverão 34 voltar a comissão. Quando então serão nomeadas, se for necessário. 9 SC-E/IPB 35 2014, Doc. V - INFORMAÇÃO DO SE-SC/IPB QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DE 36 DOCUMENTOS. Em razão do explicitado no Doc. IV, os documentos acolhidos 37 na presente reunião não serão distribuídos a comissão, salvo quanto o plenário 38 decidia que volte à comissão. ¹⁰Às 15h15min registra-se a presença do Presb. 39 José Alfredo Marques de Almeida. O Presidente agradece ao Rev. Hamilton Ro-40 drigues por ter aceito o convite de compor a mesa e em seguida o Presb. José Alfredo assume o seu lugar à mesa. 11 SC-E/IPB-2014 - DOC. VI - Quanto ao 42 documento 060 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica - Ementa: Rela-43 tório Quadrienal da Junta de Educação Teológica. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar com os seguintes destaques: a) Reconhecer o zeloso trabalho da JET no acompanhamento das atividades dos Seminários e

⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. III - Ementário - 153 documentos.

⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. IV - Informação do SE-SC/IPB quanto a Comissões.

¹⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. V - Informação do SE-SC/IPB quanto a Distribuição dos documentos.

¹¹Presença do Tesoureiro - Presb. José Alfredo

Institutos Bíblicos da IPB; b) Reconhecer o zeloso trabalho de estudo e providências para atendimento de solicitações e determinações oriundas do SC-2010 e das reuniões da CE-SC; c) Registrar a regularidade das reuniões, incluindo as reuniões anuais com diretores e capelães; d) Reconhecer a importância das visitas feitas aos Seminários e Institutos Bíblicos, como forma de conhecer in loco a situação real destas instituições da IPB; e) Parabenizar pelo envolvimento no projeto "Despertando Vocações", dando continuidade ao trabalho de conscienti-7 zação dos seminaristas quanto a importância da obra missionária; f) Parabenizar pelas providências tomadas para a criação do programa de Ph.D. no CPAJ, que 9 se encontra em fase final de desenvolvimento; g) Parabenizar pelas duas im-10 portantes reuniões para definição dos conteúdos programáticos e bibliografia da 11 grade curricular do curso de bacharelado em Teologia, com a participação de 12 gestores e docentes de todos os Seminários da IPB; h) Reconhecer a importân-13 cia do estabelecimento de um único conteúdo programático para todos os Se-14 minários, com o objetivo de alcançar um perfil teológico que identifique o ensino 15 teológico na Igreja Presbiteriana do Brasil; 3. Aprovar em seus termos os con-16 teúdos programáticos dos departamentos de Cultura Geral, Teologia Exegética, 17 Teologia Histórica, Teologia Pastoral e Teologia Sistemática, anexados ao Rela-18 tório; 4. Registrar um voto de apreciação pelos trabalhos da JET, rogando as 19 bênçãos do Senhor Deus sobre a vida dos irmãos que serviram nesta tarefa. 12 20 SC-E/IPB-2014 - DOC.VII - Quanto ao documento 061 - Oriundo do(a): Junta de 2.1 Educação Teológica - Ementa: Relatório sobre o SPBC - Extensão de Rondônia. 22 O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o Relatório, 23 com os seguintes destaques: a) A JET cumpriu a Resolução CXIII do SC 2010, 24 acompanhando devidamente a extensão em Rondônia; b) A Promoção de 2 encontros da Fé Reformada, nas seguintes datas: 07 à 09 de abril de 2011 cujo o 26 tema foi "A excelência da obra pastoral", e o segundo encontro em 19 a 21 de 27 abril de 2012 com o tema "Não me envergonho do evangelho", ambos visando o 28 despertamento entre os membros da igreja quanto ao interesse pelo SPBC-RO, 29 bem como o despertamento de vocação pastoral; c) Que nos últimos cinco anos 30 houve 42 candidatos e que somente 21 deles foram aprovados no vestibular da 31 IPB. ¹³ SC-E/IPB-2014 - DOC.VIII - Quanto ao documento 200 - Oriundo do(a): 32 Presbitério Vale do Juruá - Ementa: Emancipação da Extensão do Seminário 33 Presbiteriano Brasil Central - Rondônia.. Considerando: 1) Que o Documento 34 200 trata de uma solicitação de organização da Extensão do SPBC em Rondônia 35 enviada pelos Presbitérios Vale do Juruá (PRVJ), Vale do Rio Machado (PVRM), 36 Sul de Rondônia (PSRO) e Central de Rondônia (PCRO). 2) Que o documento 37 apresenta as informações de que a Extensão já funciona regularmente há 10 38 anos; Que já foram formadas 5 turmas; Que o corpo docente é capacitado. 3) 39 Que o relatório quadrienal da JET-IPB, 2010-2014, apresenta informações impor-40 tantes, tais como: a) A evolução no número de candidatos que se submeteram 41 ao vestibular no período 2010-2014 Ano 2010 - Inscritos 04 - Aprovados 01 - Re-42 provados 03 Ano 2011 - Inscritos 08 - Aprovados 05 - Reprovados 03 Ano 2012 -43 Inscritos 11 - Aprovados 06 - Reprovados 04 Ano 2013 - Inscritos 11 - Aprovados 44 06 - Reprovados 05 Ano 2014 - Inscritos 04 - Aprovados 03 - Reprovados 08 b) O 45 vestibular de 2014 "produziu um número maior de reprovações, afetando todos 46 os seminários, não sendo o SPBC-RO, exceção". c) A conclusão do Relatório 47

¹²SC-E/IPB-2014 - Doc. VI - Quanto ao documento 060 - Relatório Quadrienal da Junta de Educação Teológica.

¹³SC-E/IPB-2014 - Doc. VII - Quanto ao documento 061 - Relatório sobre o SPBC - Extensão de Rondônia.

da JET, conforme texto na integra afirma que "as informações colhidas pela JET ao longo do período 2010-2014 retratam a evolução dos trabalhos realizados no SPBC em Rondônia durante o período de prorrogação concedido pelo Concílio e acompanhado pela JET". 4) Que o Sínodo Noroeste do Brasil (SNB) enviou o Projeto de Consolidação da Extensão do Seminário Presbiteriano em Ji-Paraná, conforme resolução CXIII do SC/IPB 2010, sendo este recebido pela CE-SC-IPB de 2011 com o protocolo Documento 035. 5) Que a Extensão do SPBC está 7 praticando o Projeto de Consolidação obtendo bons resultados como: a) O aumento dos inscritos para os vestibulares, sendo que registra-se 11 inscritos no vestibular 2014 e 24 inscritos no vestibular 2015; b) O aumento do número de 10 alunos, sento atualmente 21; c) O aumento do acervo da biblioteca que tem atu-11 almente aproximadamente 8.000 volumes; d) A capacitação do corpo docente 12 que conta atualmente com 4 professores mestres, 5 professores cursando dou-13 torado e 5 estão cursando mestrado, sendo que 95% das pós-graduações são 14 feitas no CPAJ. 6) Que o vestibular 2015 teve 24 inscritos, (sendo 1 do Estado de 15 Mato Grosso, 3 do Estado do Acre e 20 do Estado de Rondônia), o que demons-16 tra o interesse das pessoas pelo preparo teológico. 7) Que existe a necessidade 17 de obreiros para a região, o que viabiliza a emancipação da Extensão do SPBC 18 em Rondônia. O SC-E/IPB 2014 Resolve: 1. Agradecer a Deus a preocupação 19 daqueles Concílios em evangelizar a região e preparar obreiros para tanto; 2. 20 Destacar a importância da Extensão do SPBC em Ji-paraná para o desenvolvi-2.1 mento do presbiterianismo na região Noroeste do Brasil; 3. Manter a Extensão 22 em funcionamento até o momento oportuno para sua organização. ¹⁴SC-E/IPB-23 2014 - DOC.IX - Quanto aos documentos 054, 153, 201 - Oriundos do(a): Sí-24 nodo Noroeste do Brasil; Sínodo Noroeste do Brasil; Presbitério Vale do Juruá -Ementas: Proposta de Alteração do Regimento Interno dos Seminários da IPB - Art. 40.; Proposta de Emenda do Regimento Interno dos Seminários da IPB -27 Art. 40; Pedido ao Supremo Concílio para que altere o Regimento Interno dos Seminários da IPB Art. 40 quanto ao processo seletivo - Vestibular Unificado... 29 Considerando: 1) Que o argumento exposto nos documentos de que o número 30 de vagas oferecidas pelos Seminários da IPB é maior do que o número de apro-31 vados reflete apenas uma realidade regional e não nacional; 2) Que o grau de 32 dificuldade apresentado no Processo Seletivo aplicado por meio do Vestibular 33 Unificado reflete a necessidade da formação de pastores que atendam a reali-34 dade ministerial e sócio-cultural brasileira atual; 3) Que não é do conhecimento 35 das igrejas e concílios, jurisdicionados pela IPB, qualquer alteração realizada 36 pela JET/IPB quanto às exigências para aprovação dos vestibulandos, no ano 37 corrente; 4) Que os processos de avaliação do candidato pelos conselhos e pres-38 bitérios não são de natureza acadêmica, como é proposto pelo Processo Seletivo 39 do Vestibular Unificado; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. 40 Não aprovar; ¹⁵SC-E/IPB-2014 - DOC.X - Quanto ao documento 062 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica - Ementa: Solicitação de pronunciamento do 42 Supremo Concílio que determine aos Presbitérios que determine aos Presbité-43 rios o cumprimento do princípio constitucional insculpido no caput do Art. 118 da

¹⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. VIII - Quanto ao documento 200 - Emancipação da Extensão do Seminário Presbiteriano Brasil Central - Rondônia..

¹⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. IX - Quanto aos documentos 054, 153, 201 - Proposta de Alteração do Regimento Interno dos Seminários da IPB - Art. 40.; Proposta de Emenda do Regimento Interno dos Seminários da IPB - Art. 40; Pedido ao Supremo Concílio para que altere o Regimento Interno dos Seminários da IPB Art. 40 quanto ao processo seletivo - Vestibular Unificado.

CI/IPB.. Considerando que a matéria exposta no documento já tem sido tratada exaustivamente pelos Concílios anteriores da IPB; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Não atender a solicitação; 3. Reafirmar resolução 3 SC/IPB-70-097 - "recomendar a todos os presbitérios da IPB que encaminhem os seus candidatos ao Sagrado Ministério aos seminários da Igreja Presbiteriana do Brasil". 16SC-E/IPB-2014 - DOC.XI - Quanto ao documento 097 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil - Ementa: Solicitação de inclusão do Vale dos Sinos 7 nas JURETs.. Considerando: 1) A proximidade geográfica; 2) O equilíbrio numé-9 rico que rege a composição das JURETs; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Designar o Sínodo do Sul do Brasil para compor a JURET Sul 10 - SPS.¹⁷SC-E/IPB-2014 - DOC.XII - Quanto ao documento 184 - Oriundo do(a): 11 Sínodo Baixada Fluminense - Ementa: Proposta de realinhamento da JURET/RJ 12 e inclusão do Sínodo Baixada Fluminense na composição da mesma.. O SC/IPB 13 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Incluir o Sínodo Baixada Flumi-14 nense na composição da JURET-RJ; 3. Quanto ao item 2 ("Transferir o Sínodo 15 Central Espiritossantente para a composição regional referente a JURET Belo 16 Horizonte"), não atender. ¹⁸SC-E/IPB-2014 - DOC.XIII - Quanto ao documento 17 130 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Proposta quanto á Compo-18 sição Regional dos Sínodos em Relação ao Seminário Teológico Presbiteriano 19 Rev. Ashbel Green Simonton. Considerando: 1) Que a resolução CE-SC/IPB-20 2004 Doc. XCVIII aprovou a atual composição das JURETs; 2) Que essa com-2.1 posição levou em conta os Sínodos existentes à época; 3) Que no documento o 22 Sínodo Costa do Sol pleiteia sua inclusão, bem como dos Sínodos Carioca, Gua-23 nabara e Baixada Fluminense na composição da JURET-RJ: 4) Que. além disso. 24 a proposta trata da transferência de 01 (um) Sínodo para compor a JURET-BH, o qual, entretanto, não se manifestou a respeito; 5) Que atualmente o número de Sínodos é maior que aquele considerado quando da supra referida resolução da 27 CE-SC/IPB-2004; O SC-E/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Atender quanto à inclusão 28 dos Sínodos Costa do Sol, Carioca, Guanabara e Baixada Fluminense na com-29 posição da JURET-RJ; 2. Determinar à JET que estude um novo realinhamento 30 na composição das JURETs, contemplando o atual número de Sínodos, apre-31 sentando Relatório a CE-SC/IPB-2016. 19SC-E/IPB-2014 - DOC.XIV - Quanto ao 32 documento 063 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica - Ementa: So-33 licitação de pronunciamento quanto a idoneidade confessional de duas institui-34 cões: A Faculdade Internacional de Teologia Reformada (FITREF) e o Seminário 35 Martin Bucer (BUCER). Considerando: 1) Que a JET vem emitindo pareceres 36 sobre a idoneidade confessional de Instituições Teológicas, em cumprimento à 37 Resolução 134 da CE/SC-IPB-2008, quando acionada por presbitérios;2) Que 38 a questão da "idoneidade" de instituições de ensino teológico foi definida pela 39 resolução supra, como aquelas "cujos conteúdos programáticos oferecidos este-40 jam de acordo com a Confessionalidade da Igreja Presbiteriana do Brasil";3) Que a Secretaria Executiva do Supremo Concilio-IPB recebeu documento do Sínodo

¹⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. X - Quanto ao documento 062 - Solicitação de pronunciamento do Supremo Concílio que determine aos Presbitérios que determine aos Presbitérios o cumprimento do princípio constitucional insculpido no caput do Art. 118 da CI/IPB.

¹⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. XI - Quanto ao documento 097 - Solicitação de inclusão do Vale dos Sinos nas JURETs..

¹⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. XII - Quanto ao documento 184 - Proposta de realinhamento da JURET/RJ e inclusão do Sínodo Baixada Fluminense na composição da mesma.

¹⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. XIII - Quanto ao documento 130 - Proposta quanto á Composição Regional dos Sínodos em Relação ao Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton.

Central Espiritosantense (CE-SCE-003.2013), encaminhando consulta que havia se originado no Conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Guarapari, chegando ao Sínodo pelo Presbitério de Vila Velha - PRVV (Ofício 004/2013) sobre idoneidade de duas Instituições Teológicas de Ensino: a Faculdade Internacional de Teologia Reformada (FITREF) e Seminário Martin Bucer (BUCER);4) Que os referidos documentos foram encaminhados pela SE-IPB à CE/SC-IPB-2013; e que esta CE, pela Resolução 203 (CCIII) encaminhou o expediente à JET, para 7 que emitisse o parecer solicitado, retornando à CE/SC-IPB-2014;5) Que a JET cumpriu o que foi solicitado; O SC-E-IPB-2014, em sua reunião Extraordinária de Novembro, RESOLVE: 1) Acolher o parecer da JET, que aponta idoneidade 10 confessional às duas instituições, mas que afirma concomitantemente que, em 11 virtude de suas grades curriculares e escopo das matérias, não são instituições 12 que SUBSTITUEM os seminários da IPB e não podem ser consideradas para 13 o preparo integral de futuros ministros da IPB, cabendo tão somente a possibi-14 lidade de transferência de até 40% dos créditos requeridos em Seminários da 15 IPB, a critério das Congregações dos Seminários, conforme Regimento das JU-16 RETs e Seminários aprovado pelo SC-IPB-2010; esclarecer aos presbitérios que 17 os candidatos ao Ministério formados nessas instituições deverão ser encami-18 nhados aos Seminários da IPB para complementação de currículo ou traçar-lhes 19 programa de estudo que contemple disciplinas complementares suficientes para 20 a formação do ministro presbiteriano. 2) Parabenizar a JET pela análise realizada 2.1 e dados compilados 3) Encaminhar o Parecer da JET in totum ao Sínodo Cen-22 tral Espiritosantense, para que informe aos Concílios inferiores sobre o seu teor; 23 4) Reafirmar a resolução SC-70-097: "Recomendar a todos os presbitérios da 24 IPB que encaminhem os seus candidatos ao Sagrado Ministério aos seminários da IPB". 20TRABALHOS SUSPENSOS - As 18h, com uma oração feita pelo Rev. 26 Geomário Moreira Carneiro do Sínodo Taguatinga suspende-se a Reunião para 27 o jantar. REINÍCIO DOS TRABALHOS - As 19h30min reinicia-se a Reunião com 28 uma oração feita pelo Presb. Wilson Souza do Sínodo Guanabara. SC-E/IPB-29 2014 - DOC.XV - Quanto ao documento 132 - Oriundo do(a): Sínodo Brasília 30 Ementa: Solicitação de reconhecimento de cursos ministrados pela Faculdade 31 Sul Americana válidos para missionários da IPB.. Considerando: 1) A pertinência 32 da solicitação em vista da necessidade da obra missionária; 2) Que é competên-33 cia da JET avaliar para que "os conteúdos programáticos oferecidos estejam de 34 acordo com a confessionalidade da IPB" (resolução 134 da CE/SC/IPB-2008); O 35 SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Enviar o documento à JET 36 para que esta avalie os conteúdos programáticos e preste relatório à CE/SC/IPB-37 2016.²¹SC-E/IPB-2014 - DOC.XVI - Quanto ao documento 199 - Oriundo do(a): 38 Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Consulta sobre Idoneidade da Facul-39 dade FATESUL com vistas a envio de aspirantes ao ministério. Considerando: 40 A pertinência da solicitação em vista da necessidade da obra no sul do país; 41 42 2) Que é competência da JET avaliar para que "os conteúdos programáticos oferecidos estejam de acordo com a confessionalidade da IPB" (resolução 134 43 da CE/SC/IPB-2008); O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Enviar o documento à JET para que esta avalie os conteúdos programáticos e

²⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. XIV - Quanto ao documento 063 - Solicitação de pronunciamento quanto a idoneidade confessional de duas instituições: A Faculdade Internacional de Teologia Reformada (FITREF) e o Seminário Martin Bucer (BUCER).

²¹**SC-E/IPB-2014 -** Doc. XV - Quanto ao documento 132 - Solicitação de reconhecimento de cursos ministrados pela Faculdade Sul Americana válidos para missionários da IPB.

preste relatório à CE/SC/IPB-2016.²² NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE EXPEDI-ENTE - É nomeada a Comissão de Expediente para tratar dos DOC. 149, 41, 23, 192 - Criação de Instituto Bíblico, composto pelos seguintes membros: Relator: Rev. Marcio Tadeu Marchi; Membros: Rev. Lindemberg Clemente de Moraes, Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho, Rev. Américo Lamas de Menezes, Rev. Daniel Alves da Costa, Rev. Francisco Villalba Mongelos, Rev. Darly Tomé da Silva, Rev. Ruy de Araújo Santos, Rev. Elizeu Gomes de Vasconcelos, Presb. Ciro Aimberé de Moraes Santos, Presb. Héber Cardoso da Silva, Presb. Luiz Augusto Correa Bueno, Presb. Alcenir Lúcio de Souza, Presb. Ávido Rodrigues de Medeiros e Presb. Hélio Camargo de Oliveira.²³SC-E/IPB-2014 - DOC.XVII - Quanto ao do-10 cumento 005 - Oriundo do(a): Comissão nomeada pelo SC-IPB 2010 - Ementa: 11 Relatório da Comissão nomeada para responder consulta sobre Pratica de un-12 ção com óleo. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1) Tomar conhecimento; 2) Aprovar 13 o relatório nos seus termos, a saber: CONSIDERANDO QUE:1) Apesar de encontrarmos no Antigo Oriente a unção com óleo com finalidades profiláticas e 15 medicinais, não encontramos esta prática no Antigo Testamento associada com 16 freqüência ao ofício dos sacerdotes e profetas. Conforme a exposição do Dr. Au-17 gustus Nicodemus; "o óleo referido por Tiago é o de oliva, comum na Palestina, 18 que é mencionado mais de 200 vezes na Bíblia. Ele era usado como combustível 19 de lâmpadas (Mt 25.3,4,8), como remédio (Lc 10.34), para unções em festas (Lc 20 7.46; cf Hb 1.9: uma possível referencia à festa da consagração de reis). Por 21 fim, a unção do doente deveria ser feita "em nome do Senhor, à semelhança de 22 outros atos cristãos, como pregar (At 9.28; Tg 5.10), disciplinar membros faltosos 23 (1 Co 5.4), passar determinações apostólicas (2 Ts 3.6) ou os atos cristãos em 24 geral (Cl 3.17)". 2) O Antigo Testamento usa a palavra mãshah (chrio na LXX) 25 na unção com óleo de reis, profetas e sacerdotes para a consagração em seus 26 respectivos ofícios (1 Sm 9.16; Ex 29.7; 1 Rs 19.16). No Novo Testamento a 27 ordenação de presbíteros e diáconos é realizada pela imposição de mãos e não 28 mais pela unção com óleo (At 6.1-6; 1Tm 4.14; 2 Tm 1.6).3) Segundo Lothar Co-29 enen e Colin Brown, o Novo Testamento usa a palavra aleipho (ungir) somente 30 8 vezes, em contraste com a palavra mais importante chrio (ungir) usada siste-31 maticamente no Antigo Testamento (Septuaginta). Logo, o Novo Testamento usa 32 a palavra aleipho (ungir) para se referir consistentemente à ação física de ungir, praticada exclusivamente sobre pessoas: para o cuidado do corpo (Mt 6.17); 34 como sinal de honra a um hóspede (Lc 7:38, 46; Jo 11:2; 12:3); honrar os mortos (Mc 16.1); e na oração pela cura dos enfermos (Mc 6.13; Tg 5.14). Os discípulos 37 de Jesus Cristo curaram numerosos doentes ungindo-os com óleo (aleipho), vemos isto, em uma das viagens missionárias ordenadas pelo Senhor, de acordo com Marcos 6.13. 4) Tiago recomenda que os presbíteros, a pedido dos próprios 39 crentes enfraquecidos por uma doença, os visitem e orem por ele ungindo-o com óleo em nome do Senhor (Tg 5.14). 5) A prática recomendada por Tiago não ti-41 nha caráter medicinal, uma vez que a mesma era para ser feita pelos presbíteros, 42 em nome do Senhor e acompanhada de oração e fé.6) A oração da fé mencio-43 nada por Tiago (5:15) é dada por Deus quando soberanamente deseja curar o 44 doente através da oração; não sendo este o caso sempre.7) A Confissão de Fé de Westminster não inclui a unção com óleo entre os elementos de culto: A lei-46 tura das Escrituras com o temor divino, a sã pregação da palavra e a consciente 47 atenção a ela em obediência a Deus, com inteligência, fé e reverência; o cantar

²²SC-E/IPB-2014 - Doc. XVI - Quanto ao documento 199 - Consulta sobre Idoneidade da Faculdade FATESUL com vistas a envio de aspirantes ao ministério.

²³Nomeação de Comissão de Expediente para tratar da criação de Instituto Bíblico.

salmos com graças no coração, bem como a devida administração e digna recepção dos sacramentos instituídos por Cristo - são partes do ordinário culto de 2 Deus, além dos juramentos religiosos; votos, jejuns solenes e ações de graças 3 em ocasiões especiais, tudo o que, em seus vários tempos e ocasiões próprias, deve ser usado de um modo santo e religioso (CFW XXI, 5) 8) Da mesma forma os Princípios de Liturgia da IPB não incluem a unção com óleo como parte do 6 culto presbiteriano: O culto público consta ordinariamente de leitura da Palavra de 7 Deus, pregação, cânticos sagrados, orações e ofertas. A ministração dos sacra-9 mentos, quando realizada no culto público, faz parte dele (PL Art. 8).9) A unção de doentes com óleo foi deturpada pela Igreja Católica Apostólica Romana que 10 a transformou no sacramento da extrema unção a ser aplicado a doentes termi-11 nais, sendo duramente criticada por João Calvino, mas que continua em prática 12 até os dias de hoje, na Igreja Católica Apostólica Romana, conforme a Constitui-13 ção Apostólica "Sacram Unctionem Infirmorum" - sobre o sacramento da unção 14 dos enfermos de 30 de novembro de 1972 do papa Paulo VI.10) As igrejas neo-15 pentecostais, da mesma forma, deturparam o sentido bíblico da unção de doen-16 tes, transformando-a em ato litúrgico público visando libertação de enfermidades 17 e demônios, e emprestando um caráter místico à mesma e também na unção 18 de objetos.11) E necessário visitar os enfermos e trazer-lhes conforto e espe-19 rança.12) Que a oração da fé e a unção com óleo não deve substituir a busca 20 pelos recursos da medicina. Conforme afirma Dr Hernandes Lopes: "Cremos 21 firmemente que a medicina é dádiva de Deus. Cremos que ela deve ser usada 22 como recurso legítimo, estabelecido pelo próprio Deus." O SUPREMO CONCI-LIO RESOLVE:1) Reafirmar que Deus é soberano para atender ou não, aos pedi-24 dos nas orações, segundo sua suprema vontade, independente da fé do crente. 2) Determinar aos pastores e presbíteros que não unjam pessoas ou objetos com 26 óleo durante cultos de qualquer natureza, públicos ou em casas, quer sejam reu-27 28 niões ou encontros em quaisquer lugares.3) Permitir excepcionalmente que a unção com óleo seja realizada, exclusivamente em pessoas, nunca em objetos, 29 pelos pastores e presbíteros somente quando forem convidados por membros 30 enfermos de suas igrejas, em suas casas, orando por eles e suplicando de Deus 31 o seu pronto restabelecimento.4) Que a exceção mencionada no item anterior 32 fica à discrição dos pastores e presbíteros das igrejas locais uma vez certifica-33 dos de que o enfermo crente, não atribui poderes miraculosos ao óleo e também 34 que seu emprego não irá gerar superstições e misticismo. ²⁴SC-E/IPB-2014 -35 DOC.XVIII - Quanto ao documento 031 - Oriundo do(a): Especial - Ementa: 36 Relatório de Comissão Especial nomeada para redigir a Carta Pastoral so-37 bre o dízimo como método de contribuição praticado pela IPB. Considerando 38 que: 1. o texto proposto não se restringe ao assunto determinado tratando não 39 somente do dízimo bíblico devido por todo crente em Deus conforme instrução 40 das Escrituras mas também do ensino das mesmas Escrituras sobre ofertas alçadas e de gratidão não fazendo a devida separação entre um assunto e outro, 42 baseando o ensino do dízimo em argumentos e exemplos de ofertas, casos dos 43 textos da viúva pobre e da carta aos coríntios que falam em ofertas para atender 44 aos necessitados; 2. no mesmo documento há tratativa da verba determinada 45 constitucionalmente como dízimo a ser enviada ao supremo concilio O SC-E IPB 46 2014 Resolve: Não aprovar a proposta da referida comissão e nomear comis-47

²⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. XVII - Quanto ao documento 005 - Relatório da Comissão nomeada para responder consulta sobre Pratica de unção com óleo.

são permanente para apresentar relatório em 2018 ²⁵SC-E/IPB-2014 - DOC.XIX - Quanto ao documento 049 - Oriundo do(a): Comissão nomeada pelo SC-IPB 2010 - Ementa: Relatório da Comissão Permanente nomeada para tratar de Proposta de Ordenação de Diaconisas. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório em seus termos, a saber: "Considerando: a) Que o próprio Supremo Concílio em 2005 (Doc. XXIX) já deliberou sobre a matéria, observando a manifestação contraria da maioria dos Presbitérios vo-7 tando contra a ordenação de Diaconisas e tomando esta como posição definida 9 sobre o assunto; b) Que não existe nenhum fato novo que justifique outra consulta aos Presbitérios para outro debate; c) Que na Biblia, nossa Regra de Fé 10 e Prática, inexistente na defesa da ordenação de mulheres ao Diaconato, ainda 11 que mostre mulheres piedosas que sirviam à Igreja em função Diaconal; Re-12 solve: 1. Alertar a Igreja Presbiteriana do Brasil quanto ao perigo dos modismos 13 criados em outras denominações, isentas de análise mais profundas das Escritu-14 ras, procurando evitar as influencias destes grupos em nosso meio; 2. Reforçar 15 o que diz a CI/IPB em seu artigo 83, letra "x", que dentre as funções privativas do 16 Conselho consta a designação, se convier, de mulheres piedosas para cuidarem 17 dos enfermos, dos presos, das viúvas e órfãos, dos povos em geral, para alivio 18 dos que sofrem; 3. Arquivar o assunto." 3. Rogar as ricas bênçãos do Senhor 19 e agradecer o trabalho da douta comissão. ²⁶ SC-E/IPB-2014 - DOC. XX - Voto 20 de Dissentimento - Art. 65, Parágrafo 1º - Quanto à decisão em relação ao Doc. 2.1 5 - Unção com Oleo, apresento a esta casa meu "voto de dissentimento", consi-22 derando que há elementos exegéticos e pastorais que não estão contemplados discutidos adequadamente. Respeitosamente: Rev. José Maurício Passos Neponuceno.²⁷SC-E/IPB-2014 - DOC. XXI - Voto de Dissentimento - Manifesto meu voto de dissentimento, pela decisão do Plenário sobre o assunto "Unção com Óleo". Os textos bíblicos apresentados para sustentar a decisão devem ser li-27 dos no seu contexto histórico redentivo, com todos os outros textos que estão 28 ligados aos Apóstolos e suas prerrogativas. A aprovação como está sugere por 29 implicações a criação de um novo sacramento. Autores: Rev. Ewerton Barcelos 30 Tokashiki, Rev. Josafá Vasconcelos, Rev. Arthum Padua Carvalho e Rev. Sa-31 muel Bezerra Ribeiro. 28 SC-E/IPB-2014 - DOC. XXII - Quanto ao documento 012 -32 Oriundo do(a): Comissão nomeada pelo SC-E-2010 - Ementa: Relatório da Co-33 missão Permanente para tratar da consulta sobre casamento misto e cerimônia 34 religiosa. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Não aprovar. 35 ²⁹ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA SESSÃO REGULAR: Às 22h encerra-se a 36 Primeira Sessão Regular da Reunião Extraordinária do Supremo Concílio da IPB 37 - 2014 com uma oração feita pelo Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior. E, 38 para constar, eu, Presb. Jairo de Souza Cruz - Segundo Secretário a tudo pre-39 sente, lavro e assino a presente ata, a qual será transcrita pelo Secretário Execu-40 tivo em livro próprio.³⁰ ATA DA SEGUNDA SESSÃO REGULAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA

²⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. XVIII - Quanto ao documento 031 - Relatório de Comissão Especial nomeada para redigir a Carta Pastoral sobre o dízimo como método de contribuição praticado pela IPB.

²⁶**SC-E/IPB-2014 -** Doc. XIX - Quanto ao documento 049 - Relatório da Comissão Permanente nomeada para tratar de Proposta de Ordenação de Diaconisas.

²⁷SC-E/IPB-2014 - DOC. XX - Voto de Dissentimento - Art. 65, Parágrafo 1º

²⁸SC-E/IPB-2014 - DOC. XXI - Voto de Dissentimento

²⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. XXII - Quanto ao documento 012 - Relatório da Comissão Permanente para tratar da consulta sobre casamento misto e cerimônia religiosa.

³⁰ENCERRAMENTO DA I SESSÃO REGULAR - 12/11/2014 - 22h

DO BRASIL - 2014 - SCE/IPB - 2014 - Às 8h do dia 13 do mês de novembro do ano de 2014. no CENTRO DE TURISMO DE PRAIA FORMOSA - Rodovia do Sol, km 35 - Praia Formosa - Santa Cruz - Aracruz - ES, no Salão do Centro de Convenções Antônio Oliveira, 31 sob a presidência do Rev. Roberto Brasileiro Silva, reúne-se o Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - SC/IPB em sua reunião Extraordinária.³²EXERCÍCIO ESPIRITUAL - Tem início o Exercício Espiritual que é composto de oração pelo Rev. Juarez Marcondes Filho, seguida de um hino de louvor ao nosso Deus entoado pelo Presb. Azineto Moura Santos. Em seguida o Rev. Geraldo Silveira Filho toma a palavra e após orar traz a mensagem baseada no Livro de Gêneses Capítulo 49, Versículos 1 e 2. O exercício 10 espiritual é encerrado com uma oração feita pelo Rev. Valdeci da Silva Santos, 11 Secretário Geral de Apoio Pastoral. 33 COMPOSIÇÃO DA MESA - O presidente 12 compõe a mesa do concílio com os seguintes membros: Rev. Roberto Brasileiro 13 da Silva - Presidente, Rev. Augustus Nicodemus Lopes - Vice-presidente, Rev. 14 Juarez Marcondes Filho - Secretário Executivo, Rev. José Romeu da Silva - Pri-15 meiro Secretário, Presb. Jairo de Souza Cruz - Segundo Secretário, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior - Terceiro Secretário, Rev. Ewerton Barcelos To-17 kashiki - Quarto Secretário e Presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesou-18 reiro.³⁴**VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Deputados presentes: **804**, Sínodos pre-19 sentes: 80; Presbitérios presentes: 27135SC-E/IPB-2014 - DOC.XXIII - Quanto 20 ao documento 042 - Oriundo do(a): Sínodo Alagoas-Sergipe - Ementa: Soli-21 cita que o SC/IPB aprecie a matéria relativa à Tradução a Bíblia na co-edição 22 entre CEPEB e SBB, apontando uma solução definitiva sobre o assunto. 23 Considerando:1. que a NVI (Nova Versão Internacional) em Isaías 52.15 traduz 24 o texto como "de igual modo ele aspergirá as nações";2. que a tradução bíblica 25 deste texto e de outros é matéria central em nossa fé;3. que o Rev. Billy Lane e o 26 outros professores, como Paulo Anglada, têm contribuições a dar, bem como os 2.7 professores dos seminários da IPB, têm estudos aprofundados sobre o tema. O 28 29 SC-E IPB 2014 Resolve: Encaminhar a matéria à comissão permanente, a fim de que as diversas traduções usadas sejam avaliadas, relatando o assunto por 30 completo ao SC-2018.36SC-E/IPB-2014 - DOC.XXIV - Quanto ao documento 31 070 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste de Minas - Ementa: Proposta visando a 32 33 proibição de ilustração que aludam às Pessoas da Trindade nos materiais impressos da Editora Cultura Cristã.. Considerando: 1) Que o uso das supra-34 citadas ilustrações, não viola em nada o Segundo Mandamento mencionado; 2) 35 Que há falta de dados estatísticos e provas cabais que possam corroborar com 36 as afirmações do Sínodo proponente; 3) Que as revistas publicadas pela Casa 37 Editora Presbiteriana - CEP, não fere preceitos bíblicos, mas procura pedagogicamente corroborar com o aprendizado; 4) Que as ilustrações não visam levar 39 ninguém ou nada à adoração e o caráter é tão somente ilustrativo, pois, caso a ilustração servisse à adoração seria muito perigosa; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Não atender o pedido de proibição das impressões de

³¹Data e local da reunião - 12/11/2014 - Centro de convenções de Turismo de Praia Formosa - Aracruz - ES

³²Presidente da Reunião - Rev. Roberto Brasileiro

³³Exercício Espiritual

³⁴Composição da Mesa

³⁵**QUORUM** - **804** Deputados presentes - **80** Sínodos - **271** Presbitérios

³⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. XXIV - Doc. XXIII - Quanto ao documento 042 - Solicita que o SC/IPB aprecie a matéria relativa à Tradução a Bíblia na co-edição entre CEPEB e SBB, apontando uma solução definitiva sobre o assunto.

ilustrações nas revistas publicadas pela Casa Editora Presbiteriana - CEP.37**SC-**E/IPB-2014 - DOC.XXV - Quanto ao documento 182 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espíritossantense - Ementa: Consulta quanto ao Capítulo XXIX, Art. III da Confissão de Fé de Westminster - Santa Ceia. Considerando: 1) Que na Ministração da Santa Ceia aos enfermos, idosos, incapacitados o Ministro o faz juntamente com outros membros do Conselho e da Igreja representando a comunidade e o faz também participando dos elementos; 2) Que a congregação 7 não se limita exclusivamente ao ajuntamento dos crentes em lugar físico; 3) Que 9 embora a confissão de fé faça citação aos membros presentes, a mesma não desclassifica os membros não presentes, deixando-os em uma situação inferior 10 dentro do corpo de Cristo; O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 11 2. Esclarecer que em relação aos questionamentos números 1, 2 e 3, afirma-12 mos que não estamos descumprindo a Confissão de Fé de Westminster - CFW, 13 tampouco o PL/IPB em seu Art. 7°; 3. Que em relação aos questionamentos 14 números 4 e 5, ainda que houvesse a necessidade de promover alteração na 15 Confissão de Fé de Westminster não o caberia nesta situação, pois a clareza do 16 ensino bíblico dissipa quaisquer dúvidas: 4. Divulgar as decisões aos interes-17 sados.38SC-E/IPB-2014 - DOC. XXVI - Voto de Dissentimento - Nos termos do 18 Art. 65 § 1º da CI-IPB, apresentamos voto de dissentimento quanto à decisão do 19 Plenário que rejeitou o doc. 12 - Relatório da Comissão Permanente para respon-20 der a consulta sobre "Casamento Misto e Cerimônia Religiosa". Consideramos 2.1 a decisão equivocada e contrária ap ensino Bíblico pelas seguintes razões: 1. O 22 ensino das Escrituras é claro sobre o tema do casamento misto, não havendo dú-23 vida legítima sobre sua condenação, tento no Antigo como no Novo Testamentos; 24 2. Esse entendimento bíblico é claramente apresentado em nossos símbolos de fé, conforme bem fundamentou o relatório rejeitado pelo Plenário; 3. A rejeição ao documento 12 resulta na manutenção de decisões anteriores deste Supremo 27 Concílio que toleram o casamento misto e causam confusão a ministros e mem-28 bros da IPB; 4. A graça abundante de Deus ao tratar os crentes que transgridem 29 esta ordenança não pode ser fundamento para a persistência do erro, à luz de 30 Rm. 6; 5. As dificuldades e desgastes que envolvem o pastoreio de irmãos 31 que decidem trilhar o caminho do casamento misto não são justificativa plausível 32 para a rejeição do ensino bíblico que encontra sistematizado em nossa Confis-33 são de Fé; 6. A rejeição do documento e a manutenção de decisões anteriores 34 resultam numa revogação tática do ítem III do capítulo XXIV da Confissão de Fé 35 de Westminster sem, contudo, o devido processo constitucional de alteração dos 36 símbolos de fé, que é o mesmo procedimento para alteração de nossa Constitui-37 ção interna, nos termos dos artigos 139 a 142 da CI-IPB. Autores: Presb. Flavio 38 Roberto de Almeida Heringer, Rev. Ithamar Climaco Ximenes Filho, Rev. Ge-39 raldo Silveira Filho, Rev. Giovan Amaral Casteluber, Rev. Davi Charles Gomes, 40 Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes, Rev. Ronaldo Acioly Cadena de Oliveira, Rev. Mauro Fernando Meister, Presb. Marlon Iris Mendonça e Rev. Adilson 42 Maciel de Araujo.³⁹SC-E/IPB-2014 - DOC.XXVII - Quanto ao documento 203 -43 Oriundo do(a): Presbitério Metropolitano da Bahia - Ementa: Solicitação de anulação da Decisão da CE-SC/IPB sobre Mulheres Ocupando Púlpitos

³⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. XXIV - Quanto ao documento 070 - Proposta visando a proibição de ilustração que aludam às Pessoas da Trindade nos materiais impressos da Editora Cultura Cristã..

³⁸SC-E/IPB-2014 - DOC. XXVI - Doc. XXV - Quanto ao documento 182 - Consulta quanto ao Capítulo XXIX, Art. III da Confissão de Fé de Westminster - Santa Ceia.

³⁹SC-E/IPB-2014 - DOC. XXVI - Voto de Dissentimento.

das Igrejas. Considerando: 1) Os termos do Art.97, letra "a" da CI-IPB, combinado com o seu Parágrafo Único, que tratam da exclusividade do SC-IPB no tratamento de questões e instruções de teor teológico; 2) Que na decisão em tela (CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXVII) a CE-SC/IPB oferece instrução que incide em questões doutrinárias, o que não lhe compete; 3) A importância e dificuldade 5 do tema, sobretudo na complexidade do entendimento dos termos utilizados na 6 resposta à pergunta 158 do Catecismo Maior que nos informa que a Palavra 7 deve ser pregada "somente por aqueles que foram devidamente aprovados e chamados para o ministério"; 4) Que compete ao Supremo Concílio formular pa-9 drões doutrinários e litúrgicos (Art. 97 alínea "a" - CI-IPB), bem como resolver, 10 em última instância, questões e dúvidas que subam dos concílios inferiores (Art. 11 97 alínea "c" - CI-IPB). O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Revogar as decisões da 12 CE-SC/IPB-2012 - DOC.CLIX e CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXVII; 2. Nomear uma 13 Comissão Permanente para tratar do significado da pergunta 158 do Catecismo 14 Maior e encaminhar relatório à próxima RO-SC/IPB. 40 REUNIÃO SUSPENSA. Ás 15 10h30min suspende-se a Reunião para um breve intervalo. REINICIO DA REU-16 NIAO. As 10h45min com uma oração feita pelo Rev. Arnaldo Matias Cavalcante 17 Filho a Reunião é reiniciada. 41 SC-E/IPB-2014 - DOC.XXVIII - Quanto ao do-18 cumento 185 - Oriundo do(a): Sínodo Baurú - Ementa: Consulta sobre a 19 Ordem Demolay. Considerando: 1) Que a Ordem Demolay é reconhecidamente 20 em sua estrutura um braço da maçonaria, sendo que para ser estabelecida pre-21 cisa estar debaixo da tutela de um maçom, caracterizando assim uma extensão 22 da mesma; 2) Que a consulta do Sínodo de Bauru é de extrema relevância para 23 que haja um posicionamento oficial da IPB sobre o assunto: O SC-E/IPB 2014 24 **RESOLVE:** Determinar que todas a decisões com respeito a Maconaria estabelecidas no SC/IPB 2006 Doc. CIV se aplicam também a chamada a Ordem De-26 molay e similares. 42 SC-E/IPB-2014 - DOC.XXIX - Quanto aos documentos 047, 27 171 - Oriundos do(a): Sínodo Meridional; Sínodo Pernambuco - Ementas: 28 Solicitar ao Supremo Concílio que as Resoluções quanto a Maçonaria se-29 jam Cumpridas na íntegra, ou seja, nenhum Maçom deve assumir qualquer 30 cargo de ofício dentro da IPB ou dentro das Instituições por ela administra-31 das.; Consultas sobre Cargos e Funções de pessoas ligadas à Maçonaria 32 na IPB.. Considerando: Que as decisões tomadas no SC/IPB de 2006 e 2010 33 vetam a conciliação de cargos na IPB e a Prática Maçônica. O SC-E/IPB 2014 34 **RESOLVE:** 1. Reafirmar tais resoluções e determinar que os Concílios da IPB 35 atentem com zelo ao que preceitua o Art. 70 alínea "e" da CI-IPB; 2. Determinar 36 que todos os eleitos a qualquer cargo a partir desta RO SC/IPB 2014, declarem 37 estar em consonância com esta resolução, para ocupar o respectivo cargo. 43 SC-38 E/IPB-2014 - DOC.XXX - Quanto ao documento 188 - Oriundo do(a): Sínodo 39 Baurú - Ementa: Consulta sobre o Modelo Discipulado Apostólico - MDA. 40 Considerando: A falta de entendimento correto sobre o MDA, o SC-E IPB 2014 resolve: formar uma Comissão Permanente para rever os objetivos corretos dos

⁴⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. XXVII - Quanto ao documento 203 - Solicitação de anulação da Decisão da CE-SC/IPB sobre Mulheres Ocupando Púlpitos das Igrejas.

⁴¹REUNIÃO SUSPENSA e REINÍCIO DA REUNIÃO

⁴²**SC-E/IPB-2014 - Doc. XXVIII** - Quanto ao documento 185 - Consulta sobre a Ordem Demolay.

⁴³SC-E/IPB-2014 - Doc. XXIX - Quanto aos documentos 047, 171 - Solicitar ao Supremo Concílio que as Resoluções quanto a Maçonaria sejam Cumpridas na íntegra, ou seja, nenhum Maçom deve assumir qualquer cargo de ofício dentro da IPB ou dentro das Instituições por ela administradas.; Consultas sobre Cargos e Funções de pessoas ligadas à Maçonaria na IPB..

ministerios de células e MDA nas igrejas da IPB.44SC-E/IPB-2014 - DOC.XXXI - Quanto ao documento 080 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa: Consulta quanto a Legalidade de Criação de Junta Sinodal de Missões. Considerando: 1) Que o SC-IPB 1998 - DOC. LXXI já disciplina parcialmente a matéria; 2) Que não há impedimento constitucional à obra de evangelização do sínodo, aliás, é dever inerente a cada cristão ou concílio; O SC/IPB 2014 RE-**SOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Ampliar os limites da resolução da SC-IPB 7 1998 - DOC. LXXI para informar ao Sínodo Rio Doce que não há qualquer impedimento na criação de uma autarquia (artigo 105 CI/IPB) ou órgão interno do sínodo que fomente o trabalho de evangelização, seja de modo direto, ou através 10 de parceria com os órgãos missionários da IPB.45SC-E/IPB-2014 - DOC.XXXII -11 Quanto ao documento 156 - Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense -12 Ementa: Solicitação ao Plano Missionário Cooperativo/IPB que estabeleça 13 e torne claro os critérios para apresentação de projetos, cujas parcerias 14 possam ser aprovadas como delimitação geográfica, demográfica e finan-15 ceira. Considerando: 1) Que os critérios para aprovação de projetos no PMC 16 estão disciplinados no artigo 12 do Regimento Interno do referido órgão, con-17 forme CE/IPB 2012 DOC CC; 2) Que, de fato, existem critérios que podem ser 18 melhor delimitados e explicitados; 3) A relevância da obra de plantação de igrejas 19 no Brasil, e a necessidade de critérios claros para o investimento dos recursos 20 da IPB; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 46 SC-E/IPB-2014 -2.1 DOC.XXXIII - Quanto ao documento 150 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Bra-22 sil - Ementa: Solicitação para iniciar plantio de 10 novas igrejas no Estado 23 do Rio Grande do Sul.. Considerando: Que a Junta de Missões Nacionais e o 24 Plano Missionário Cooperativo desenvolvem e orientam projetos de plantação de igrejas no âmbito da IPB. O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Louvar a Deus pela visão de expansão missionária e plantação de novas igre-27 jas do referido concílio. 47SC-E/IPB-2014 - DOC.XXXIV - Quanto ao documento 151 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil - Ementa: Solicitação para ini-29 ciar plantio de 10 novas Igrejas no Oeste Catarinense. Considerando: Que a Junta de Missões Nacionais e o Plano Missionário Cooperativo desenvolvem 31 e orientam projetos de plantação de igrejas no âmbito da IPB. O SC/IPB 2014 32 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Louvar a Deus pela visão de expansão 33 missionária e plantação de novas igrejas do referido concílio. 48 SC-E/IPB-2014 34 - DOC.XXXV - Quanto ao documento 120 - Oriundo do(a): Sínodo Integra-35 cão Catarinense - Ementa: Solicitação de Ações do SC para consolidação dos projetos de expansão missionária no Sul. Considerando que os órgãos 37 competentes da IPB para gerir a plantação de igrejas no território nacional são 38 a JMN e o PMC; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Reco-

⁴⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. XXX - Quanto ao documento 188 - Consulta sobre o Modelo Discipulado Apostólico - MDA.

⁴⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXI - Quanto ao documento 080 - Consulta quanto a Legalidade de Criação de Junta Sinodal de Missões.

⁴⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXII - Quanto ao documento 156 - Solicitação ao Plano Missionário Cooperativo/IPB que estabeleça e torne claro os critérios para apresentação de projetos, cujas parcerias possam ser aprovadas como delimitação geográfica, demográfica e financeira.

⁴⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXIII - Quanto ao documento 150 - Solicitação para iniciar plantio de 10 novas igrejas no Estado do Rio Grande do Sul..

⁴⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXIV - Quanto ao documento 151 - Solicitação para iniciar plantio de 10 novas Igrejas no Oeste Catarinense.

nhecer a visão missionária da Sínodo Integração Catarinense. 49SC-E/IPB-2014 -DOC.XXXVI - Quanto ao documento 175 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Bra-2 sil - Ementa: Envidar esforços para organização de dois novos presbitérios; 3 um na Serra Gaúcha e outro no Centro Norte Gaúcho.. Considerando: 1) Que segundo o artigo 94, alínea a da CI/IPB, é de competência dos Sínodos a criação de presbitérios; 2) Que a IPB já está oferecendo amplo apoio aos projetos de 6 plantação de novas igrejas naquela região, e consequentemente, possibilitando 7 a criação de novos presbitérios; O SC-E/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhe-9 cimento; 2. Reconhecer a visão missionária do Sínodo Sul do Brasil. 50 SC-E/IPB-2014 - DOC.XXXVII - Quanto ao documento 152 - Oriundo do(a): Sínodo Sul 10 do Brasil - Ementa: Consolidar o Projeto Avança Sul já iniciados com vistas 11 a sua organização.. Considerando que a IPB já está oferecendo amplo apoio 12 aos projetos de plantação de novas igrejas naquela região; O SC-E/IPB 2014 RE-13 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Reconhecer a visão missionária do Sínodo 14 Sul do Brasil; 3. Recomendar que a JMN, o PMC e a JPEF continuem envidando 15 esforços para a consolidação dos projetos de novas igreja na região do Sul do 16 Brasil. 51 **REUNIAO SUSPENSA**. As 12h, com uma oração feita pelo Rev. Juarez 17 Marcondes, suspende-se a Reunião para o almoço. REINICIO DA REUNIAO. 18 As 14h com uma oração feita pelo Rev. Mauro Sérgio Aiello a Reunião é rei-19 niciada.⁵²SC-E/IPB-2014 - DOC.XXXVIII - Quanto aos documentos 122, 148 20 Oriundos do(a): Sínodo Integração Catarinense; Sínodo Sul do Brasil -2.1 Ementas: Solicitação de Ações para estabelecimento de um Colégio Pres-22 biteriano Mackenzie nas cidades de Florianópolis e Joinvile.; Solicitação 23 de Estudos Técnicos para a viabilidade de abertura de um Colégio Presbi-24 teriano Mackenzie em Porto Alegre.. Considerando: 1) O árduo trabalho de evangelização dos irmãos presbiterianos do Sul do Brasil; 2) Que os Sínodos: Integração Catarinense (SIC) e Sul do Brasil (SSB) aprovaram criar um Projeto 27 de Expansão Missionária, intitulado "Avança Sul", envolvendo a revitalização e 28 multiplicação das igrejas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, começando a 29 partir dos Projetos já existentes e mirando em alvos estratégicos para os próxi-30 mos dez anos; 3) Que existe a necessidade de consolidação dos trabalhos já 31 iniciados com vistas à organização: Florianópolis Sul, Barreiros, Brusque e Vila 32 Nova (projetos em parceria com o PMC) e Meia Praia (projeto da IP Itapema) 33 e Indaial (projeto em parceria com a JMN); 4) Que existe a disposição de ini-34 ciar o plantio de 10 novas igrejas na área Leste do Estado de Santa Catarina, 35 nas seguintes cidades estratégicas: Araquari, Mafra, Jaraguá do Sul, São João 36 Batista, Pomerode, Gaspar, Laguna, Imbituba, São Francisco do Sul e Braço do 37 Norte; 5) Que existe a aspiração de se criar um Instituto Bíblico para a formação 38 e capacitação de liderança dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina; 39 6) Que existe a solicitação de ambos os Sínodos para a realização de estudos 40 técnicos para a viabilidade de abertura de um Colégio Presbiteriano em Porto Alegre, Florianópolis e Joinville; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Parabenizar 42 os respectivos Sínodos pelas aspirações evangelísticas e pelo trabalho de pro-43

⁴⁹**SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXV** - Quanto ao documento 120 - Solicitação de Ações do SC para consolidação dos projetos de expansão missionária no Sul.

⁵⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXVI - Quanto ao documento 175 - Envidar esforços para organização de dois novos presbitérios; um na Serra Gaúcha e outro no Centro Norte Gaúcho..

⁵¹**SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXVII** - Quanto ao documento 152 - Consolidar o Projeto Avança Sul já iniciados com vistas a sua organização..

⁵²REUNIÃO SUSPENSA e REINÍCIO DA REUNIÃO

pagação do Evangelho; 2. Determinar ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie - IPM, que realize estudos técnicos que viabilizem o estabelecimento de um Colégio Presbiteriano nas Cidades de Porto Alegre, Joinville e Florianópolis, e entregue parecer técnico à CE-SC/IPB 2016. Observar as prioridades já decididas pelo Supremo Concílio. 53 SC-E/IPB-2014 - DOC.XXXIX - Quanto ao documento 101 - Oriundo do(a): Sínodo Campinas - Ementa: Reconhecimento da Agência Nossa Missão sediada em Baurú/SP, como en-7 tidade para-eclesiástica da IPB.. Considerando que a entidade não enviou seu 9 estatuto; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Solicitar ao presbitério que envie o estatuto à CE-SC/IPB 2015, delegando poderes a CE 10 para deliberar a respeito; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a amada institui-11 ção. 54SC-E/IPB-2014 - DOC.XL - Quanto ao documento 121 - Oriundo do(a): 12 Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Solicitação de ações do SC/IPB para alteração do Modelo de Gestão de recursos da expansão missionária. 14 Considerando: 1) Que o Sínodo não justificou os motivos para tal alteração; 2) 15 Que o atual modelo de gestão contempla tanto igrejas, quanto presbitérios; 3) 16 Que a preferência no atendimento às propostas é decidida pelo órgão missioná-17 rio da IPB, cada um de per se conforme os critérios estabelecidos em seus regi-18 mentos. O SC-E/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Reconhecer 19 a preocupação do concílio com a obra missionária da IPB; 3. Não atender. 55 SC-20 E/IPB-2014 - DOC.XLI - Quanto ao documento 052 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Proposta do Presbitério Pirituba sobre criação da Agência 22 de Missões Nacionais. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Não atender. 56SC-E/IPB-2014 - DOC.XLII - Quanto ao documento 167 -24 Oriundo do(a): Sínodo Tocantins - Ementa: Proposta de Reestruturação da Junta de Missões Nacionais. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: Não atender. 57 SC-E/IPB-2014 - DOC. XLIII - Comissão Permanente para tratar da Tradução de 27 Isaías 52.15 - É criada a Comissão Especial Permanente para tratar do Doc. 28 42 - Tradução de Isaías 52.15 composta pelos seguintes membros: Rev. Mauro 29 Meister (SP) - RELATOR, Rev. Magno Vinicius Paterlini, Rev. Luis Carlos Cintra 30 de Souza, Rev. Willian Lacy Lane (PR), Rev. Romualdo Correa (SP), Rev. Wag-31 ner Nogueira, Rev. Ely Gonçalves, Rev. Manassés Jumior Villaça (MG), Rev. 32 Marcelo Smargiase (SP), Pb. Rogério Kampa. 58 SC-E/IPB-2014 - DOC.XLIV -33 Quanto aos documentos 119, 124, 173, 187, 205 - Oriundos do(a): Sínodo 34 Integração Catarinense; Sínodo Integração Catarinense; Sínodo Sul do Bra-35 sil; Sínodo Integração Catarinense; Sínodo Sul do Brasil - Ementas: Soli-36 citação mecanismo financeiros para investimento patrimonial nos projetos 37 missionários no Sul.; Solicitação de ações do SC/IPB para Alteração do 38

⁵³ SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXVIII - Quanto aos documentos 122, 148 - Solicitação de Ações para estabelecimento de um Colégio Presbiteriano Mackenzie nas cidades de Florianópolis e Joinvile.; Solicitação de Estudos Técnicos para a viabilidade de abertura de um Colégio Presbiteriano Mackenzie em Porto Alegre..

⁵⁴**SC-E/IPB-2014 - Doc. XXXIX** - Quanto ao documento 101 - Reconhecimento da Agência Nossa Missão sediada em Baurú/SP, como entidade para-eclesiástica da IPB..

⁵⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. XL - Quanto ao documento 121 - Solicitação de ações do SC/IPB para alteração do Modelo de Gestão de recursos da expansão missionária.

⁵⁶**SC-E/IPB-2014 - Doc. XLI** - Quanto ao documento 052 - Proposta do Presbitério Pirituba sobre criação da Agência de Missões Nacionais.

⁵⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. XLII - Quanto ao documento 167 - Proposta de Reestruturação da Junta de Missões Nacionais.

⁵⁸SC-E/IPB-2014 - DOC. XLIII - Comissão Especial Permanente para tratar da Tradução de Isaías 52.15

Regimento Interno do Fundo de Empréstimo da IPB para Projetos de Expansão Missionária.; Solicitar alterações quanto ao Fundo de Empréstimo da IPB.; Proposta de Alteração do Regimento Interno da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.; Solicitar ações do SC/IPB para estabelecer mecanismos financeiros para investimento nos Projetos Missionários do RS e SC com contrapartida da IPB a fundo perdido para aquisições patrimoniais dando preferência aos Projetos em consolidação.. Pedidos de alterações no 7 Regulamento do Fundo de Empréstimo e criação de Fundo para Aquisições de 9 imóveis nos campos missionários. Considerando 1) Que a política de aporte de recursos para a obra missionária é papel do CG, que detém 54% do orçamento 10 da Igreja; 2) Que as propostas não definem as fontes de recursos para financiar 11 um outro fundo e nem o montante e nem ainda se é retornável ou não, o que 12 aponta para estudos complementares; 3) Que a IPB já dispõe de um Fundo de 13 Empréstimo administrado pela JPEF e que atende aos pedidos de empréstimo; 14 4) Que é de importância vital a existência de mecanismos financeiros específi-15 cos e mais flexíveis do que os atuais para aquisições patrimoniais em projetos 16 de plantação de Igrejas dos campos missionários; 5) Que a criação de novas 17 linhas de créditos devem subordinar-se ao Plano de Diretrizes Orçamentárias, 18 que disciplina os percentuais de aplicação da receita da IPB; 6) Que a solidez do 19 Fundo de Empréstimo está vinculado ao retorno das prestações, devendo haver 20 um equilíbrio entre o volume de empréstimos concedidos e o prazo de retorno; 7) Que a dilação do prazo de empréstimo e de carência não é da conveniência 22 da IPB, pelos reflexos negativos que podem causar ao Fundo de Empréstimo. O SC-E IPB 2014 **Resolve**: 1. Tomar conhecimento: 2. Não alterar o Regulamento 24 do Fundo de Empréstimo, por não atender aos interesses da IPB. 3. Determinar a JPEF em conversa com os órgãos missionários, estude a viabilidade de novo mecanismo que contemple os projetos de aquisição e construção de imóveis 27 do PMC, JMN e APMT, respeitadas as regras do fundo e apresentando relató-28 rio à CE-SC-2015.59SC-E/IPB-2014 - DOC.XLV - Quanto ao documento 194 29 - Oriundo do(a): Presbitério Norte Paulistano - Ementa: Proposta de for-30 mação de Comissão Especial do Supremo Concílio-IPB. Considerando: 1) 31 Que o documento foi encaminhado ao SC/IPB-2014 dentro do que preceitua a 32 CI/IPB em seu artigo 63; 2) Que a proposta está embasada nos artigos 98 e 99 33 item 2 da CI/IPB; 3) Que o documento trata da criação de Comissão Especial 34 do Supremo Concílio para: "a) Analisar os casos de repercussão nacional e/ou 35 internacional e definir os que mereçam um pronunciamento da IPB. b) Preparar 36 um pronunciamento que aborde a questão de maneira bíblica, criativa, objetiva 37 e oportuna, apontando para o que preceitua a Palavra de Deus. c) Promover 38 ampla divulgação nacional nos principais órgãos de imprensa (jornais, revistas, 39 internet, emissoras de rádio e televisão), além dos meios oficiais e outros atual-40 mente disponíveis da IPB, para conhecimento da população brasileira. d) Baixar aos concílios inferiores para que divulguem os pronunciamentos em nível regi-42 onal, através de boletins, jornais locais, quadros informativos, websites, etc. e) 43

⁵⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. XLIV - Quanto aos documentos 119, 124, 173, 187, 205 - Solicitação mecanismo financeiros para investimento patrimonial nos projetos missionários no Sul.; Solicitação de ações do SC/IPB para Alteração do Regimento Interno do Fundo de Empréstimo da IPB para Projetos de Expansão Missionária.; Solicitar alterações quanto ao Fundo de Empréstimo da IPB.; Proposta de Alteração do Regimento Interno da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.; Solicitar ações do SC/IPB para estabelecer mecanismos financeiros para investimento nos Projetos Missionários do RS e SC com contrapartida da IPB a fundo perdido para aquisições patrimoniais dando preferência aos Projetos em consolidação..

Prever os recursos necessários para a divulgação dos pronunciamentos, conforme item "c", para a dotação orçamentária da IPB."; 4) Que o art. 97 da CI/IPB dispõe sobre a competência do Supremo Concílio, letra "a) formular sistemas ou padrões quanto a fé; estabelecer regras de governo, de disciplina e de liturgia, de conformidade com o ensino das Sagradas Escrituras; "5) Que o art. 1º da CI/IPB in fine preceitua que a Igreja Presbiteriana do Brasil "é pessoa jurídica, de acordo com as leis do Brasil, sempre representada civilmente pela sua Comissão Exe-7 cutiva e exerce o seu Governo por meio de Concílios e indivíduos, regularmente 9 instalados."; 6) Que o art. 5º do Regimento Interno (RI) da Comissão Executiva do Supremo Concílio dispõe: "Compete ao Presidente: ... b) Representar a 10 igreja internamente, bem como nas relações intereclesiásticas e sociais; c) Exer-11 cer a representação da personalidade jurídica da igreja, ativa, passiva, judicial e 12 extrajudicialmente. ... "7) Que o art. 3º letra "I" do RI-CE/IPB dispõe: "A Comis-13 são Executiva poderá nomear consultoria de técnicos para assisti-la na solução 14 dos vários assuntos de sua competência." O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. To-15 mar conhecimento; 2. Negar provimento. 60 SC-E/IPB-2014 - DOC. XLVI - Voto 16 de Dissentimento quanto ao Doc. 70 - Uso de Ilustração pela CEP - Quero 17 expressar meu voto de dissentimento quanto à decisão deste Concílio referente 18 ao uso de imagem de Cristo em nossas revistas de Escola Dominical; A decisão 19 é uma expressa desobediência às Escrituras quanto aos textos que se referem 20 ao Sagrado Mandamento e a II Coríntios 5.16; Também agride frontalmente à 21 pergunta 109 do Catecismo Maior. E incoerente quanto a própria decisão deste 22 Concílio quanto a retirada da pomba em nosso logotipo, por representar uma das 23 pessoas da Trindade. E que tais figuras detratam a glória de nosso Salvador que 24 possui duas naturezas que não pode ser separadas. Autor: Rev. Josafá Vasconcelos. 61 SC-E/IPB-2014 - DOC.XLVII - Quanto ao documento 113 - Oriundo do(a): Especial - Ementa: Relatório parcial da Comissão Especial sobre Po-27 sicionamento diante do Projeto de Lei do Senado Federal n 236, de 2012, 28 Novo Código Civil.. Considerando: 1) Que todo arcabouço jurídico de uma na-29 ção tem como premissa os valores éticos imperantes na sociedade, e que as 30 leis nada mais são do que o reflexo daquilo que os cidadãos, individualmente e 31 coletivamente, têm como linha mestra em suas condutas, bem como a escala 32 de valores éticos esposadas pela nação como um todo; 2) O alto grau de capa-33 citação não apenas dos doutos membros da comissão nomeada, mas também 34 do assessor convidado; 3) A complexidade dos temas envolvidos na proposta do 35 novo Código Penal; 4) A miríade de informações analisadas pela referida Comis-36 são, bem como o seu cotejo com os valores cristãos e reformados que servem 37 de baluarte à linha ética da denominação; 5) Que o relatório parcial demonstra 38 inequivocamente que apesar de muitas das proposições virem ao encontro das 39 aspirações da igreja presbiteriana, outros, ao contrário disso, colidem de forma 40 pungente com os valores éticos, especialmente do mundo reformado, do qual a 41 IPB é porta-voz natural, ante o valoroso histórico da denominação nas questões 42 da cidadania e educação; 6) O tripé da igreja composto pelas máximas: a) anun-43 ciar o Reino de Deus; b) educar para a vivência cristã; c) assistir o ser humano 44 em suas necessidades; 7) Que é missão da igreja representar Cristo no mundo; 45 8) Que o "educar para a vivência cristã" implica necessariamente em apontar os 46 erros e desvios na sociedade como um todo, e evitar que o pecado se instale na

⁶⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. XLV - Quanto ao documento 194 - Proposta de formação de Comissão Especial do Supremo Concílio-IPB.

⁶¹SC-E/IPB-2014 - DOC. XLVI - Voto de Dissentimento quanto ao Doc. 70 - Uso de Ilustração pela CEP

escala de valores éticos que devem conotar o Código Penal; 9) Que a IPB precisa estar ciente do contexto cívico que a rodeia, e que efetivamente deve agir 2 de forma racional, consciente e responsável em sede de vida civil; 10) Que é 3 do maior relevo estar a IPB assessorada de pessoas capazes, como já demonstrado pela douta Comissão Especial; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Deferir os pleitos inscritos nos itens "a" a "d" do Relatório Parcial 6 da Comissão Especial nomeada pela CE-SC/IPB 2013, Doc. CLXIII, a saber: "a) 7 Que seja a Igreja Presbiteriana do Brasil incentivada ao levantamento de um cla-9 mor em orações ao SENHOR incessantemente, rogando a misericórdia de Deus e sua intervenção na formulação do Novo Código Penal, sobretudo, nos pontos 10 acima elencados que podem agredir a ética cristã oriunda da Bíblia. b) Que seja 11 mantida esta Comissão Especial, contando com a contribuição do assessor con-12 vidado, para que a mesma acompanhe a tramitação do Projeto de Lei do Código 13 Penal, no Congresso Nacional, apresentando anualmente um relatório sobre a 14 sua evolução, com a oferta de sugestões de procedimentos para a Igreja Pres-15 biteriana do Brasil, mediante a formação de grupos que estudem os itens mais 16 sensíveis à Igreja, com participação de especialistas, com a devida sustentação 17 teológica reformada e jurídica. c) Que se promova a edição de uma Carta Pasto-18 ral, onde se esclareça a Igreja Presbiteriana do Brasil sobre os temas, apontando 19 a posição contrária da IPB em seus aspectos espiritual, científico e social. d) 20 21 Que sejam feitos esclarecimentos e orientações quanto à discussão legislativa no Congresso Nacional, estimulando que os membros de igrejas presbiterianas 22 remetam e-mail, telefonemas, cartas aos seus representantes no Congresso Na-23 cional demonstrando a contrariedade com a aprovação das possibilidades legais 24 acima elencadas, que eventualmente atentem contra os ensinamentos bíblicos e a consciência dos crentes."; 3. Nomear comissão permanente para acompanhar 26 a tramitação do Projeto de Lei do Novo Código Penal, composta dos seguintes 27 membros: Rev. José Romeu da Silva, Rev. Donaldo de Lima Moraes, Rev. Mil-28 ton Ribeiro e Rev. Leandro da Motta Oliveira e dos Presb. Josimar Santos Rosa, 29 Presb. Anízio Alves Borges e Presb. Romildo Nunes Ferreira; 4. Determinar à 30 comissão nomeada que apresente relatório regular a CE/SC até que seja sanci-31 onada a Lei do Novo Código Penal; 5. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida 32 dos membros da Comissão Permanente nomeada pela CE-SC/IPB 2013, bem 33 como ao assessor convidado, pelo zelo e dedicação no cumprimento o mister 34 que lhes fora confiado. 62SC-E/IPB-2014 - DOC.XLVIII - Quanto ao documento 35 104 - Oriundo do(a): Sínodo Norte de Minas - Ementa: Solicitação de no-36 meação de Comissão Especial do SC/IPB para elaborar uma ação concreta 37 que garanta o cumprimento do Art. 26 dos Atos das Disposições Constitu-38 cionais Transitórias (ADCT-CF 1988), cujo tema é a realização de auditoria 39 da dívida pública brasileira.. Considerando: 1) Que apesar de ser uma rea-40 lidade terrível da sociedade brasileira, a nomeação de uma Comissão Especial 41 não é o melhor caminho para se exigir uma auditoria sobre o atual problema da 42 dívida pública brasileira; 2) Que a IPB não dispõe de recursos para estes fins, 43 pois é preciso levar em conta as altas despesas com contratação de advoga-44 dos, auditores e peritos, além de ser necessário um alto investimento financeiro 45 na formulação de processo e viagens, entre outras; 3) Que a IPB atualmente 46 possui questões internas mais urgentes a serem tratadas; O SC-E/IPB 2014 RE-47 **SOLVE:** 1. Indeferir o pedido; 2. Parabenizar o conselho da Sétima Igreja Pres-

⁶²SC-E/IPB-2014 - Doc. XLVII - Quanto ao documento 113 - Relatório parcial da Comissão Especial sobre Posicionamento diante do Projeto de Lei do Senado Federal n 236, de 2012, Novo Código Civil.

biteriana de Montes Claros por trazer luz sobre o atual quadro da dívida pública brasileira. 63 SC-E/IPB-2014 - DOC.XLIX - Quanto ao documento 136 - Oriundo do(a): Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - Ementa: Instrução normativa para Escrituração Contábil, Digital para Igreja.. Considerando: 1) Que se trata de uma Instrução Normativa da Receita Federal, referente à escrituração Contábil Digital para Igrejas e entidades sem fins lucrativos; 2. Que a igreja, embora imune de tributação da Receita Federal, não o é, no 7 entanto, da prestação de sua declaração anual de Imposto de Renda; 3. Que 9 é nosso dever viver de forma transparente e cristalina, dando bom testemunho da nossa fé cristã, honrando o nome de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, 10 e propagando com lisura o Evangelho Salvador em Cristo Jesus; 4. O impres-11 cindível conhecimento da matéria para o bem da igreja, evitando transtornos e 12 dificuldades com o fisco; O SC-E/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 13 2. Agradecer à APECOM o seu denodado zelo sobre as questões fiscais e con-14 tábeis das nossas igrejas; 3. Encaminhar o documento a JPEF para avaliação 15 técnica prestando relatório a próxima CE-SC/IPB 2015.64**SC-E/IPB-2014 - DOC.** 16 L - Comissão de expediente para tratar dos Doc. 111 e 178 - Novas Núp-17 cias - E criada a Comissão Especial Permanente para tratar dos Doc. 111 e 18 178 - Novas Núpcias, composta pelos seguintes membros: Relator: Rev. Davi 19 Charles Gomes. Membros: Presb. Orley Magalhães de Oliveira, Rev. Silas Da-20 niel de Paulo, Presb. Antônio Carlos Alves, Rev. Augustus Nicodemus Lopes, 2.1 Rev. Samuel Bezzera Ribeiro, Rev. Paulo Bronzeli, Presb. Crescêncio de Barros 22 Silva, Rev. Eude Carvalho da Rocha, Rev. Lucas Ribeiro Da Silva, Rev. Joaquim 23 Mateus Barbosa, Rev. Wellington Ricardo, Rev. Oséias Barreto Velasco, Presb. 24 Odracir Lizete Martins, Rev. José Alex Barreto Costa Barbosa, Rev. Gilson Moreira, Presb. Atos Gomes Bicalho, Presb. Renato de Souza, Rev. Olivar Pereira, 26 Rev. Rev. Ewerton Barcelos Tokashik e Rev. Victor Alexandre Nascimento Xime-27 nes⁶⁵SC-E/IPB-2014 - DOC. LI - Voto de Protesto quanto ao Doc. 80 - Criação 28 de Junta Sinodal de Missões - Senhor presidente, vimos perante este concilio 29 registrar voto de PROTESTO contra aprovação do relatório quanto ao Doc 80 -30 Criação de Junta Sinodal de Missões, pois o texto, como foi aprovado, dá liber-31 dade a qualquer sínodo sob jurisdição deste concílio para que crie autarquias 32 para qualquer assunto que achar conveniente. E que tal atitude vai colidir com funções privativas de concílios inferiores e outras autarquias já criadas para es-34 tes fins. Justificamos nosso protesto observando que a CI/IPB art. 88 alínea I, 35 descreve como função privativa do presbitério "estabelecer e manter trabalhos de 36 evangelização, dentro dos seus próprios limites, em regiões não ocupadas por 37 outros presbitérios ou missões presbiterianas." E que no artigo 94, não há des-38 crição de que cabe ao Sínodo organizar trabalhos missionários, antes, cabe ao 39 sínodo, conforme alínea c, "superintender a obra de evangelização". Portanto, 40 tal decisão francamente contraria o que temos como princípio de governabilidade e gerenciamento entre nossos concílios expressos em nossa constituição. 42 Autores: Rev. Robson Kempa - SMT - PRCM, Presb. Wesley Lopes Torres -

⁶³SC-E/IPB-2014 - Doc. XLVIII - Quanto ao documento 104 - Solicitação de nomeação de Comissão Especial do SC/IPB para elaborar uma ação concreta que garanta o cumprimento do Art. 26 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT-CF 1988), cujo tema é a realização de auditoria da dívida pública brasileira..

⁶⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. XLIX - Quanto ao documento 136 - Instrução normativa para Escrituração Contábil, Digital para Igreja..

⁶⁵ SC-E/IPB-2014 - DOC. L - Comissão Especial Permanente para tratar dos Doc. 111 e 178 - Novas Núpcias.

SMT - PRCM, Presb. Osmar Aires Rodrigues - SMT - PRCM. 66 REUNIÃO SUS-PENSA. As 16h suspende-se a Reunião para um breve intervalo. REINICIO DA **REUNIAO**. As 16h40min com uma oração feita pelo Rev. Sérgio Paulo Martins Nascimento, a Reunião é reiniciada. 67 SC-E/IPB-2014 - DOC.LII - Quanto ao documento 135 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de Alteração do Manual de Confecção de Atas Eletrônicas. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Enviar a Comissão de Sistemas e Métodos para pronunciamento e estudos jurídicos para que ela envie relatório à CE-SC/IPB 2015 para sua aprovação. 68SC-E/IPB-2014 - DOC.LIII - Quanto ao documento 037 - Oriundo do(a): Comissão de 10 Revitalização das Sociedades Internas - Ementa: Relatório Quadrienal da Comissão de Revitalização das Sociedades Internas - Exercício 2010-2014. 12 Considerando: 1) Que as sociedades internas na IPB constituem meio pelo qual 13 a IPB realiza seus esforços visando efetivação dos objetivos de servir a Deus e 14 ao próximo em todas as suas atividades; 2) Que as sociedades internas na IPB 15 são instrumento vital para procedimento em favor do cultivo sadio de atividades 16 espirituais, evangelísticas, missionárias, culturais, artísticas, sociais e desporti-17 vas; 3) Os recentes investimentos da IPB em favor da exata compreensão da 18 situação estrutural das sociedades internas, destacadamente o apoio concedido 19 à Comissão de Revitalização das Sociedades Internas; 4) Que os trabalhos da 20 Comissão foram reveladores quanto a variados aspectos, entretanto, é neces-21 22 sário que se promovam ainda alguns ajustes para que assim se aprove uma normatização final quanto ao tema; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar co-23 nhecimento; 2. Agradecer aos zelosos integrantes da Comissão de Revitalização 24 das Sociedades Internas o trabalho até aqui realizado em favor da melhoria da 25 estrutura departamental mantida na IPB; 3. Alterar o artigo 145 do MUSI que 26 passa ter a seguinte redação: Este manual só poderá ser modificado no todo 2.7 ou em parte pelo Supremo Concílio ou pela sua Comissão Executiva por dele-28 29 gação do SC/IPB. 4. Nomear Comissão Especial para concluir os trabalhos de elaboração da versão final do manual, composta pelos seguintes nomes: Rev. 30 Saulo Carvalho (Relator); Rev. Eudes Oaks, Rev. Eramo José Babboni Silvério, 31 Presb. José Luis Araújo (sub-relator) e Presb. Mário Roberto Nascimento, todos 32 33 os secretários gerais das sociedades internas da IPB e os presidentes das confederações nacionais, prestando relatório até a CE-SC/2016 para sua aprovação; 5. Nomear Comissão Permanente de Revitalização das Sociedades Internas; 6. 35 Baixar as propostas elencadas no relatório da comissão à CE-SC/IPB 2015 para analise tendo em vista implicarem, inclusive, em despesas; 7. Dar poderes a 37 Comissão Executiva do Supremo Concílio para receber o relatório e aprová-lo.⁶⁹ 38 SC-E/IPB-2014 - DOC.LIV - Quanto ao documento 138 - Oriundo do(a): Sínodo Pernambuco - Ementa: Proposta de implementação de Meio Digital de Carta Voto.. Considerando: 1) Que existe uma maior praticidade na comunicação por meio de correios eletrônicos e afins; 2) Que atualmente já é uma 42 realidade a utilização de correios eletrônicos como instrumento formal de comunicação entre os membros de Presbitérios, Sínodos e Supremo Concilio; 3) Que

⁶⁶SC-E/IPB-2014 - DOC. LI - Voto de Protesto quanto ao Doc. 80 - Criação de Junta Sinodal de Missões

⁶⁷REUNIÃO SUSPENSA e REINÍCIO DA REUNIÃO.

⁶⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. LII - Quanto ao documento 135 - Proposta de Alteração do Manual de Confecção de Atas Eletrônicas.

⁶⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. LIII - Quanto ao documento 037 - Relatório Quadrienal da Comissão de Revitalização das Sociedades Internas - Exercício 2010-2014.

se faz necessário um aprofundado estudo sobre as mudanças na formas de comunicação e as devidas adequações às mesmas; O SC/IPB 2014 RESOLVE: Encaminhar a proposta para a CSM- Comissão de Sistemas e Métodos, para que a mesma realize um acurado estudo sobre a temática e as possibilidades de adequação ou não as mesmas, e emita um parecer à CE-SC/IPB em 2015. ⁷⁰**SC-**E/IPB-2014 - DOC.LV - Quanto ao documento 157 - Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Consulta sobre qual secretário deve as-7 sinar as atas junto com o presidente. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. To-9 mar conhecimento; 2. Remeter a matéria à Comissão de Sistemas e Métodos para pronunciamento na próxima CE-SC/IPB 2015.71 MOMENTO DE INTERCES-10 **SAO**. O Presidente solicita aos Conciliares que de dois a dois orem intercedendo 11 por vários irmãos que estão passando por problemas de saúde. ⁷² SUSPENSAO 12 DA REUNIÃO. As 18h com uma oração feita pelo Presidente, a Reunião é sus-13 pensa para o jantar. REINICIO DA REUNIAO. As 19h30min reinicia-se a Reu-14 nião com uma oração feita pelo Rev. Celso De Medeiros Costa. 73 SC-E/IPB-2014 15 DOC.LVI - Quanto ao documento 065 - Oriundo do(a): Sínodo Triângulo 16 Mineiro - Ementa: Solicitação de confecção de minuta para o Novo Manual 17 Presbiteriano contendo as alterações Aprovadas no Manual Presbiteriana 18 Edição 2013.. Considerando: 1) Que as alterações lançadas em publicações 19 anteriores a 2013 trazem entendimentos diversos às resoluções da IPB; 2) Que 20 uma nova edição com alterações pode gerar os mesmos conflitos; 3) Que a edi-2.1 cão de 2013 tem atendido à Igreja; 4) Que as resoluções da CE/IPB e do SC/IPB 22 estão disponíveis no site da IPB; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar co-23 nhecimento: 2. Não atender a solicitação. 74SC-E/IPB-2014 - DOC.LVII - Quanto 24 ao documento 085 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de Elaboração do I-Reme - Indice de referência de Ministérios Eclesiásticos.. Considerando: 1) A existência de diversos ministérios atuando lado a lado com as sociedades internas da IPB; 28 2) Que muitos ministérios possuem regulamentos e normas elaboradas interna-29 mente sem nenhuma padronização adequada; 3) Que o índice de referência de 30 ministério eclesiástico será de grande utilidade para as Igrejas, padronizando os 31 ministérios existentes. O SC-E/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento: 32 2. Determinar à CSM que realize pesquisas de campo nas Igrejas, solicitando 33 compartilhamento de regimentos internos de ministérios diversos; 3. Determinar 34 à CSM que apresente um anteprojeto com todas as sugestões para avaliação no 35 SC-2018.75SC-E/IPB-2014 - DOC.LVIII - Quanto ao documento 053 - Oriundo 36 do(a): Sínodo São Paulo - Ementa: Proposta de Revisão no Relatório de 37 Ministro. Considerando: 1) Que o modelo atual de relatório já é abrangente o 38 suficiente para a devida avaliação da atuação pastoral; 2) Que há no modelo 39 acima referido, no item III - "Atuação Ministerial", e subitem 3 - "Assistência Pas-

⁷⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. LIV - Quanto ao documento 138 - Proposta de implementação de Meio Digital de Carta Voto..

⁷¹**SC-E/IPB-2014 - Doc. LV** - Quanto ao documento 157 - Consulta sobre qual secretário deve assinar as atas junto com o presidente.

⁷²MOMENTO DE INTERCESSÃO

⁷³SUSPENSÃO E REINÍCIO DA REUNIÃO

⁷⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. LVI - Quanto ao documento 065 - Solicitação de confecção de minuta para o Novo Manual Presbiteriano contendo as alterações Aprovadas no Manual Presbiteriana Edição 2013..

⁷⁵**SC-E/IPB-2014 - Doc. LVII** - Quanto ao documento 085 - Proposta de Elaboração do I-Reme - Índice de referência de Ministérios Eclesiásticos..

toral", célula específica na qual se pode relatar sobre "Aconselhamentos e Orientações"; 3) Que não importa de como foi o "atendimento", o qual sempre poderá ter sido pessoalmente (com a presença, neste caso, do ministro), por telefone ou mídia social, cujo conteúdo deste (atendimento) poderá ter sido de aconselhamento ou orientação, conforme a célula acima referida possibilita ou discrimina; 5 O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Não atender; 3. Ori-6 entar ao ministro que achar imprescindível tais registros ou discriminações, que 7 use os espaços "opcionais" da página 02 (dois) do relatório atual, ou anexe as informações; 4. Encaminhar decisão aos proponentes rogando de Deus as ricas 9 bênçãos dos altos céus. 76SC-E/IPB-2014 - DOC.LIX - Quanto ao documento 10 186 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste Rio de Janeiro - Ementa: Proposta de 11 Criação de Identificação Digital Eclesiástica dos Pastores e Presbíteros da 12 IPB.. Considerando: 1) Que a matéria demanda um apurado conhecimento jurí-13 dico, contábil e de informática; 2) Que se faz necessário avaliar o custo benefício; 14 3) Que é imprescindível regulamentar a matéria com diretrizes segundo as leis 15 do nosso país. O SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Re-16 meter a matéria à Comissão de Sistemas e Métodos para que apresente relató-17 rio na CE-SC-2016. TSC-E/IPB-2014 - DOC.LX - Quanto ao documento 145 -18 Oriundo do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Proposta quanto ao Con-19 trole de Presença dos Deputados ao SC/IPB. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 20 1. Tomar conhecimento; 2. Atender; 3. Recomendar aos Presbitérios o mesmo 2.1 zelo e preocupação do proponente na escolha dos seus representantes.⁷⁸**SC-**22 E/IPB-2014 - DOC.LXI - Quanto ao documento 107 - Oriundo do(a): Sínodo 23 Piratininga - Ementa: Consulta quanto Regime de Votação na CE-SC/IPB e 24 demais Concílios. Considerando: 1) Que o artigo 32 do RI do SC e similares nos demais concílios da IPB não restringe o voto secreto aos casos específicos da alínea "c" (Por voto secreto nas eleições, na divisão ou fusão de sínodos em 27 casos de grave importância ao juízo do Supremo Concílio), mas tão somente o 28 determina em tais casos; 2) Que o objetivo da alínea "c" é resguardar a identi-29 30 dade do votante nos casos elencados e não obrigatoriamente identificar os votantes nos demais casos; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. 31 Reconhecer como legítimas as votações secretas nos demais casos elencados 32 nas alíneas "a" (ordinário simbólica) e "b" (nominal, quando o Concílio assim o deliberar) dos mesmos artigos, a juízo dos Concílios e suas Comissões Executi-34 vas. 79SC-E/IPB-2014 - DOC.LXII - Quanto ao documento 115 - Oriundo do(a): 35 Presbitério Serrano Espiritossantense - Ementa: Consulta Constitucional. 36 Considerando: 1) Que a exoneração a pedido tem caráter de foro íntimo; 2) Que 37 os ofícios previstos no Art. 25 da CI/IPB são perpétuos; 3) Que não há previsão 38 constitucional para o tratamento de diácono não reeleito; O SC-E/IPB 2014 RE-39 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Declarar que o presbítero que pedir a sua 40 exoneração automaticamente será designado presbítero em disponibilidade; 3. Reafirmar a decisão SC/IPB-2010 - DOC. CLXIII: "... Proposta de revogação de 42 decisão do SC-IPB sobre Presbítero em disponibilidade: CONSIDERANDO: 1-

⁷⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. LVIII - Quanto ao documento 053 - Proposta de Revisão no Relatório de Ministro.

⁷⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. LIX - Quanto ao documento 186 - Proposta de Criação de Identificação Digital Eclesiástica dos Pastores e Presbíteros da IPB.

⁷⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. LX - Quanto ao documento 145 - Proposta quanto ao Controle de Presença dos Deputados ao SC/IPB.

⁷⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXI - Quanto ao documento 107 - Consulta quanto Regime de Votação na CE-SC/IPB e demais Concílios..

Que as disposições contidas no Artigo 25, parágrafo 1°, da CI/IPB são claras ao afirmar que o ofício do presbítero é perpétuo, todavia o seu exercício ou função 2 é temporário. 2 - Que o Artigo 56, Alínea "a" estabelece que a função do pres-3 bítero cessa quando termina o mandato e, não sendo reeleito, tais prerrogativas tornam-se comprometidas, conforme disposto na resolução SC/IPB-2006..."; 4. Revogar a decisão CE-SC/IPB 72-036; 5. Propor emenda constitucional para in-6 cluir a designação Diácono em Disponibilidade; 6. Baixar aos presbitérios. 80 SC-7 E/IPB-2014 - DOC.LXIII - Quanto ao documento 044 - Oriundo do(a): Sínodo 9 Alagoas-Sergipe - Ementa: Consulta sobre Arts. 115, 116, e 117 do CD/IPB.. O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** Responder ao consulente o que segue: Pergunta 1. 10 "Qual deve ser o procedimento constitucional para com um concílio da jurisdição 11 do SAS que não cumpre o encaminhamento de documento recursal apelató-12 rio (Art. 115, 116 e 117 CD-IPB) respeitando a gradação conciliar ascendente 13 (Art. 63 CI-IPB), não tendo havido o impedimento (Art. 64 CI-IPB) para tanto; 14 Resposta: O concílio convocado para fins judiciais (Art. 18 CD-IPB), embora per-15 maneça com as características de concilio, o próprio diploma legal citado o de-16 termina que age como tribunal fosse, portanto, os prazos são aqueles previstos 17 no CD, não podendo ser avocado o Art. 64 da CI-IPB. Cabe recurso extraordiná-18 rio previsto nos Arts. 127 e seguintes do CD-IPB; Pergunta 2. "Qual a validade 19 legal de um documento recursal apelatório que chega a um Tribunal de Recursos 20 do SAS sem tramitar pelo respectivo concílio que abriga essa instância superior 21 de julgamento; Resposta: Documentos recursais que chegam a um Tribunal de 22 Recursos sem tramitar pelo concílio que abriga esta instância superior de julga-23 mento não são válidos, exceto os recursos previstos no Art. 127 e seguintes do 24 CD-IPB; Pergunta 3. "Qual a validade legal de um documento recursal apelatório que chega a um Tribunal de Recursos em instância superior ao SAS sem o 26 despacho do presidente do TR da instância inferior como determina o Art. 117 27 CD-IPB; Resposta: Não há validade por supressão de ato processual.81SC-28 E/IPB-2014 - DOC.LXIV - Quanto ao documento 094 - Oriundo do(a): Sínodo 29 Rio Doce - Ementa: Consulta quanto a transferência de Igreja para outro 30 Presbitério.. Considerando que esta questão já foi respondida em consultas an-31 teriores, O SC/IPB 2014 **RESOLVE**: Reafirmar as resoluções transcritas abaixo: 32 CE-97-116 - Doc. XV - Quanto ao Doc. 38 - Do PRUN - Pbt. Unido transferência 33 de Igreja entre presbitérios de sínodos diferentes - A CE-SC/IPB resolve: Tomar 34 conhecimento do pedido de transferência da Igreja Presbiteriana de Bela Vista 35 jurisdicionada pelo Presbitério de Piratininga (Sínodo de Piratininga) para o Pres-36 bitério Unido (Sínodo de São Paulo). Declarar que nos termos do artigo 94 "a" é 37 atribuição do Sínodo: organizar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbitérios, 38 consequentemente cabe ao Sínodo determinar ao Presbitério que conceda carta 39 de transferência de uma Igreja para outro Presbitério do mesmo Sínodo. Decla-40 rar ainda mais que quando o pedido de transferência de um Presbitério para a jurisdição de outro Sínodo cabe aos sínodos interessados e envolvidos os enten-42 dimentos e as ações constitucionais para que se efetue a transferência solicitada. 43 Declarar que segundo o Planejamento estratégico da IPB objetivo hoje é aumen-44 tar o número de igrejas e não diminuir, que para tanto é de fundamental impor-45 tância fortalecer as fracas; SC-E/IPB-2010 - DOC. LXIV - Quanto ao documento 46 340 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2009, Doc. CL - Oriundo do Sínodo Setentrional 47 Ementa: Consultas a Concílios Maiores quanto a procedimentos legais. Quanto

⁸⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. LXII - Quanto ao documento 115 - Consulta Constitucional.

⁸¹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXIII - Quanto ao documento 044 - Consulta sobre Arts. 115, 116, e 117 do CD/IPB..

ao Doc. 340, Consultas a Concílios Maiores Quanto a "Procedimentos Legais-Recepção de Ministro Evangélico Sem Carta de Transferência e Transferência 2 de Igreja Entre Presbitérios. O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE: 1) Informar que o ir-3 mão advindo de outra comunidade evangélica deve ser, primeiramente, recebido como membro de uma igreja local, conforme Art. 16, alínea 'b"da CI-IPB; 2) Determinar que sejam aplicados os passos que o Presbitério julgar necessário, da Seção 4da CI-IPB, Candidatura e Licenciatura Para o Sagrado Ministério. 3) In-7 formar que compete aos Sínodos lidar com questões referentes a transferências de igrejas entre Presbitérios, conforme Art. 94, alínea "a"da CI-IPB e seguintes 9 resoluções: "CE-1982- Doc. 55 - (...) 1) Considerando que aos sínodos compete 10 estabelecer a jurisdição dos Presbitérios; Constituição da Igreja, artigo 94 'a' e 11 Artigo 85. (...) "e "CE-1997- Doc. 116 - (...) transferência de Igreja entre pres-12 bitérios de sínodos diferentes (...). Declarar que nos termos do artigo 94 'a' é 13 atribuição do Sínodo: organizar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbitérios, 14 consequentemente cabe ao Sínodo determinar ao Presbitério que conceda carta 15 de transferência de uma Igreja para outro Presbitério do mesmo Sínodo. Decla-16 rar ainda mais que quando (houver) o pedido de transferência de um Presbitério 17 para a jurisdição de outro Sínodo cabe aos sínodos interessados e envolvidos 18 os entendimentos e as ações constitucionais para que se efetue a transferência 19 solicitada". 4) Orientar que as igrejas interessadas em transferir-se devem solici-20 21 tar ao seu Presbitério que, se aprová-lo, encaminhará ao Sínodo observando o Art. 63 da CI-IPB; CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXVIII - Quanto ao documento 089 22 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-Santense - Ementa: Encaminhamento 23 de pedido de Reconsideração de Decisão da CE-SC/IPB sobre matéria confli-24 tante com decisão SC-E - 2010.. Considerando: 1. Que a matéria em questão é disciplinada pela Cl/IPB: "Art. 94 - Compete ao Sínodo: a) organizar, discipli-26 nar, fundir, dividir, e dissolver Presbitérios; 2. Que existem decisões a respeito: 27 28 "CE/SC 1982 - Doc. 55 ... 1) Considerando que aos Sínodos compete estabelecer a jurisdição dos Presbitérios; Constituição da Igreja, artigo 94 'a' e Artigo 29 85. (...)"; "CE/SC 1997 - Doc. 116 (...) transferência de Igreja entre Presbitérios 30 de Sínodos diferentes (...) Declarar que nos termos do artigo 94 'a' é atribuição 31 do Sínodo: organizar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbitérios, conse-32 quentemente cabe ao Sínodo determinar ao Presbitério que conceda carta de 33 transferência de uma Igreja para outro Presbitério do mesmo Sínodo. Declarar 34 ainda mais que quando o pedido de transferência de um Presbitério para a juris-35 dição de outro Sínodo cabe aos sínodos interessados e envolvidos os entendi-36 mentos e as ações constitucionais para que se efetue a transferência solicitada."; 37 3. Que o SC-E 2010 - pacificou entendimento sobre a matéria através do Doc. 38 LXIV "(...) 3) Informar que compete aos Sínodos lidar com questões referentes 39 a transferências de igrejas entre Presbitérios, conforme Art. 94, alínea "a" da 40 CI-IPB e seguintes resoluções: "CE-1982 - Doc. 55 (...)" e "CE-1997- Doc. 116 (...)". 4) Orientar que as igrejas interessadas em transferir-se devem solicitar ao 42 seu Presbitério que, se aprová-lo, encaminhará ao Sínodo observando o Art. 63 43 da CI-IPB." 4. Que a decisão CE-2012 - DOC CLXVI item 3 in fine "não havendo 44 necessidade do consentimento do Presbitério para transferir-se qualquer igreja 45 em sua jurisdição" conflita com as decisões anteriormente citadas A CE-SC/IPB 46 2013 RESOLVE: 1. Revogar integralmente a decisão CE-2012 - DOC CLXVI 47 item 3 por ser contrária a matéria pacífica; 2. Relembrar a decisão do SC-E 2010 48 49 - Doc. LXIV "(...) 3) Informar que compete aos Sínodos lidar com questões referentes a transferências de igrejas entre Presbitérios, conforme Art. 94, alínea 50 "a" da CI-IPB e seguintes resoluções: "CE-1982- Doc. 55 - (...) 1) Considerando

que aos sínodos compete estabelecer a jurisdição dos Presbitérios; Constituição da Igreja, artigo 94 'a' e Artigo 85. (...)" e "CE-1997Doc. 116 - (...) transferência de Igreja entre presbitérios de sínodos diferentes (...). Declarar que nos termos do artigo 94 'a' é atribuição do Sínodo: organizar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbitérios, consequentemente cabe ao Sínodo determinar ao Presbitério que conceda carta de transferência de uma Igreja para outro Presbitério do mesmo Sínodo. Declarar ainda mais que quando (houver) o pedido de trans-7 ferência de um Presbitério para a jurisdição de outro Sínodo cabe aos sínodos 9 interessados e envolvidos os entendimentos e as ações constitucionais para que se efetue a transferência solicitada". 4) Orientar que as igrejas interessadas em 10 transferir-se devem solicitar ao seu Presbitério que, se aprová-lo, encaminhará 11 ao Sínodo observando o Art. 63 da CI-IPB. "82 SC-E/IPB-2014 - DOC. LXV - Voto 12 de Protesto quanto ao Doc. 5 - Unção com Óleo - Registramos nosso voto de 13 protesto quanto à resolução SC-E/IPB-2014 - DOC.XVII sobre Unção com Oleo 14 pelos seguintes motivos: 1) Que há apenas duas passagens, em todo o Novo 15 Testamento que se referem à unção com óleo associada à cura divina, sendo 16 que em apenas uma delas a ação é recomendada, a saber, Tiago 5.14-15, en-17 quanto que na outra, uma narrativa em Marcos 6.13, há um registro deste ato 18 realizado pelos apóstolos, sem uma ordenança explícita de Jesus, mas com sua 19 permissão; 2) Que, no caso de Marcos 6.13, a cura dos enfermos pelos apósto-20 los ocorre no contexto de autenticação da credencial apostólica (ver 2Coríntios 21 12.12), portanto não se aplica aos demais crentes; 3) Que, conforme observado 22 pelo relatório da douta comissão (item 5), "a prática recomendada por Tiago não 23 tinha caráter medicinal, uma vez que a mesma era para ser feita pelos presbí-24 teros, em nome do Senhor e acompanhada de oração e fé; 4) Que, de acordo com o que é igualmente mencionado pela douta comissão (item 3), a palavra 26 grega utilizada nas duas passagens supracitadas não é o termo sacramental 27 "chrio", mas "aleipho", termo utilizado para referir-se também ao "cuidado com 28 o nosso corpo (Mt 6.17), como sinal de honra a um hóspede (Lc 7.38, 46; Jo 29 11.2; 12.3) e como sinal de honra aos mortos (Mc 16.1)". 5) Que disto se segue 30 embora tal conclusão não seja claramente mencionada pela douta comissão 31 - que a unção é um ato simbólico e cultural, ou seja, era símbolo dessa cura 32 que aconteceria pelo poder de Deus, por meio da "oração da fé"; 6) Que, no 33 caso específico de Tiago 5, temos uma ordem apostólica para os presbitérios 34 ungirem os enfermos, como indicam os respectivos verbos no imperativo aoristo 35 grego, com a garantia de que "a oração da fé salvará o enfermo, e o Senhor o 36 levantará" (v. 15a), afirmando categórica e impreterivelmente a certeza da cura; 37 7) Que tal tipo de certeza só se aplica nas Escrituras ao contexto apostólico, 38 pois hoje não se pode afirmar que o doente sempre e impreterivelmente será 39 curado, 8) Que, na Igreja Primitiva, os presbíteros estavam diretamente ligados 40 aos apóstolos, como vemos no primeiro concílio em Jerusalém, conforme Atos 41 15; 9) Que, conforme entendimento da hermenêutica bíblico-reformada, não é 42 prudente sustentar uma prática com base apenas em uma passagem isolada 43 das Escrituras; 10) Que os nossos Símbolos de Fé não ensinam ou recomen-44 dam nem orientam sobre o uso da unção com óleo sobre enfermos; 11) Que a 45 não utilização da unção com óleo sobre enfermos em nada prejudicará a igreja 46 quanto ao seu caminhar rumo à santificação e á sua vocação em glorificar o alto 47 nome do Senhor Deus; 12) Que, embora o relatório da digna comissão traga li-48 49 mites na utilização, existe a possibilidade real de que tal prática seja influenciada

⁸²SC-E/IPB-2014 - Doc. LXIV - Quanto ao documento 094 - Consulta quanto a transferência de Igreja para outro Presbitério..

pelo misticismo e pela superstição, comuns em outros setores do evangelismo brasileiro; 13) E que, por fim, nem no início da Igreja Presbiteriana, em 1560, no período da Reforma Protestante, nem na implantação do presbiterianismo no Brasil, a unção com óleo foi prática presbiteriana. Autores: Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Júnior, Rev. Alfredo Ferreira de Souza, Rev. Adilson Maciel de Araujo, Presb. Luiz Augusto Gonzaga, Rev. Nelson França, Rev. Olivar Alves Pereira, Presb. Amaro José Alves, Rev. Tiago Santos Santana, Rev. Ricardo 7 Reis Melo, Rev. Arthur Pádua Carvalho, Rev. Marcello de Aguiar Tavares, Rev. Samuel Vitalino, Presb. Bruno Carapia, Presb. Geraldo Nunes Gomes, Presb. Eli Medeiros, Presb. Ronaldo Azevedo do Amaral, Rev. Ewerton Tokashiki, Rev. 10 Donizete Ladeia, Presb. Daniel Batista de Souza, Rev. Cláudio Montmor de 11 Oliveira, Rev. Elias Batista Garcia, Rev. Marcio de Souza Lima, Presb. Orley 12 Magalhães de Oliveira, Rev. Renildo Farias dos Santos, Rev. Marcos André Mar-13 ques, Rev. José Alex Barreto Costa Barbosa, Presb. Tarcísio Lourenço Pereira 14 Pinto, Presb. Rubem Serra Ribeiro, Rev. André do Carmo Silvério, Rev. Antônio 15 José Oliveira, Presb. George Santos Almeida, Rev. Paulo Corrêa Arantes, Rev. 16 Dilsilei Martins Monteiro, Rev. Marcelino Silva Oliveira, Rev. Victor Alexandre 17 Nascimento Ximenes, Rev. Willams Augusto De Vasconcelos Silva, Rev. Luci-18 ano Guimarães Arruda, Rev. Rogério Cunha da Silva, Presb. Abílio Norberto De 19 Moura, Rev. Carlos Franz Sousa Maia, Presb. Ademir Santos de Sales e Rev. 20 José Antônio de Góes Filho. 83 SC-E/IPB-2014 - DOC. LXVI - Voto de Protesto 2.1 quanto ao Doc. XXIV - Registro meu voto de protesto quanto à resolução SC-22 E/IPB-2014 - DOC. XXIV sobre ilustração de pessoas da Trindade em materiais 23 e revistas de Escola Dominical pelos seguintes motivos: 1. O Supremo Concí-24 lio de 2010 se manifestou contrário à representação da Trindade no Símbolo da IPB, decisão SC/IPB-2014 - DOC. CLIII; 2. Há evidente quebra do prescrito na 26 pergunta 109 do Catecismo Maior, um dos Símbolos de Fé da IPB; 3. Há sufici-27 entes recursos editoriais e artísticos para que se ilustre as histórias bíblicas sem 28 ferir o Sagrado Mandamento. Autores: Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Júnior, 29 Rev. Ricardo Rios Melo, Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Júnior, Presb. Luiz Au-30 gusto Gonzaga, Presb. Amaro José Alves, Rev. Ricardo Reis Melo, Rev. Arthur 31 Pádua Carvalho, Rev. Marcello de Aguiar Tavares, Rev. Samuel Vitalino, Presb. 32 Bruno Carapia, Presb. Eli Medeiros, Presb. Ronaldo Azevedo do Amaral, Rev. Ewerton Tokashiki, Rev. Donizete Ladeia, Presb. Daniel Batista de Souza, Rev. 34 Elias Batista Garcia, Rev. Renildo Farias dos Santos, Rev. Marcos André Mar-35 ques, Rev. José Alex Barreto Costa Barbosa, Presb. Tarcísio Lourenço Pereira 36 Pinto, Presb. Rubem Serra Ribeiro, Rev. André do Carmo Silvério, Rev. Antônio 37 José Oliveira, Presb. George Santos Almeida, Rev. Paulo Corrêa Arantes, Rev. 38 Dilsilei Martins Monteiro, Rev. Marcelino Silva Oliveira, Rev. Victor Alexandre 39 Nascimento Ximenes, Rev. Luciano Guimarães Arruda, Rev. Rogério Cunha da 40 Silva, Presb. Abílio Norberto De Moura, Rev. Josafá Vasconcelos, Rev. José 41 Maurício Passos Nepomuceno, Rev. Avaci José dos Santos.84SC-E/IPB-2014 -42 DOC.LXVII - Quanto ao documento 039 - Oriundo do(a): Sínodo Serrano 43 Fluminense - Ementa: Proposta de Devolução de 10% dos dízimos destina-44 dos ao SC/IPB para Tesouraria dos Presbitérios. Considerando: 1) Que o 45 dizimo enviado pelas igrejas à tesouraria da Igreja Presbiteriana do Brasil segue 46 estrita orientação constitucional para sustento da operacionalidade da igreja; 2) 47 Que os presbitérios têm legislação própria para formatação de sua receita, com a 48 49 arrecadação dos fins presbiteriais, com flexibilidade para viabilizar seu sustento

 ⁸³SC-E/IPB-2014 - DOC. LXV - Voto de Protesto quanto ao Doc. 5 - Unção com Óleo
84SC-E/IPB-2014 - DOC. LXVI - Voto de Protesto quanto ao Doc. XXIV

e o sustento de igrejas e obreiros; 3) Que não é função da tesouraria da IPB, com base no artigo 14 do RI-SC-IPB, apresentar parecer de viabilidade técnica e econômica, ou qualquer outra proposta do gênero; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 3 Tomar conhecimento; 2. Não aprovar; 3. Arquivar a proposta e rogar as 5 bênçãos de Deus sobre a vida do PNFR e de toda a Igreja Presbiteriana do Brasil.85SC-E/IPB-2014 - DOC. LXVIII - Voto de Protesto quanto ao Doc. 12 -6 Casamento Misto - Vimos por meio deste registrar voto de protesto quanto a 7 decisão proferida por este Concílio sobre casamento misto (Doc. 12). Tínhamos 9 a oportunidade histórica de nos posicionar, como uma Igreja do Senhor compro-10 metida com as Escrituras, frente a um assunto que tem causado danos a muitas famílias no corpo de Cristo, devastando grandemente a fé e a experiência con-11 jugal de muitos, com sérias repercussões extra muros familiares e afetando as 12 próprias Igrejas locais. É conhecido dos conciliares, que as Escrituras, tanto no 13 Antigo, em textos como Neemias 13:23-27, Esdras 10:10-17, I Reis 11, Gêne-14 sis 6:1-3, Malaquias 2:11-16 e Exodo 34:12-17, como no Novo Testamento, em 15 I Coríntios 7:39, Il Coríntios 6:14-18 que citam respectivamente Levítico 26:12, 16 Ezequiel 37:27, Isaías 52:11, Il Samuel 7:14, I Crônicas 17:13, que foram pre-17 cisamente aquilo que foi exposto na formulação dos nossos Símbolos de Fé, 18 de onde citamos a Confissão de Fé de Westminster, Capítulo XXIX, Seção III, 19 que segue: "A todos os que são capazes de dar um consentimento ajuizado, é 20 21 lícito casar; mas é dever dos cristãos casar somente no Senhor; portanto, os que professam a verdadeira religião reformada não devem casar-se com infiéis, 22 papistas ou outros idólatras; nem devem os piedosos prender-se desigualmente 23 pelo jugo do casamento aos que são notoriamente ímpios em suas vidas ou que 24 mantém heresias perniciosas. (Heb. 13:4; I Tim. 4:3; Gen.24:57-58; I Cor. 7:39; Il Cor. 6:14.) Ademais, se o argumento fundamental desta casa foi a é a questão pastoral, necessário também afirmar que a ferramenta que pelo Senhor nos 27 28 foi dada para pastorear nossas ovelhas é a Escritura, pois qualquer coisa que vá além das Escrituras, segundo a própria Palavra, deve ser tratado como aná-29 tema, vindo de quem vier (Gálatas 1:6-9). Portanto, a questão como exposta no 30 relatório rejeitado é claramente anti confessional e anti bíblica, protestamos que 31 a presente decisão tenha optado pela opção pragmática e humanista. Autores: 32 Rev. Samuel Vitalino, Rev. Alfredo Ferreira de Souza, Rev. Ricardo Reis Melo, 33 Rev. Samuel Vitalino, Presb. Eli Medeiros, Rev. Ewerton Tokashiki, Rev. Renildo 34 Farias dos Santos, Rev. Marcos André Marques, Rev. José Alex Barreto Costa 35 Barbosa, Rev. Dilsilei Martins Monteiro, Rev. Marcelino Silva Oliveira, Rev. Vic-36 tor Alexandre Nascimento Ximenes, Rev. Josafá Vasconcelos, Alberto de Souza, 37 Rev. Luiz Carlos Silva, Rev. Renilson de Souza Cabral, Rev. Domingos da Silva 38 Dias, Rev. Fernando Hamilton Costa, Rev. Ruy de Araujo Santos, Rev. Adilson 39 Maciel de Araújo, Presb. Marlon Iris Mendonça, Presb. Carlos Alberto Souza 40 Almeida, Rev. Heleno Guedes Montenegro, Presb. Luiz Augusto Gonzaga, Rev. 41 Cesar Augusto Paiva, Rev. José Roberto da Rocha, Rev. Carlo Franz Sousa 42 Maia, Rev. Ithamar Climaco Ximenes, Rev. Luciano Guimarães Arruda, Rev. 43 Ronaldo Acioly Cadena de Oliveira, Rev. Rogério Cunha Da Silva, Rev. Altair 44 Schaitel, Rev. Justiniano Aldon De Castro Dourado, Presb. Ademir Santos de 45 Sales, Rev. Joselias Dutra Veiga, Rev. Cleomárcio Simões Lima, Rev. Davi Luna 46 Dos Santos Da Silva, Rev. Mauro Fernando Meister, Rev. Clóvis Teixeira Dos 47 Reis, Presb. Urandi Santos Cardoso, Presb. Ubiratan José de Goes, Rev. Fábio 48 49 Henrique do Nascimento Costa, Presb. Zelino Gama de Souza, Rev. Reginaldo

⁸⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. LXVII - Quanto ao documento 039 - Proposta de Devolução de 10% dos dízimos destinados ao SC/IPB para Tesouraria dos Presbitérios.

Batista Brandão, Rev. Carlos Alberto De Carvalho Garcia, Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, Rev. Adalberto do Amaral Ribeiro Tagues, Rev. Giovan Amaral Casteluber, Rev. Geraldo Silveira Filho, Rev. Eliuilson Oliveira Silva, Rev. Helcio Azevedo de Queiroz Junior, Rev. Cloves Azevedo De Oliveira, Rev. Carlos Pires Cardoso, Rev. Marcos Badia de Lima, Presb. George Santos Almeida, Rev. Arnaldo Matias Cavalcante Filho, Presb. Sandro Ferreira dos Santos, Rev. Luiz Ancelmo Sampaio Cardoso, Rev. Marcio Batista de Lima, Rev. Samuel Bezerra 7 Ribeiro, Rev. José Roberto Rodrigues Coelho, Rev. Silvinho da Cunha Dias, 9 Rev. Ricardo Silva Ferreira, Rev. Auriton José da Cruz, Rev. Edson Márcio Lima 10 do Carmo, Presb. Doglas Nogueira de Oliveira, Rev. Marcelo Crispim, Presb. Orley Magalhães de Oliveira, Rev. Marcos Antônio R. Alexandre, Rev. Joaquim 11 Mateus Barbosa, Rev. Hipólyto Daniel Tenório Cavalcanti, Rev. Claudio Henri-12 que A. Albuquerque, Rev. Roberto Alves de Alencar, Presb. Gercino Ramos da 13 Silva Filho, Rev. João Ricardo Souza Costa, Rev. Paulo César Belan, Rev. Teó-14 filo Guimarães Montenegro, Rev. Bobilim Viana Pinheiro, Presb. Marcos Gomes 15 Dos Santos, Presb. Daniel Nogueira Machado, Presb. Pedro Toscano Dos San-16 tos, Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, Rev. Luiz Carlos Da Silva, Rev. Américo 17 Lamas De Menezes, Rev. Julio Cesar Pinto, Rev. Eliseu Martins Santos, Presb. 18 Joilson De Sousa Melo, Rev. Augustus Nicodemus Lopes, Rev. Rômulo Bar-19 celos, Presb. Ricardo Lopes da Silva, Presb. Amaro José Alves, Presb. Bruno 20 Carapiá Lima de Barros. 86SC-E/IPB-2014 - DOC.LXIX - Quanto ao documento 21 155 - Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Proposta de 22 Entrega de Dízimo ao Supremo Concílio da IPB. Considerando: 1) Que o do-23 cumento fere princípios constitucionais, dentro dos preceitos do artigo 97 alínea 24 "f" da CI-IPB; 2) Que a proposta fere princípios exarados no artigo 14 do RI-SC-IPB, quanto às competências do Tesoureiro; 3) Que a proposta inviabiliza a vida conciliar dos presbitérios, tornando-os dependentes de repasses da Tesouraria da IPB, pois a redução proposta em percentual equivale a 50% da sua arrecada-28 ção atual, em concílios onde os fins Presbiteriais montam aos 5% da arrecada-29 ção da igreja local; 4) Que há resolução da CE-SC/IPB-2007 - DOC. CCXXXVII 30 afirmando que os Presbitérios podem aprovar cotas financeiras para a manuten-31 ção do trabalho em sua jurisdição, com base no Arto 70, letra "p" da CI/IPB; O 32 SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Não aprovar a proposta; 3. 33 Rogar as bênçãos de Deus sobre o PLIC e sobre toda a sua jurisdição eclesiás-34 tica. 87 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXX - Quanto ao documento 089 - Oriundo do(a): 35 Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Proposta de Revogação das decisões da 36 Comissão, Executiva e Alteração do Regimento Interno da Junta Patrimo-37 nial, Econômica e Financeira.. Considerando: 1. Que a CI/IPB é clara quanto 38 aos poderes e competências da CE/SC/IPB; 2) Que o RI/JPEF é claro quanto à 39 sua competência; 3) Que nos últimos anos toda a movimentação patrimonial na 40 vida da IPB tem sido feita com muita prudência e equilíbrio, o que demonstra zelo, competência e fiel observância da CI/IPB por parte da CE/SC e suas autarquias; 42 4) Que a atual legislação favorece a viabilidade e agilidade nas decisões quanto 43 à questão patrimonial; O SC-E/IPB 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. 44 Não atender; 3. Rogar a continuação das bênçãos de Deus sobre toda a IPB, que tem sido ricamente abençoada no que tange à sua vida patrimonial, econômica e

⁸⁶SC-E/IPB-2014 - DOC. LXVIII - Voto de Protesto quanto ao Doc. 12 - Casamento Misto

⁸⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. LXIX - Quanto ao documento 155 - Proposta de Entrega de Dízimo ao Supremo Concílio da IPB.

financeira. 88 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXI - Quanto ao documento 093 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa: Proposta de criação de conta do Fundo de Assistência Pastoral (FAP). Considerando: 1) Que a motivação principal 3 da proposta reside na dificuldade prática e nos embaraços jurídicos e fiscais decorrentes da obrigação de se abrir uma conta poupança conjunta com o obreiro beneficiado pelo FAP; 2) Que a criação de uma conta única nacional se mostra uma medida de maior complexidade e de grande abrangência, ultrapassando o 7 problema apontado como motivação da proposta; 3) Que o problema pode ser 9 resolvido pela medida simples de se abrir uma conta poupança em nome da Igreja local ou da fonte pagadora, a quem caberá a guarda de tais quantias nos 10 termos já determinados pelo SC/IPB; O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar co-11 nhecimento; 2. Rejeitar a proposta apresentada. 89 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXII -12 Quanto ao documento 077 - Oriundo do(a): Sínodo Grande ABC - Ementa: 13 Consulta do PRSA quanto ao Fundo de Assistência Pastoral (FAP). Con-14 siderando que o assunto já foi objeto de análise em outro documento (093). O 15 SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Considerar respondido 16 em face à resolução do documento 93.90SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXIII - Quanto 17 ao documento 125 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Aço - Ementa: Consulta 18 quanto aos Art. 43 do cap. IV e quanto ao valor exato do piso nacional 19 referente à Côngruas Pastorais.. Quanto ao item 1, Considerando: 1) Que os 20 artigos 33 e 34 da CI/IPB dispõem sobre as ações ativas dos presbitérios no 21 estabelecimento de pastores e afins nos seus campos, caracterizando assim a 22 sua iniciativa como prerrogativa, não desprezando obviamente a devida tramitação; 2) Que os artigos 41 e 42, os quais antecedem o artigo 43, pressupõem 24 a iniciativa do ministro em solicitar a sua licença (ainda que eventualmente seja orientado pelo concílio); 3) Que o artigo 43 se encontra exatamente no mesmo contexto dos acima citados, quais sejam, 41 e 42 que pressupõem iniciativa do 27 ministro; 4) Que a expressão "conceder ou não licença" pressupõe o pedido ou 28 solicitação de outrem, de um terceiro interessado, neste caso o ministro; O SC-29 E/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Dar a interpretação de que 30 o termo "a juízo do presbitério" do artigo 43, é apenas quando o ministro solici-31 tar e não por iniciativa do concílio; 3. Encaminhar aos consulentes a resposta 32 requerida, rogando as bênçãos de Deus sobre todos. Quanto ao item 2, Considerando: 1) Que há legislação constitucional de acordo com o artigo 35 da 34 CI/IPB que expõe sobre a "fixação" de vencimentos de pastor efetivo e auxiliar 35 a critério da igreja e presbitério; 2) Que há resolução em 2007 pela CE/IPB, 36 documento 127, a qual determina a desindexação da côngrua pastoral do salá-37 rio mínimo do país e estabelecendo como referência a côngrua no valor de R\$ 38 1.940,00 (Hum mil e novecentos e quarenta reais) e sugerindo a correção anual 39 do referido valor pelo IGPM acumulados nos últimos 12 meses (um ano) a partir 40 de 2008; O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Informar que não existe um valor exato sobre o piso nacional das côngruas pastorais; 2. Determinar que se use o artigo 42 35 da CI/IPB quando a situação é contemplada pelo referido artigo (nesse caso, 43 pastor efetivo e auxiliar); 3. Determinar que se use a resolução 127 da CE/IPB,

⁸⁸ SC-E/IPB-2014 - Doc. LXX - Quanto ao documento 089 - Proposta de Revogação das decisões da Comissão, Executiva e Alteração do Regimento Interno da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira..

⁸⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXI - Quanto ao documento 093 - Proposta de criação de conta do Fundo de Assistência Pastoral (FAP).

⁹⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXII - Quanto ao documento 077 - Consulta do PRSA quanto ao Fundo de Assistência Pastoral (FAP).

2007, em casos não contemplados com o artigo 35 da Cl/IPB; 4. Encaminhar aos signatários esta resolução rogando de Deus as mais ricas bênçãos de Deus sobre todos. 91 ENCERRAMENTO DA SEGUNDA SESSÃO REGULAR: Às 22h encerra-se a Segunda Sessão Regular da Reunião Extraordinária do Supremo Concílio da IPB - 2014 com umaoração feita pelo Presb. Wellinton Tesch Sabaini. E, para constar, eu, Presb. Jairo de Souza Cruz - Segundo Secretário a tudo presente, lavro e assino a presente ata, a qual será transcrita pelo Secre-7 tário Executivo em livro próprio. 92 ATA DA TERCEIRA SESSÃO REGULAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRES-BITERIANA DO BRASIL - 2014 - SCE/IPB - 2014 - As 7h30min do dia 14 do 10 mês de novembro do ano de 2014, no CENTRO DE TURISMO DE PRAIA FOR-11 MOSA - Rodovia do Sol, km 35 - Praia Formosa - Santa Cruz - Aracruz - ES, 12 no Salão do Centro de Convenções Antônio Oliveira, 93 sob a presidência do Rev. 13 Roberto Brasileiro Silva, reúne-se o Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do 14 Brasil - SC/IPB em sua reunião Extraordinária. 94 **EXERCÍCIO ESPIRITUAL** - Tem 15 início o Exercício Espiritual, dirigido pelo Presidente, que é composto de leitura 16 alternada em Salmos 92. 12-15, cântico do hino Nº 63 - AS MUITAS BENÇAOS 17 do HNC, oração pelo Rev. Darly Thomé da Silva. Em seguida o Rev. Robinson 18 Granjeiro Monteiro toma a palavra faz a leitura bíblica no Livro de Exodo Capítulo 19 3, Versículos de 1 a 22 e após orar traz a mensagem com base no texto lido sob 20 o tema: PRIVILEGIO DE SERVIR. Os irmãos Rev. Itamar Santana Bezerra e 2.1 Rev. Mauro Sérgio Aiello louvam ao Senhor Nosso Deus com dois cânticos es-22 pirituais. O exercício espiritual é encerrado com a bênção Apostólica impetrada 23 pelo Rev. Robinson Granjeiro. 95 COMPOSIÇÃO DA MESA - O presidente com-24 põe a mesa do concílio com os seguintes membros: Rev. Roberto Brasileiro da Silva - Presidente, Dada a ausência do Vice-presidente - Rev. Augustus Nicodemus Lopes, o Presidente convida o Rev. Domingos da Silva Dias para compor 27 a mesa, Rev. Juarez Marcondes Filho - Secretário Executivo, Rev. José Romeu 28 da Silva - Primeiro Secretário, Presb. Jairo de Souza Cruz - Segundo Secre-29 tário, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior - Terceiro Secretário, dada a 30 ausência do Quarto Secretário - Rev. Ewerton Barcelos Tokashiki, o Presidente 31 convida o Rev. Hamilton Rodrigues da Silva para compor a mesa e Presb. José 32 Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. 96 VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Deputados presentes: **747**, Sínodos presentes: **78**; Presbitérios presentes: **263**. 97**SC-**34 E/IPB-2014 - DOC.LXXIV - Quanto ao documento 105 - Oriundo do(a): Es-35 pecial - Ementa: Relatório da Comissão Especial, CE-SC/IPB, Doc. CCXVII, 36 quanto a fundo de ajuda a Pastores Jubilados e Viúva de Pastores Jubila-37 dos. CONSIDERANDO: 1) Que trata-se de matéria importante e relevante para 38 a IPB, com repercussão financeira e social. 2) Que apesar da boa intenção da 39 comissão que propôs a criação do fundo, não foi estimado os valores que serão 40 despendidos anualmente ao longo dos anos e, portanto, não há como estimar se haverá como aportar recursos no fundo, dentro do PDO da Igreja. 3) Que a

⁹¹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXIII - Quanto ao documento 125 - Consulta quanto aos Art. 43 do cap. IV e quanto ao valor exato do piso nacional referente à Côngruas Pastorais...

⁹² ENCERRAMENTO DA II SESSÃO REGULAR - 13/11/2014 - 22h

⁹³Data e local da reunião - 12/11/2014 - Centro de convenções de Turismo de Praia Formosa - Aracruz - ES

⁹⁴Presidente da Reunião - Rev. Roberto Brasileiro

⁹⁵Exercício Espiritual

⁹⁶Composição da Mesa

⁹⁷**QUORUM** - **747** Deputados presentes - **78** Sínodos - **263** Presbitérios

matéria precisa ser mais discutida e analisada, especialmente quanto as fontes de recursos e aos critérios de acesso ao benefício e fonte de recursos. 4) Que anualmente a IPB recebe pedidos especiais de ajuda para socorrer pastores jubilados que estão passando por extrema dificuldade financeira, principalmente em função de saúde. O SC/IPB 2014 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Encaminhar o assunto para que a Tesouraria do SC, juntamente com o CAS, CPSS e JPEF, faça um levantamento de estimativas anuais de necessidade de recursos de um Fundo para atender aos que se propõe e apresente o estudo na CE/SC 2016. 3. Solicitar que a JPEF/IPB programe no orçamento anual da IPB uma verba emergencial, na rubrica de Ação Social, que ficará sob a gestão do CAS, 10 para atender pedidos emergenciais de pastores jubilados que estão passando por extrema dificuldade financeira. 98SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXV - Quanto ao documento 165 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Consulta sobre Condição dos pastores que ao mesmo tempo são jurisdicionado pelo presbitério são membros da Igreja local.. Considerando: 1) Que no sentido mais lato, segundo o artigo 11 da CI/IPB, todos que são recebidos de acordo com os devidos procedimentos nele contidos, SAO MEMBROS DA IGREJA PRESBI-TERIANA DO BRASIL, como denominação, incluindo aqui, evidentemente, todos os que são a ela jurisdicionados, inclusive, os seus pastores; 2) Que segundo o artigo 23, parágrafo 3°, distinguindo, agora sim, o pastor da denominação Igreja Presbiteriana do Brasil de sua função e "status" em relação à igreja local, tem o seguinte conteúdo: "Quando um membro de igreja for ordenado ministro o seu nome será transferido, para efeito de jurisdição eclesiástica, para o rol do respectivo Presbitério"; 3) Que de acordo com o artigo 16, "Admissão de Membros", em suas alíneas a, b, c, d, e, f, não existe brecha para que contemple a ideia de que o pastor em função ativa na IPB é membro da igreja local; ressalvando-se a alínea "g" a qual, evocando o artigo 48, § 1°, dispõe que o pastor tornará a ser membro de uma igreja local quando exonerado, evidenciando assim, o seu desligamento como membro do seu respectivo Presbitério, deixando claro a sua condição de não ser membro concomitantemente das duas instâncias, ou seja, IGREJA LO-CAL E PRESBITÉRIO; 4) Que ainda, em consonância com o artigo 27, § 2º da CI/IPB, o pastor jurisdicionado pelo Presbitério, "para atender às leis civis", será considerado membro da igreja; destacando-se aqui a diferença entre o ser membro da igreja local e a palavra "considerado"; o que uma vez mais destaca que o ministro é membro do Presbitério ao qual está jurisdicionado e não da igreja local em qualquer lugar onde é jurisdicionado a IPB; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Afirmar que o ministro é membro do presbitério e não da igreja local a qual pastoreia; 3. Responder negativamente a todos aos itens 1, 2, 3 e 4 do documento consulta dirigido ao Supremo Concilio sendo estes interrogações sobre o ministro e igreja local, excetuando-se o item 5, que neste caso, a resposta é sim; 4. Encaminhar a resolução ao Presbitério consulente rogando de Deus as suas mais preciosas bênçãos sobre todos. 9 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXVI - Quanto ao documento 139 - Oriundo do(a): Sínodo Pernambuco - Ementa: Consulta sobre Eleição de Pastor Efetivo. Considerando: Que a designação de um pastor efetivo para uma igreja local está claramente

7

9

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

⁹⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXIV - Quanto ao documento 105 - Relatório da Comissão Especial, CE-SC/IPB, Doc. CCXVII, quanto a fundo de ajuda a Pastores Jubilados e Viúva de Pastores Jubilados..

⁹⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXV - Quanto ao documento 165 - Consulta sobre Condição dos pastores que ao mesmo tempo são jurisdicionado pelo presbitério são membros da Igreja local..

regulamentada na CI-IPB tanto quanto à eleição como o sustento do ministro, conforme adiante: a) Art.3°, parágrafo 1°, alínea "a" da CI-IPB: "O poder da Igreja é espiritual e administrativo, residindo na corporação, isto é, nos que governam e nos que são governados. §1º - A autoridade dos que são governados é exercida pelo povo reunido em assembleia, para: a) eleger pastores e oficiais da Igreja ou pedir a sua exoneração"; b) Art.9°, § 1°, alínea "a": - A assembleia geral da Igreja constará de todos os membros em plena comunhão e se reunirá 7 ordinariamente, ao menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, convocada 9 pelo Conselho, sempre que for necessário, regendo-se pelos respectivos estatutos. §1º - Compete à assembleia: a) eleger pastores e oficiais da Igreja; c) Art. 10 34, letra "a": "A designação de pastores obedecerá ao que abaixo se preceitua: 11 a) O pastor efetivo será eleito por uma ou mais Igrejas, pelo prazo máximo de 12 cinco anos, podendo ser reeleito, competindo ao Presbitério julgar das eleições e 13 dar posse ao eleito"; d) Art. 83, letra "e": "São funções privativas do Conselho... 14 encaminhar a escolha e eleição de pastores"; 5. Art.110: "Cabe à assembleia da 15 Igreja local, quando o respectivo Conselho julgar oportuno, eleger pastor efetivo, 16 presbíteros e diáconos"; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. 17 Reiterar o direito da Igreja de eleger seu pastor. 100 Ás 10h registra-se a presença 18 do Vice-Presidente - Rev. Augustus Nicodemus e do Quarto Secretário - Rev. 19 Ewerton Tokashiki, que tomam lugar à mesa no lugar dos seus respectivos subs-20 titutos. 101 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXVII - Quanto aos documentos 067, 088, 2.1 190 - Oriundos do(a): Sínodo Campinas; Sínodo Belo Horizonte; Sínodo 22 Baurú - Ementas: Solicitação de Revogação da resolução da RE-SC/IPB 23 2010 que determina aos pastores da IPB o recolhimento de 20% do INSS 24 sobre o seu rendimento declarado.; Comunicação sobre orientação dada ao Concílio quanto a contribuição dos pastores junto ao INSS.; Consulta sobre pagamento de INSS por parte de ministros aposentados e imposto 27 de renda retido na fonte.. CONSIDERANDO: 1) Que o item VIII do artigo 9º 28 da Instrução Normativa da RFB nº 971, de 13/09/2009, define a obrigatoriedade 29 de contribuição para o INSS, na qualidade de contribuinte individual, do "ministro 30 de confissão religiosa ou o membro de vida consagrada, de congregação ou de 31 ordem religiosa". 2) Que a obrigação de recolhimento do contribuinte individual 32 é da pessoa física (Pastor) e não da pessoa jurídica (Igreja), conforme estabe-33 lece o Artigo 76 da IN 971/2009 da RFB, não sendo possível legalmente que as 34 igrejas façam recolhimento do INSS do Pastor, já que não se trata de obrigação 35 da pessoa jurídica neste caso. 3) Que atualmente a legislação já permite que o 36 contribuinte opte por apenas uma fonte de recolhimento de INSS, caso o mesmo 37 possua duas fontes e a contribuição tenha atingido o valor do teto do INSS, atu-38 almente em R\$ 4.390,24. 4) Que é função constitucional dos Presbitérios zelar 39 pelas igrejas e os pastores a eles vinculados e, de certa forma, isto inclui o acom-40 panhamento do cumprimento das obrigações legais e fiscais, conforme Artigo 88 41 e suas alíneas, da CI IPB. O SC/IPB 2014 Resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. 42 Determinar que os concílios acompanhem o devido recolhimento de INSS dos 43 seus Pastores, de forma que o mesmo não fique desprotegido em caso de ne-44 cessidade, seja por motivo de saúde, pensão ou aposentadoria. 3. Mesmo que 45 a legislação vigente permita que o contribuinte individual declare o valor que de-46 seja contribuir, observando o piso e teto estabelecido pelo INSS, determinar que 47 os Pastores façam o recolhimento para o INSS efetivamente sobre as côngruas

¹⁰⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXVI - Quanto ao documento 139 - Consulta sobre Eleição de Pastor Efetivo.

¹⁰¹Presença do Vice-Presidente e do 4º Secretário

que percebem mensalmente. 4. Reafirmar a resolução do SC/IPB 2002 sobre o depósito do FAP, em conta específica de investimento a ser definida em comum acordo entre a igreja e o pastor. 5. Determinar que as Igrejas observem diligentemente a legislação fiscal, especialmente no que diz respeito ao recolhimento de imposto de renda e de INSS. 6. Alertar as igrejas que a incidência de imposto de renda e encargos sociais se estende ao pagamento de todas as ver-6 bas "in natura" concedidas ao Pastor, e não somente as côngruas. 7. Reafirmar 7 que as igrejas deverão contribuir com 50% do valor do INSS a ser recolhido pe-9 los pastores. 8. Revogar as disposições em contrário. 102 **REUNIÃO SUSPENSA**. As 10h50min suspende-se a Reunião para um breve intervalo. **REINÍCIO DA** 10 REUNIAO. As 11h15min reinicia-se a Reunião. 103SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXVIII 11 - Quanto aos documentos 154, 078 - Oriundos do(a): Sínodo Noroeste do 12 Brasil; Sínodo Noroeste do Brasil - Ementas: Consulta sobre Eleição Pas-13 toral; Consulta quanto ao Art. 33 da Cl/IPB quanto a Eleição Pastoral.. Con-14 siderando: 1) Que os documentos são idênticos e originários do Presbitério de 15 Porto Velho; 2) Que a eleição de pastor está amplamente regulamentada nos 16 Art. 3°, parágrafo 1°, alínea "a" da CI-IPB: "O poder da Igreja é espiritual e ad-17 ministrativo, residindo na corporação, isto é, nos que governam e nos que são 18 governados. §1º - A autoridade dos que são governados é exercida pelo povo 19 reunido em assembleia, para: a) eleger pastores e oficiais da Igreja ou pedir a 20 sua exoneração"; Art. 9°, § 1°, alínea "a": - A assembleia geral da Igreja cons-21 tará de todos os membros em plena comunhão e se reunirá ordinariamente, ao 22 menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, convocada pelo Conselho, sem-23 pre que for necessário, regendo-se pelos respectivos estatutos. §1º - Compete 24 à assembleia: a) eleger pastores e oficiais da Igreja; Art. 34, letra "a": "A designação de pastores obedecerá ao que abaixo se preceitua: a) O pastor efetivo será eleito por uma ou mais Igrejas, pelo prazo máximo de cinco anos, podendo 27 ser reeleito, competindo ao Presbitério julgar das eleições e dar posse ao eleito"; 28 Art. 83, letra "e": "São funções privativas do Conselho... encaminhar a esco-29 lha e eleição de pastores"; Art.110: "Cabe à assembleia da Igreja local, quando 30 o respectivo Conselho julgar oportuno, eleger pastor efetivo, presbíteros e diá-31 conos". 3) Que a designação de pastor efetivo é tratada nos artigos 33, § 1°; 32 Art. 34, alíneas "a" e "b"; O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento da 33 consulta que é formulada nos seguintes termos: "E a Eleição pastoral a forma 34 ordinária normatizada pela CI-IPB na escolha de pastores, sendo a designação 35 pelo presbitério para suprir as necessidades emergenciais e temporárias de uma 36 igreja; 2. Reafirmar que as formas constitucionais e, portanto, ordinárias para 37 suprimento do cargo de pastor efetivo são: a eleição pela igreja seguida da apro-38 vação pelo Presbitério ou a designação pelo presbitério quando solicitada pelo 39 Conselho sem a designação de pessoa; 3. Registrar que, à luz da alínea "a" do 40 parágrafo 1o. do artigo 3o. da CI/IPB há princípio geral de interpretação que define a autoridade dos que são governados tendo como prerrogativa "eleger 42 pastores e oficiais da igreja ou pedir a sua exoneração". 4. Rogar as bênçãos

¹⁰²SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXVII - Quanto aos documentos 067, 088, 190 - Solicitação de Revogação da resolução da RE-SC/IPB 2010 que determina aos pastores da IPB o recolhimento de 20% do INSS sobre o seu rendimento declarado.; Comunicação sobre orientação dada ao Concílio quanto a contribuição dos pastores junto ao INSS.; Consulta sobre pagamento de INSS por parte de ministros aposentados e imposto de renda retido na fonte..

¹⁰³REUNIÃO SUSPENSA E REINICIADA

de Deus sobre este concílio. 104 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXIX - Quanto ao documento 141 - Oriundo do(a): Presbitério Porto Velho - Ementa: Pedido de esclarecimento quanto ao que se refere á solicitação de aviso antecipado e pedido de licença para participar em eleição a cargo por parte de um pastor. Considerando: 1) Que a decisão do SC 94-239 estabelece que para candidatarem-se a cargos públicos eletivos deverão pedir licença a seu presbitério sem qualquer ônus eclesiástico; 2) Que há semelhança com o que prescreve 7 a CI/IPB Artigo 42 - licença para tratar de assuntos particulares sem vencimen-9 tos; 3) Que a expressão ônus eclesiástico no bojo da resolução supracitada é abrangente, podendo incluir designação de campo e custeio financeiro do minis-10 tro; 4) Que a resolução SC-62-040, inciso 2, diz que Não pode o Pastor efetivo 11 exercer funções extraeclesiásticas de caráter beneficente ou de outra categoria 12 qualquer, salvo com permissão especial do seu Presbitério e também do Conse-13 Iho da igreja que o elegeu. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Reiterar as decisões 14 SC 94-239 e SC-62-040; 2. Que fica a cargo do Presbitério ao qual o pastor 15 está jurisdicionado e também do Conselho da igreja, em caso de pastor eleito, 16 conforme conveniência de ambos, conceder licença sem vencimentos para o mi-17 nistro com o intuito de participar de processo eletivo a cargo público no período 18 que antecede o pleito. 105 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXX - Quanto ao documento 19 142 - Oriundo do(a): Sínodo Campinas - Ementa: Proposta de Jubilação do 20 Rev. Aldo Costa Pinto. Considerando: 1) Que a documentação encaminhada 2.1 está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua 22 o artigo 49 da CI/IPB. O SC/IPB 2014 **RESOLVE**: 1. Atender em seus termos, 23 sem ônus para a IPB; 2. Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido 24 Ministro; 3. Rogar a Deus que, por Sua misericórdia e graça, segundo a Sua so-25 berana vontade abençoe o seu servo; 4. Consignar o diploma de Pastor jubilado 26 e a medalha de Honra ao Mérito ao Ministro e sua esposa, Sra. Irene Franco 27 Costa. 106 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXXI - Quanto ao documento 143 - Oriundo 28 do(a): Presbitério Central de Rondônia - Ementa: Proposta de Jubilação 29 do Rev. José Salvador Pereira. Considerando: 1) Que a documentação en-30 caminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com o 31 que preceitua o artigo 49 da CI/IPB. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Atender em 32 seus termos, sem ônus para a IPB; 2. Agradecer a Deus pelo profícuo ministé-33 rio do referido Ministro; 3. Rogar ao Senhor Deus que, por Sua misericórdia e 34 graca, segundo a Sua soberana vontade abençoe o seu servo; 4. Consignar o 35 diploma de Pastor jubilado e a medalha de Honra ao Mérito ao Ministro e sua 36 esposa, Sra. Vera Lúcia dos Santos Salvador. 107 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXXII 37 - Quanto ao documento 075 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2013, Doc. CLXII, 38 Oriundo do Sínodo Vale do Paraíba. - Ementa: Proposta de Anulação da 39 Resolução SC/IPB 2006, Doc. XXXIV, concernentes à Jubilação Pastoral... 40 Considerando: Que a matéria é constitucional; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. To-

¹⁰⁴**SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXVIII** - Quanto aos documentos 154, 078 - Consulta sobre Eleição Pastoral; Consulta quanto ao Art. 33 da CI/IPB quanto a Eleição Pastoral..

¹⁰⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXIX - Quanto ao documento 141 - Pedido de esclarecimento quanto ao que se refere á solicitação de aviso antecipado e pedido de licença para participar em eleição a cargo por parte de um pastor.

¹⁰⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXX - Quanto ao documento 142 - Proposta de Jubilação do Rev. Aldo Costa Pinto.

¹⁰⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXI - Quanto ao documento 143 - Proposta de Jubilação do Rev. José Salvador Pereira.

mar conhecimento; 2. Não atender. 108 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXXIII - Quanto ao documento 073 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2013, Doc. CLVVII - Oriundo do Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Proposta de Jubilação Compulsória de ministro imediatamente após completar 70 anos. Considerando: 1) Que esta matéria, conforme resolução SC/IPB/99 E - DOC.57, já se encontra devidamente esclarecida nos seguintes termos "2 - a CI no artigo 49,§ 2 é clara em dizer que a mesma é compulsória, ou seja com o aniversário natalício do ministro, sendo 7 o ato declaratório do SC/IPB meramente declaratório, sendo dever o presbité-9 rio propor ao SC a jubilação no ano em que o ministro completa 70 anos"; 2) Que ambas as propostas dos concílios signatários acima mencionados estão 10 em perfeita harmonia com o artigo 49,§ 2 da CI/IPB que determina a jubilação 11 do ministro aos 70 anos de idades; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhe-12 cimento; 2. Atender ambos os documentos reafirmando, a jubilação compulsória 13 aos 70 anos, conforme Resolução SC-IPB/99 E - Documento 57; 3. Lembrar e 14 reafirmar que a partir do SC-IPB, 2006, documento 34, há mudança da redação 15 atual em relação a anterior do artigo 49,§ 4, que substitui a expressão "põe fim" 16 para "limita do exercício pastoral", visando a "excepcionalidade" (em havendo vi-17 gor - do ministro), a sua designação como "pastor efetivo não eleito", a convite de 18 um conselho ou a juízo do concílio, estabelecendo, portanto, em alguns casos, a 19 cessação parcial das atividades pastorais, aos menos na igreja local; 4. Baixar 20 estas resoluções aos concílios signatários; 5. Rogar de Deus as suas precio-21 sas bênçãos sobre os concílios em pauta e demais irmãos. 109 SC-E/IPB-2014 -22 DOC.LXXXIV - Quanto ao documento 108 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2012, 23 Doc. CLXVI - Oriundo do Sínodo Leste Fluminense e Presbitério Litorâneo 24 Fluminense. - Ementa: Consulta quanto à discrepância de Redação entre Resolução SC/IPB 2006, Doc. XXXIV e Resolução da CE-SC/IPB 2004, Doc. 26 CXL, quanto a Pastor Jubilado.. Considerando: 1) Que os documentos su-27 pracitados tratam do mesmo assunto; 2) Que o consultante deseja saber se o 28 presbitério perde ou não o direito de designar ministro jubilado quando o mesmo 29 for convidado pelo Conselho e também deseja esclarecer se o presbitério perde 30 a sua função privativa de designar ministros para as Igrejas jurisdicionadas; O 31 SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Declarar que se mantém 32 inalterado o direito de designação de pastores - quaisquer que sejam as catego-33 rias - pelos presbitérios de que são membros. 3. Rogar as bênção de Deus sobre 34 a vida do concilio. 110 SC-E/IPB-2014 - DOC.LXXXV - Quanto ao documento 112 35 - Oriundo do(a): Sínodo Triângulo Mineiro - Ementa: Proposta de Alteração 36 da Data de Culto de Pastores Jubilados. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar 37 conhecimento; 2. Atender as propostas; 3. Determinar que a CE-SC/IPB marque 38 anualmente uma data apropriada para realização do referido Culto. 111 SC-E/IPB-39 2014 - DOC.LXXXVI - Quanto ao documento 162 - Oriundo do(a): Sínodo 40 Maranhão - Ementa: Consulta de como proceder no caso de Restauração de Ministro Despojado.. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 42 2. Reafirmar a resolução SC 66-078 - que não existe contradição do Art.9 e

¹⁰⁸ SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXII - Quanto ao documento 075 - Proposta de Anulação da Resolução SC/IPB 2006, Doc. XXXIV, concernentes à Jubilação Pastoral..

¹⁰⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXIII - Quanto ao documento 073 - Proposta de Jubilação Compulsória de ministro imediatamente após completar 70 anos..

¹¹⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXIV - Quanto ao documento 108 - Consulta quanto à discrepância de Redação entre Resolução SC/IPB 2006, Doc. XXXIV e Resolução da CE-SC/IPB 2004, Doc. CXL, quanto a Pastor Jubilado..

¹¹¹SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXV - Quanto ao documento 112 - Proposta de Alteração da Data de Culto de Pastores Jubilados.

alínea "a" e do Art. 134 do CD/IPB; 3. Reafirmar que o procedimento da restauração de Ministros Despojado segue o "tramite legal". Art 134, alínea "d" do 2 CD/IPB e a restauração de Ministros é gradativa: admissão à Santa Ceia, licença 3 para pregar e, finalmente, reintegração no ministério. 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida do concílio. 112 SC-E/IPB-2014 - DOC. LXXXVII - Voto de Protesto quanto ao Doc. 70 - CONSIDERANDO que o artigo 65 CI/IPB registra "Se qualquer membro de um Concílio discordar de resolução deste, sem, contudo, 7 desejar recorrer, poderá expressar sua opinião contrária pelo: a) Dissentimento; 9 b) Protesto." CONSIDERANDO que não há instância para se recorrer de decisão do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. CONSIDERANDO que a 10 Confissão de Fé de Westminster em seu Capítulo XXXI - item III diz: "Todos os 11 Sínodos e Concílios desde os tempos dos Apóstolos, quer gerais, quer particular, 12 podem errar, e muitos têm errado...". CONSIDERANDO que a decisão quanto 13 ao documento 70 não se refere ao pedido feito pelo Presbitério Oeste de Minas, 14 encaminhado pelo Sínodo Oeste de Minas que solicita a proibição do uso de ilus-15 trações que se refiram às pessoas da Trindade (Pai, Filho e Espírito Santo) em 16 qualquer material publicado pela Editora Cultura Cristã enquanto a decisão em 17 seu segundo item diz: "Não atender ao pedido de proibição da impressões de 18 ilustração nas revistas publicadas pela Casa Editora Presbiteriana - CEP" (sic) 19 o que foge ao escopo da solicitação. CONSIDERANDO que entendemos que a 20 decisão que acaba negando o pedido original indiretamente é anticofessional por 2.1 contrariar a pergunta 109 do Catecismo Maior de Westminster e sua resposta da 22 qual destacamos: "...fazer qualquer imagem de Deus, de todas ou de qualquer 23 das três Pessoas, quer interiormente no espírito, quer externamente, em qual-24 quer forma de imagem ou semelhança de alguma criatura, ... frase esta que não é seguida de condução que a condicione à frese seguinte. SOLICITAMOS o registro do nosso veemente, ainda que respeitoso PROTESTO. Autores: Rev. 27 Fernando Hamilton Costa, Rev. Arthur Pádua Carvalho, Rev. Arthur Pádua Car-28 valho, Presb. Tarcísio Lourenço Pereira Pinto, Rev. Alfredo Ferreira de Souza, 29 Rev. Josafá Vasconcelos, Presb. Ruben Serra Ribeiro, Rev. Luciano Guimarães 30 Arruda, Rev. Claudio Henrique Albuquerque, Presb. Gerson Flores Humelino, 31 Rev. Júlio César Pinto, Rev. Ronildo Farias dos Santos, Presb. Eber Teixeira 32 de Paula, Rev. Ademir Santos de Sales, Rev. Antônio Raimundo Silva Alves, 33 Rev. Carlo Franz Sousa Maia e Rev. José Hugo Oliveira do Carmo. 113 SC-E/IPB-34 2014 - DOC.LXXXVIII - Quanto ao documento 057 - Oriundo do(a): Sínodo 35 Acre - Ementa: Consulta a respeito da pertinência e do melhor conteúdo 36 para que os Ministros do Evangelho possa gozar das prerrogativas legais 37 quanto à estabilidade jurídica e Financeira no futuro mediante a assinatura 38 da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.. Considerando: 1) Que 39 se verifica que as formas de contratação dos Trabalhadores do Reino leiam-se: 40 dos pastores, na maioria das igrejas, estão bem distantes daquelas indicadas 41 nas formas de governos apresentadas; 2) Que o vínculo empregatício é a que 42 se estabelece entre o empregado e o empregador, mediante um contrato de 43 trabalho tácito ou expresso; 3. Que elementos caracterizadores da relação de 44 emprego manifestam-se através de cinco elementos essenciais e distintos; 4) O 45 vínculo de emprego do pastor evangélico é uma discussão nova, sem grande 46 expressão doutrinária ou jurisprudencial, porém com muitas controvérsias; 5) A 47 posição adotada pela jurisprudência em pesquisa realizada em todos os tribunais

¹¹²**SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXVI** - Quanto ao documento 162 - Consulta de como proceder no caso de Restauração de Ministro Despojado..

¹¹³**SC-E/IPB-2014 - DOC. LXXXVII** - Voto de Protesto quanto ao Doc. 70

trabalhistas do País no período de dezembro/2003 a fevereiro/2004; 6) Que, em princípio, a função de pastor evangélico é incompatível com a relação de cunho 2 empregatício; 7) A natureza jurídica da atividade religiosa da atividade do mi-3 nistro religioso; 8) A igreja como Empregadora: Do conceito celetista estudado, vislumbra-se que a igreja foi ali incluída na condição de empregadora típica. Não havendo maiores considerações a se fazerem a esse respeito, bastando tão só verificar, no caso especifico dos ministros religiosos, se restam atendidos os re-7 quisitos da figura do empregado, hipótese na qual a igreja será seguramente 9 legítima empregadora dos seus trabalhadores; 9) Que o ministro religioso é pessoa física que presta trabalho à igreja de forma pessoal, não eventual, onerosa 10 e subordinada; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Reco-11 nhecer que a natureza vocacional do ministro presbiteriano é espiritual, e não, 12 profissional; 3. Não aprovar a assinatura de CTPS para os ministros; 4. Agra-13 decer ao Sínodo do Acre e seu respectivo Presbitério do Rio Branco rogando 14 as ricas e preciosas bênçãos de Deus. 114 **REUNIÃO SUSPENSA.** Ás 12h, com 15 uma oração feita pelo Rev. Lourival Luiz do Prado, a Reunião é suspensa para 16 o almoço. **REINÍCIO DA REUNIÃO**. Às 13h30min, com uma oração feita pelo 17 Presb. Agnaldo Rodrigues de Olivieira, a Reunião é reiniciada. 115 SC-E/IPB-2014 18 - DOC.LXXXIX - Quanto ao documento 824 - Oriundo do(a): Sínodo Pau-19 listano - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Paulistano. 20 O SC/IPB 2014 **RESOLVE**: Aprovar a lavratura das atas e os Atos do Sínodo 2.1 Paulistano com as seguinte ressalva: Na sessão regular aprova-se o horário 22 regimental em seus termos, porém não consta os termos; Quanto ao relatório 23 quadrienal do Sínodo Paulistano aprovar com os seguintes apontamentos: 1) 24 Louvar a Deus pela grande quantidade de cultos, EBD e reuniões de oração realizadas no quadriênio; 2) Observar a ausência de trabalhos sociais e evange-26 lísticos, bem como o planejamento estratégico do Sínodo; 3) Rogar as bênçãos 27 de Deus sobre este Concílio. 116 SC-E/IPB-2014 - DOC.XC - Quanto ao docu-28 mento 825 - Oriundo do(a): Sínodo Pernambuco - Ementa: Exame do livro 29 de atas e relatório do Sínodo Pernambuco. O SC/IPB 2014 RESOLVE: Apro-30 var a lavratura das atas e os atos do Sínodo Pernambuco com as seguintes 31 ressalvas: 1) O não cumprimento da resolução do SC/2010 no que diz respeito 32 ao "termo de encerramento"; 2) Ausência do registro dos nomes e funções dos 33 membros no ato de verificação de poderes da XXV RO; 3) Falta constar as reso-34 luções dos relatórios das comissões na ata da XXV RO; 4) Não consta leitura e 35 aprovação das atas da XXV RO; 5) Aprovação de exercícios devocionais na ses-36 são regular da XXV RO, quando o correto é na sessão preparatória; 6) As atas 37 não estão de acordo com manual para confecção de atas eletrônicas, quanto as 38 notas de rodapé; 7) Determinar que o Sínodo Pernambuco obedeça o manual 39 para confecção de atas eletrônicas. Quanto ao relatório Quadrienal do Sínodo 40 Pernambuco aprovar com os seguintes apontamentos: 1) Louvar a Deus pelos 41 trabalhos realizados pelo Concílio; 2) Lamentar a ausência de informações que 42 fazem parte do modelo de relatório da IPB para quadriênio do Sínodo; 3) Deter-43 minar que o Sínodo de Pernambuco faça uso do modelo de relatório quadrienal

¹¹⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXVIII - Quanto ao documento 057 - Consulta a respeito da pertinência e do melhor conteúdo para que os Ministros do Evangelho possa gozar das prerrogativas legais quanto à estabilidade jurídica e Financeira no futuro mediante a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS..

¹¹⁵REUNIÃO SUSPENSA E REINICIADA

¹¹⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. LXXXIX - Quanto ao documento 824 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Paulistano.

para Sínodo; 4) Rogar as bênçãos de Deus sobre este Concílio. 117**SC-E/IPB-**2014 - DOC.XCI - Quanto ao documento 826 - Oriundo do(a): Sínodo Piauí - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Piauí. O SC/IPB -2014 **Resolve:** Aprovar os atos e a lavratura das atas do Sínodo Piauí com a seguinte ressalva: 1) Descumprimento do horário regimental extrapolando-o sem pedir prorrogação, na primeira sessão regular não consta exercício devocional conforme preceitua o artigo 5º do Regimento Interno, não consta a rubrica nas 7 páginas 24, 26 e 30 apesar de ter exigido do Presbitério que o fizesse; Quanto 9 ao relatório Quadrienal do Sínodo Piauí aprovar com os seguintes apontamentos: 1) Que as Igrejas e Presbitérios observem as exigência legais quanto as 10 Declarações exigidas. 2) 70% das igrejas não estão com seus róis de membros 11 atualizados; 3) O número de trabalhos realizados tais como: cultos dominicais, 12 EBD, reuniões de oração e estudos bíblicos durante o quadriênio e bem infe-13 rior aos dias normais de culto; 4) Não aconteceu durante o quadriênio nenhum 14 treinamento ou capacitação de líderes o professores de EBD; 5) Durante todo 15 quadriênio não aconteceram congressos sinodais; 6) Há divergências entre os 16 números apresentados por ministros e igrejas, ex: Pregação e sermão: ministros 17 2558 igrejas 1982, EBD: ministros 1925 igrejas 1601 estudos bíblicos: ministros 18 2293 igrejas 1380, santa ceia: ministros 422 igrejas 180; 7) Rogar as bênçãos 19 de Deus sobre este Concílio.118SC-E/IPB-2014 - DOC.XCII - Quanto ao docu-20 mento 827 - Oriundo do(a): Sínodo Piratininga - Ementa: Exame do livro de 21 atas e relatório do Sínodo Piratininga. Considerando: O correto encaminha-22 mento do documentos (Livro de Atas e Relatório do Quadriênio) para a devida 23 análise deste concílio: O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** I - Quanto ao exame das Atas. 24 tomar Conhecimento e aprovar a lavratura das Atas e os Atos do Sínodo Piratininga com as seguintes observações: 1. Quanto ao registro das atas: a) Orientar 26 que no registro das reuniões extraordinárias não existem atas do Ato de Verifi-27 cação de Poderes e ata da Sessão Regular, mas uma única ata para o registro 28 da Reunião Extraordinária; b) Registrar que nas páginas 50 a 52 - Livro III, há 29 o registro das atas do Ato de Verificação de Poderes e da Sessão Regular, da 30 Reunião Extraordinária realizada em 19/02/11; c) Registrar que o secretário do 31 SPI usa o mesmo procedimento do item "b" nas atas das Reuniões Extraordiná-32 rias realizadas nos dias 11/02/12 (Páginas 64 a 67 - Livro III), 04/08/12 (Páginas 33 68 a 69 - Livro III), 16/02/13 (Páginas 70 a 71 - Livro III), 22/02/14 (Páginas 81 34 a 94 - Livro III); d) Observar o zelo do secretário na confecção das atas, bem 35 como o cuidadoso registro do secretário quanto ao encaminhamento dos docu-36 mentos para as respectivas comissões. 2. Quanto ao conteúdo: a) Registrar 37 o desmembramento do Sínodo Piratininga com a criação do Sínodo Paulistano; 38 b) Registrar o envolvimento deste sínodo com a vida da IPB através do envio 39 de importantes documentos para a 38ª Ordinária do Supremo Concílio da IPB 40 - 2014, como se segue: - Estudo sobre Comunidades Presbiterianas - Emenda do Artigo 49 da CI/IPB; - Candidatura do Rev. Fernando Hamilton a Presidên-42 cia do Supremo Concílio da IPB; - Comemoração do Dia do Superintendente da 43 EBD - Consulta sobre a Dívida do Mackenzie. II. Quanto ao exame do Relatório 44 Quadrienal, tomar conhecimento e aprovar o Relatório do Sínodo de Piratininga 45 com os seguintes destaques: 1. QUANTO AOS ASPECTOS ESTRUTURAIS: a) Presbitérios - Piratininga/Sul Paulistano/Sudeste Paulistano b) Liderança - 47

¹¹⁷**SC-E/IPB-2014 - Doc. XC** - Quanto ao documento 825 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Pernambuco.

¹¹⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. XCI - Quanto ao documento 826 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Piauí.

Pastores; 142 Presbíteros e 206 Diáconos c) Dados eclesiásticos - 28 Igrejas; 2.803 Membros Comungantes; 1.049 Membros Não-comungantes; 3.290 Alunos da EBD; 38 Missionários 2. QUANTO AS ATIVIDADES ESPECIAIS: a) Registro 3 da Organização de Quatro novas igrejas no quadriênio; b) Realização de Encontro da Família Presbiteriana no dia 1º Maio de cada ano; c) Celebração do Dia da Igreja Presbiteriana do Brasil; d) Celebração do JUBILEU DE CORAL (35 anos) do SPI, acontecido no último dia 07 de julho de 2014. Louvar a Deus pela vida 7 de todos os que fazem este concílio, suplicando ao Senhor que continuem a ser 9 usados como instrumento para a manifestação de Sua Glória. 119 SC-E/IPB-2014 - DOC.XCIII - Quanto ao documento 828 - Oriundo do(a): Sínodo Rio de Ja-10 neiro - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio de Janeiro. 11 Considerando: O correto encaminhamento dos documentos (Livro de Atas e Re-12 latório do Quadriênio) para exame neste concílio; O SC/IPB 2014 RESOLVE: I -13 Quanto ao exame das atas, tomar conhecimento e aprovar a lavratura das Atas e 14 os Atos do Sínodo do Rio de Janeiro com as seguintes observações: 1) Quanto 15 ao registro das atas: a. Na página 64 - Livro IV, a Ata do Ato de Verificação de 16 Poderes da 47ª Reunião Ordinária é escrita como "Ata da Sessão de Verificação 17 de Poderes" (RI dos Sínodos - Art. 1°, parágrafo 6°); b. Na página 65, após 18 a verificação do quórum, o presidente declara aberta a sessão, quando deveria 19 declarar instalada a reunião; c. Na página 69, a Ata do Ato de Verificação de 20 Poderes da 47ª RO é citada na ata da Primeira Sessão Regular, como "Ata da 2.1 Sessão de Verificação de Poderes"; d. Nas atas da primeira, segunda e terceira 22 sessão regular da 47ª Reunião Ordinária(páginas 66, 68 e 71), não há o registro 23 do ano da reunião: e. Nas atas do Ato de Verificação de Poderes e Ata da Ses-24 são Preparatória da 48ª Reunião Ordinária, não há o registro de guórum, nem da declaração de instalação; f. Na ata da primeira Reunião Extraordinária do biênio 26 2013-2015 (Livro V, páginas 33 a 35), não há o registro da verificação de quó-27 28 rum, de sua instalação; g. Na ata da segunda Reunião Extraordinária do biênio 2013-2015 (Livro V, páginas 36 a 39), não há o registro da verificação de quó-29 rum, de sua instalação; 2) Quanto ao conteúdo: a. Registrar o reconhecimento 30 do concílio quanto ao decréscimo significativo na vida das Sociedades Internas 31 no SRJ durante o biênio 2011-2013; b. Registrar o interesse do SRJ em solucio-32 nar a questão do decréscimo das Sociedades Internas, ao providenciar a criação 33 do Conselho Sinodal de Sociedades Internas, bem como o envio de seus secre-34 tários sinodais ao I Encontro de Secretários Sinodais da IPB; c. Reconhecer o 35 zelo do SRJ em acompanhar as atividades de seus concílios através do trabalho 36 de seus Secretários Sinodais; d. Louvar a Deus pela harmonia conciliar no SRJ 37 neste biênio, sem o registro de qualquer situação adversa entre os seus presbi-38 térios; e. Registrar a aprovação de um Regimento Interno para a Tesouraria do 39 Sínodo do Rio de Janeiro. II - Quanto ao exame do Relatório Quadrienal, tomar 40 conhecimento e aprovar o Relatório do Sínodo do Rio de Janeiro com os seguintes destaques: 1) Quanto aos aspectos estruturais: a. Presbitérios - Rio de Ja-42 neiro/Ilha do Governador/Rio Norte b. Liderança - 46 Pastores; 178 Presbíteros e 43 246 Diáconos c. Dados eclesiásticos - 32 Igrejas; 5.090 Membros Comungantes; 44 4.202 Membros Não-comungantes; 3.074 Alunos da EBD; 1.055 Sócias da SAF. 45 2) Quanto às atividades especiais a. Participação nas Comemorações dos 150 46 ANOS DA IPB no Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 2010; b. Apoio e Parti-47 cipação na Caminhada Presbiteriana realizada na Praia de Copacabana, em 25 48 49 de agosto de 2013; c. Celebração do Primeiro Centenário da Igreja Presbiteri-

¹¹⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. XCI - Doc. XCII - Quanto ao documento 827 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Piratininga.

ana de Copacabana, em 21 de setembro de 2013; d. Culto em Ação de Graças pela Jubilação do Rev. Guilhermino Cunha, em 18 de maio de 2013. Louvar ao 2 Deus pela vida de todos os que fazem o SRJ, orando ao Senhor para que Ele, de modo gracioso, continue a usar este concílio como instrumento de bênçãos para a proclamação do santo evangelho. 120 SC-E/IPB-2014 - DOC.XCIV - Quanto ao documento 829 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio Doce. Considerando: 1) O correto encami-7 nhamento dos documentos (Livro de Atas e Relatório do Quadriênio) para exame neste concílio; O SC/IPB 2014 RESOLVE: I - Quanto ao exame das atas, tomar 9 conhecimento e aprovar as Atas e os Atos do Sínodo do Rio Doce com as se-10 guintes observações: 1) Quanto ao registro das atas: a. Orientar que no registro 11 das reuniões extraordinárias não existem atas do Ato de Verificação de Poderes 12 e ata da Sessão Regular, mas uma única ata para o registro da Reunião Extraor-13 dinária; b. Registrar que nas páginas 31 a 35 - Livro V, há o registro das atas do 14 Ato de Verificação de Poderes e da Sessão Regular, da Reunião Extraordinária 15 realizada em 28/09/12; c. Registrar que nas páginas 51 a 54 - Livro V, há o regis-16 tro das atas do Ato de Verificação de Poderes e da Sessão Regular, da Reunião 17 Extraordinária realizada em 07/03/14; d. Observar que 25ª Reunião Ordinária, 18 todas as atas foram registradas e assinadas pelo segundo secretário, não obser-19 vando o que prescreve o RI do Sínodo, no Artigo 10, letra "c", onde afirma que 20 21 o Secretário Executivo transcreve as atas do concílio. 2) Quanto ao conteúdo: a. Destacar o cuidado do SRD no registro das decisões conciliares do SC/IPB 22 e sua Comissão Executiva quanto às principais matérias do interesse da IPB; b. 23 Registrar o zelo do SRJ quanto ao cumprimento das decisões do SC/IPB e sua 24 Comissão Executiva, no âmbito do mesmo determinando aos seus presbitérios a observância das decisões; c. Observar o cuidado do SRD em fazer o registro de 26 todas as decisões conciliares de modo claro e detalhado. II - Quanto ao exame do Relatório Quadrienal, tomar conhecimento e aprovar o Relatório do Sínodo 28 do Rio Doce com os seguintes destaques: 1) Quanto aos aspectos estruturais: 29 a. Presbitérios - Rio Doce/Governador Valadares/Norte de Valadares/Médio Rio 30 Doce: b. Lideranca - 62 Pastores: 262 Presbíteros e 372 Diáconos: c. Dados 31 eclesiásticos - 50 Igrejas; 59 Congregações de Igrejas; 7.630 Membros Comun-32 gantes; 2.383 Membros Não-comungantes; 9.235 Alunos da EBD. 2) Quanto às atividades especiais: a. Realização de Quatro Treinamentos para Oficiais e 34 Líderes; b. Realização de Doze Congressos de Sociedades Internas; c. Funcio-35 namento de uma Junta Sinodal de Missões; d. Preparativos para a Celebração 36 do Centenário do Presbiterianismo na cidade de Governador Valadares. Louvar 37 a Deus pela vida de todos os que fazem o SRD, orando ao Senhor para que 38 Ele continue a usar toda a liderança e membros deste concílio para a proclama-39 ção de sua Glória. 121 SC-E/IPB-2014 - DOC.XCV - Quanto ao documento 830 40 Oriundo do(a): Sínodo Rio Grande do Norte - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio Grande do Norte. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 42 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar lavratura das Atas e os Atos do Sínodo do 43 Rio Grande do Norte com as seguintes observações: a) Na Ata de número 21, 44 páginas 69-70, não consta a transcrição dos documentos 12, 25-32 e 34, uma 45 vez que foram aprovados em seus termos; b) Na Ata número 24, página 77, li-46 nha 1, estranha-se a expressão: "Escolha dos Secretários Sinodais de Causas",

¹²⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. XCIII - Quanto ao documento 828 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio de Janeiro.

¹²¹SC-E/IPB-2014 - Doc. XCIV - Quanto ao documento 829 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio Doce.

sendo que o RI para os Sínodos (Art. 5°) em seus termos orienta que se proceda eleição.; c) Observar que das vinte e seis igrejas do Sínodo somente quatorze possui imóvel documentado conforme o Relatório Quadrienal enviado; d) Ob-3 servar a ausência de qualquer relato, menção ou apontamento de informações sobre a RO/SC-IPB - 2014 nas atas do Sínodo, uma vez que, junto ao Relatório Quadrienal enviado a esta Comissão consta o Relatório da Secretaria Executiva com cinco páginas relatando a intensa atividade e o enorme esforço, empenho 7 e dedicação do senhor Presidente do SRN, bem como, de seus pares da CE do 9 Concílio supracitado. Consta também no Relatório inúmeras reuniões oficiais da CE/SRN com relação aos trabalhos estratégicos desenvolvido nas igrejas dos 10 presbitérios sob sua jurisdição, e as reuniões da Comissão de Organização da 11 Hospedagem do Supremo Concílio de 2014; e) Determinar, que doravante, se-12 jam feitas as devidas correções; f) Registrar voto de louvor e congratulação ao 13 honroso trabalho do Sínodo do Rio Grande do Norte por sua dedicação indelével 14 e esforço abnegado na preparação para a Hospedagem da XXXVIII RO/SC-IPB 15 2014 na cidade de Natal-RN; 3. Destacar: a) O trabalho missionário e evange-16 lístico do Sínodo com 32 igrejas, 60 congregações e 15 pontos de pregação; b) 17 O aumento do número de igrejas, pontos de pregação e principalmente do índice 18 de profissão de fé e batismo em relação aos dados do Relatório Quadrienal ante-19 rior; c) O esforço realizado pelo Sínodo em prol da revitalização das Sociedades 20 Internas, o trabalho visando a organização do Congresso Unificado das Confe-2.1 derações Sinodais, e também os empreendimentos de ação social através do 22 CEPAC - Centro Presbiteriano de Apoio à Criança e do Projeto Crescendo com 23 Deus: 3. Rogar a bênção de Deus sobre este dileto Concílio. 122 SC-E/IPB-2014 -24 DOC.XCVI - Quanto ao documento 831 - Oriundo do(a): Sínodo São Paulo -Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo São Paulo. O SC/IPB 26 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a lavratura das Atas e 27 os Atos do Sínodo de São Paulo com as seguintes observações: a) Os termos 28 de abertura e encerramento não devem ser numerados, conforme metodologia 29 do Manual para confecção de Atas Eletrônicas da IPB; b) A palavra "presbítero" 30 está abreviada de forma errada em todas as atas; c) Das vinte e quatro igrejas 31 do Sínodo somente quatro estão com os seus imóveis documentados, conforme 32 assinala o relatório; 3. Determinar que sejam feitas as devidas correções; 4. Des-33 tacar: a) O bom desempenho do Secretário na lavratura das atas com riqueza 34 de informações e conservação do livro; b) O expressivo aumento do número de 35 congregações das igrejas nos últimos anos; c) O zelo, empenho e dedicação na 36 criação e aprovação da Proposta do Projeto para Revitalização das Igrejas do 37 Sínodo, e a elaboração da Filosofia Bíblica de Ministério para orientar seus pres-38 bitérios, igrejas e pastores; d) A organização e realização do Culto de Ação de 39 Graças na Celebração do Jubileu de Ouro do Sínodo de São Paulo; e) O esforço 40 evangelístico através do número expressivo de 156.219 evangelhos e 154.482 41 folhetos que foram distribuídos nas ações evangelísticas. 5. Rogar a bênção de 42 Deus sobre este Concílio. 123 SC-E/IPB-2014 - DOC.XCVII - Quanto ao docu-43 mento 832 - Oriundo do(a): Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Exame 44 do livro de atas e relatório do Sínodo Serrano Fluminense. O SC/IPB 2014 45 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar lavratura das Atas e os Atos do Sínodo Serrano Fluminense com as seguintes observações: a) Nas Atas de nú-

¹²²SC-E/IPB-2014 - Doc. XCV - Quanto ao documento 830 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Rio Grande do Norte.

¹²³SC-E/IPB-2014 - Doc. XCVI - Quanto ao documento 831 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo São Paulo.

mero 17,18 e 19 das Reuniões Extraordinárias e em todas as Atas das Sessões Regulares, todos os documentos foram aprovados em seus termos, mas não há 2 o registro destes termos na íntegra; b) Na Ata de número 17, página 25, linhas 3 14 e 15 a expressão do Doc. 6: "Posicionamento quanto a recepção de pessoas que vivam maritalmente" - está inadequada e incompleta. Considerando que o dicionário em nosso vernáculo afirma que o termo maritalmente é relativo ao matrimônio e/ou casamento; recomenda-se que se conste a expressão: "Po-7 sicionamento quanto a recepção de pessoas que vivam maritalmente, sem ser 9 casados"; c) Nas folhas 3, 5, 20, 23, 49 e 50 não há registros de rubricas, e em todas as demais folhas do livro há somente uma rubrica; d) O Relatório Quadri-10 enal está incompleto; 3. Determinar a observação e a aplicação da metodologia 11 do Manual para a confecção de atas eletrônicas da IPB quanto as assinaturas 12 do presidente e do secretário junto ao número das páginas; 4. Determinar que 13 sejam feitas as devidas correções; 5. Registrar voto de apreciação pelo bom tra-14 balho desenvolvido pelo Sínodo Serrano Fluminense, tendo como consequência, 15 o desdobramento do Presbitério Serrano criando o PRMO - Presbitério Metropo-16 litano: e também, o desmembramento do Sínodo Serrano Fluminense e a con-17 sequente criação do Sínodo Duque de Caxias; 6. Destacar: a) O trabalho do 18 secretário de atas pela lisura e dedicação na lavratura das atas; b) A seriedade 19 no tratamento das questões ao Sínodo submetidas; c) A realização de Congres-20 sos Unificados das Confederações Sinodais, do DAT - Dia Anual de Treinamento 21 para as sociedades internas, bem como, do Encontro das Famílias promovendo 22 maior integração conciliar e eclesiástica dentro de sua jurisdição; 7. Rogar a bêncão de Deus sobre este Concílio. 124 SC-E/IPB-2014 - DOC.XCVIII - Quanto ao 24 documento 833 - Oriundo do(a): Sínodo Sesquicentenário - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sesquicentenário. Considerando: 1) Que tanto a ata de desmembramento como a ata do ato de verificação de pode-27 28 res não contém nenhuma nota de rodapé (Itens 4 e 5.1), 2) Que as atas contidas no livro (Verificação de poderes, Sessão preparatória, e das duas sessões re-29 gulares), seguem em ordem sequencial nas páginas quando deveriam vir em 30 páginas separadas (Item 3.8.4), 3) Que as atas do livro não estão devidamente 31 rubricadas como preceitua o Manual para confecção de atas eletrônicas, ora com 32 rubrica do secretário, ora do presidente, quando deveria constar as duas juntas 33 (Item 9), 4) Que as margens do livro na primeira reunião ordinária estão desi-34 quais quando deveriam obedecer o espaçamento de 3 centímetros para todas 35 as margens (Ítem 3.4), O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Aprovar a lavratura das 36 atas e os atos do Sínodo Sesquicentenário, período 2010-2014, com as seguin-37 tes observações: a) Recomendar ao secretário que atente para os consideran-38 dos, b) Parabenizar o secretário pela organização do livro. 125 SC-E/IPB-2014 -39 DOC.XCIX - Quanto ao documento 834 - Oriundo do(a): Sínodo Setentrio-40 nal - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Setentrional. Considerando: 1) As seguintes observações no Livro 03 (atas 08 a 13), período 42 2010-2014; a) Ata 08, pág., 38, falta o registro de convite para suprir a mesa com 43 a ausência do 1º Secretário; b) Ata 09, pág., 41, não há registro de convite para 44 suprir a ausência do 1º secretário como preceitua a CI/IPB, modelo de regimento 45 interno para funcionamento do Sínodo (Cap. I; Art, I; Parágrafo I, que diz: "A falta 46 de membros da mesa será suprida por auxiliares convidados pelo presidente"; c) 47

¹²⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. XCVII - Quanto ao documento 832 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Serrano Fluminense.

¹²⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. XCVIII - Quanto ao documento 833 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sesquicentenário.

Ata 12, pág., 46, nas linhas 22 à 25, há mudança no tamanho da fonte; 2) Sem observações no livro 04 (atas 14 a 18); O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Aprovar a lavratura das atas e os atos do Sínodo Setentrional; 2. Parabenizar o secretário pela organização do livro; 3. Destacar o esforço do Sínodo Setentrional pela organização de 04 (quatro) novas igrejas, demonstrando o crescimento do presbiterianismo naquela região; 4. Louvar a Deus pelo primoroso trabalho do Sínodo Setentrional mostrando empenho em apoiar as programações dos pres-7 bitérios registrado nos atos analisados e rogar ao Senhor da seara que continue abençoando aos irmãos. 126 SC-E/IPB-2014 - DOC.C - Quanto ao documento 835 - Oriundo do(a): Sínodo Sorocaba - Ementa: Exame do livro de atas 10 e relatório do Sínodo Sorocaba. Considerando: 1) Que o livro não contém a 11 rubrica do presidente na parte superior das páginas (Item 9); 2) Que as atas das 12 sessões seguem ordem seguencial quando deveriam vir em páginas separadas 13 (Item 3.8.4); O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Aprovar a lavratura das atas e os 14 atos do Sínodo de Sorocaba no período 2010-2014; 2. Parabenizar o secretário 15 pelo zeloso trabalho demonstrando clareza, lisura e eficiência na lavratura das 16 atas; 3. Destacar o empenho no trabalho evangelístico do Sínodo de Sorocaba 17 tendo organizado 02 novas igrejas, tendo um acréscimo de 145 novos membros 18 comungantes e 101 membros não comungantes, perfazendo um aumento total 19 de 8,64%; 4. Lamentar a diminuição de 66 alunos na EBD; 5. Parabenizar o 20 secretário pelo zeloso registro das informações do concílio. 6. Rogar ao Senhor 21 da seara que continue abençoando o esforço dos pastores deste concílio. 127 SC-22 E/IPB-2014 - DOC.CI - Quanto ao documento 836 - Oriundo do(a): Sínodo 23 Sudoeste Goiás - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Su-24 doeste Goiás. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a lavratura das atas e os atos do Sínodo Sudoeste de Goiás, com os seguintes destagues: a) A realização do Projeto Social junto a Missão Caiuá, em Dourados, 27 nos dias 07 a 11 de Outubro de 2011 em parceria com o Mackenzie Voluntário, 28 com excelente resultado; b) A existência de 27 igrejas, 26 congregações de igre-29 jas, 03 congregações presbiteriais, 37 pastores. c) A membresia do Concílio, que 30 possui: 4743 membros-comungantes, com crescimento de 5%; 1091 membros 31 não-comungantes, com crescimento de 7%. 3. Rogar ao Senhor que continue 32 abençoando o Concílio. 128 SC-E/IPB-2014 - DOC.CII - Quanto ao documento 33 837 - Oriundo do(a): Sínodo Sudoeste Paulista - Ementa: Exame do livro 34 de atas e relatório do Sínodo Sudoeste Paulista. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 35 1.Tomar conhecimento; 2. Aprovar a lavratura das atas e os atos com as seguin-36 tes observações: a) A existência de 70 igrejas, 18 congregações, 20 pontos de 37 pregação e 70 pastores; b) A membresia do Concílio possui: 6796 membros-38 comungantes, com crescimento de 4% e 195 em rol de membros separados; c) 39 O apreço pelo trabalho social e apoio prestado a Missão Caiuá com a construção 40 de 02 casas pastorais e 12 banheiros; e a oferta de 40 toneladas de donativos 42 e de 180.000 peças de roupas; 3. Rogar ao Senhor que continue abençoando o Concílio. 129 SC-E/IPB-2014 - DOC.CIII - Quanto ao documento 838 - Oriundo

¹²⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. XCIX - Quanto ao documento 834 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Setentrional.

¹²⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. C - Quanto ao documento 835 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sorocaba.

¹²⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. CI - Quanto ao documento 836 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sudoeste Goiás.

¹²⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. CII - Quanto ao documento 837 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sudoeste Paulista.

do(a): Sínodo Sul da Bahia - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul da Bahia. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a lavratura das atas e os atos com as seguintes observações: a) A iniciativa do SIB em orientar os presbitérios a ele jurisdicionado para a utilização do material já existente no que diz respeito a música na igreja (CD's com 400 hinos do HNC). b) A reeleição ocorrida em julho de 2011, registrada na Ata nº 16, de toda a comissão executiva; c) A existência de 32 igrejas, 34 congregações 7 de igrejas, 06 congregações presbiteriais, 33 pontos de pregação e 44 pastores; 9 d) A membresia do Concílio possui: 4394 membros-comungantes, com crescimento de 5,6%; 1305 membros não-comungantes, com crescimento de 4,4%; 10 194 profissão de fé e batismo; e) A correção do número da ata da página 57 11 para "ata de nº 19", como também as atas subsequentes, tendo em vista a ante-12 rior (página 56) já ter sido de nº 18; f) A correção da Ata de nº 18, onde consta 13 o nome diferente do secretário executivo relatados nas Ata de nº 16 e 17; g) A 14 observação de que o presb. Rubens Melo, ausente na reunião da ata nº 18, 15 é mencionado como dirigente do exercício devocional; h) Na Ata de nº 20, pg. 16 60, relativo a eleição, não é relatado em qual escrutínio e nem a quantidade de 17 votos que cada membro foi eleito; i) Na Ata de nº 22 não consta o registro nem 18 da presença e nem da ausência do tesoureiro na reunião; j) Determinar que to-19 das as correções acima mencionadas sejam apresentadas na reunião da CE/SC 20 2015; 3. Rogar ao Senhor que continue abençoando o Concílio. 130 SC-E/IPB-21 2014 - DOC.CIV - Quanto ao documento 839 - Oriundo do(a): Sínodo Sul 22 de Minas - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul de 23 Minas. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento: 2. Aprovar os atos 24 e a lavratura das atas do Sínodo Sul de Minas, sem observações, com voto de apreciação pelo zelo na confecção das atas do referido Concílio; 3. Aprovar o Relatório Quadrienal do Sínodo Sul de Minas com os seguintes destaques: a) 27 O expressivo número de atividades ministeriais, principalmente no diz respeito 28 aos trabalhos de evangelização e assistência pastoral; b) Registrar um voto de 29 apreciação pela clareza das informações e pela organização na elaboração do 30 relatório. 4. Rogar as mais ricas bênçãos do Senhor para o Sínodo Sul de Minas. 31 ¹³¹SC-E/IPB-2014 - DOC.CV - Quanto ao documento 840 - Oriundo do(a): Sí-32 nodo Sul do Brasil - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul do Brasil. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar Conhecimento; 2. Aprovar 34 os Atos e a lavratura das Atas do Sínodo Sul do Brasil com as seguintes conside-35 rações: a) Ausência do número do livro no Termo de Abertura; d) Nas atas da II 36 Reunião Ordinária, nota-se a ausência de notas de rodapé com a indicação dos 37 Presbitérios, Pastores e Presbíteros presentes; 3. Aprovar o Relatório Quadrie-38 nal do Sínodo Sul do Brasil com seguintes destaques: a) A assistência pastoral 39 dedicada às congregações, aos pontos de pregação e aos campos missioná-40 rios; b) registrar um voto de apreciação pelo grande quantitativo de atividades 41 evangelísticas realizadas. 4. Rogar ao Senhor que abençoe o novo Sínodo e 42 o ajude a alcançar os objetivos propostos no planejamento estratégico. 132 SC-43 E/IPB-2014 - DOC.CVI - Quanto ao documento 841 - Oriundo do(a): Sínodo Sul Fluminense - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul

¹³⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. CIII - Quanto ao documento 838 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul da Bahia.

¹³¹SC-E/IPB-2014 - Doc. CIV - Quanto ao documento 839 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul de Minas.

¹³²SC-E/IPB-2014 - Doc. CV - Quanto ao documento 840 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul do Brasil.

Fluminense. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar os Atos e a lavratura das Atas do Sínodo Sul Fluminense com a seguinte observação: a) Nas atas de Verificação de Poderes (p.41) e Sessão Preparatória (p.43) da XII Reunião Ordinária, a data contida nos rodapés não coincidem com a data da realização da reunião. 3. Aprovar o Relatório Quadrienal do Sínodo Sul Fluminense destacando: a) As atividades ministeriais; b) A assistência pastoral às congregações; c) O número de treinamento para professores de Escola Domini-7 cal e liderança. d) Organização de 5 novas igrejas no quadriênio passando de 22 para 27 igrejas nos 3 presbitérios que compõem o SSF; 4. Rogar as bênçãos de Deus para o Sínodo Sul Fluminense. 133 SC-E/IPB-2014 - DOC.CVII - Quanto 10 ao documento 842 - Oriundo do(a): Sínodo Taguatinga - Ementa: Exame do 11 livro de atas e relatório do Sínodo Taguatinga. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. 12 Tomar Conhecimento; 2. Aprovar os Atos e a lavratura das Atas do Sínodo de 13 Taguatinga com a seguinte observação: a) Não foram observados os critérios do 14 Manual para Confecção de Atas Eletrônicas quanto às notas de rodapé, não se 15 contemplando todos os assuntos, conforme item 5.1 e 5.5. 3. Aprovar o Relatório 16 Quadrienal do Sínodo de Taguatinga, destacando: a) O grande número de dis-17 tribuição de Bíblias e material evangelístico; b) Zelo quanto ao cumprimento das 18 obrigações fiscais junto aos órgãos de arrecadação; 4. Rogar a Deus que conti-19 nue a abençoar o Sínodo de Taguatinga. 134**SC-E/IPB-2014 - DOC.CVIII - Quanto** 20 ao documento 843 - Oriundo do(a): Sínodo Tocantins - Ementa: Exame do 21 livro de atas e relatório do Sínodo Tocantins. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 22 1. Tomar conhecimento e aprovar os atos e as lavraturas das atas do Sínodo 23 do Tocantins com as seguintes destaques: a) Registrar voto de apreciação pela 24 correta lavratura das atas em apreço; b) Registrar voto de apreciação pelo bom estado de conservação do livro de atas; c) Parabenizar ao Secretário Executivo do Sínodo do Tocantis pelo execente trabalho realizado; 2. Quanto ao relatório, 27 parabenizar o Sinodo pela grande motivação e envolvimento do Concílio pelo 28 trabalho evangelístico e missionário, realizando projetos missionários de férias, 29 Congresso de Missões, Cruzadas Evangelísticas e visitas a campos missioná-30 rios; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida do concílio. 135 SC-E/IPB-2014 31 - DOC.CIX - Quanto ao documento 844 - Oriundo do(a): Sínodo Triângulo 32 Mineiro - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Triângulo 33 Mineiro. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento e aprovar os atos e 34 a lavratura das atas do Sínodo Triângulo Mineiro de 2010 a 2014 com as seguin-35 tes observações: a) O Livro de atas do STM encontra-se em perfeito estado de 36 conservação; b) Também, encontra-se plenamente de acordo com o que precei-37 tua o Manual de Confecção de Atas eletrônicas; c) Registrar voto de apreciação 38 ao secretário executivo pelo exímio trabalho apresentado; 2. Destacar do Rela-39 tório: a) O grande número de congregações de igreja e pontos de pregação: 64 40 congregações, superior ao número de igrejas (59) e 12 pontos de pregação; b) 11 igrejas fizeram seguro patrimonial; c) Das 59 igrejas, 50 apresentaram DIPJ, 42 27 RAIS e apenas 6 o DIRF; d) A preocupação do sínodo no preparo de pro-43 fessores e liderança com 25 treinamentos para professores de Escola Dominical e 22 para líderes e oficiais; e) Registro de 773 profissões de fé e batismo no

¹³³SC-E/IPB-2014 - Doc. CVI - Quanto ao documento 841 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Sul Fluminense.

¹³⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. CVII - Quanto ao documento 842 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Taguatinga.

¹³⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. CVIII - Quanto ao documento 843 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Tocantins.

campo; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida do concílio. 136 SC-E/IPB-2014 - DOC.CX - Quanto ao documento 845 - Oriundo do(a): Sínodo Tropical -Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Tropical. O SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento com as seguintes observações: a) Não consta a rubrica do presidente e do secretário ao lado do número de cada página, conforme preceitua o Manual para confecção de atas eletrônicas, item 9b; b) As observações feitas pelo SC/IPB-2010 não foram anexadas ao livro na 7 sequência das atas, conforme preceitua o Manual para confecção de atas ele-9 trônicas, item 10.3; c) Nas atas da XVI Reunião Ordinária não consta o registro da apresentação das credenciais, carteiras de ministro e livros de atas, que são 10 indispensáveis para que os representantes tomem assento, conforme preceitua 11 o Regimento Interno do Sínodo art 1º § 2º, § 3º e Art. 68 da CI-IPB; d) Não 12 constam as atas da XV RO. O livro contém o registro da XIV RO, ocorrida em 13 2009 e da XVI RO ocorrida em 2013, não havendo mais registros neste inter-14 valo; e) Destacar o bom estado de conservação do livro; f) Destacar o zelo do 15 Sínodo no exame das atas dos presbitérios e demais relatórios do concílio; g) 16 Determinar que sejam corrigidas a falhas observadas. 2. Determinar que envie à 17 CE-SC/IPB 2015 o livro contendo as correções bem como as atas da XV RO. 3. 18 Delegar poderes a CE-SC/IPB 2015 para que examine as atas aprovando ou não. 19 4. Quanto ao relatório: a) Lamentar que o relatório quadrienal não se encontra 20 devidamente preenchido, contendo apenas nomes incompletos da executiva; b) 2.1 Determinar que o Sínodo encaminhe à CE/SC-IPB 2015 o referido relatório devi-22 damente preenchido para sua aprovação ou não; 5. Rogar as bênçãos de Deus 23 sobre a vida do concílio. 137 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXI - Quanto ao documento 24 846 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Unido. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento e aprovar o registro das atas e atos do Sínodo Unido de São Paulo apreciando 27 o trabalho zeloso do secretário na clareza, lisura e eficiência na lavratura das 28 atas. 2. Quanto ao relatório: a) Parabenizar pelo trabalho realizado com eficácia 29 e clareza; b) Encorajar o Sínodo a continuar abrangendo a propagação da Pala-30 vra do Senhor nosso Deus, seja pela pregação nas Congregações, nos pontos 31 de pregação, nos campos missionários ou pelos meios de comunicação e pales-32 tras; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida do concílio. 138 SC-E/IPB-2014 -33 DOC.CXII - Quanto ao documento 847 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Aço -34 Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Aço. O SC/IPB 35 2014 **RESOLVE**: 1. Quanto ao Livro de Atas, TOmar conhecimento e aprovar os 36 atos e a lavratura das atas Sínodo Vale do Aço - SVA com as seguintes observa-37 ções: a. Registrar que na XIII Reunião Ordinária do SVA menciona-se as irmãs 38 que ficaram viúvas no referido Sínodo, usando apenas o primeiro nome. Lembrar 39 que todas as vezes que citar um nome pela primeira vez, na ata, deve ser escrito 40 o nome completo (Item 3.9.4 Regra Geral do Manual para Confecção de Atas Eletrônicas). b. Determinar que seja anulada a decisão do plenário do SVA, que deu 42 poderes a CE/SVA, para encaminhar documentos dos presbitérios ao Supremo 43 Concílio, quer sejam de consultas ou de propostas, sem passar pelo plenário do 44 Sínodo. Lembrar que o encaminhamento de documentos deverá obedecer os tra-

¹³⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. CIX - Quanto ao documento 844 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Triângulo Mineiro.

¹³⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. CX - Quanto ao documento 845 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Tropical.

¹³⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. CXI - Quanto ao documento 846 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Unido.

mites constitucionais (CI/IPB Art. 63); que documentos são encaminhados pelo plenário dos Concílios; c. RegistraR o adiamento da 2ª Sessão Regular por falta 2 de quorum, por 20 dias, pois poderia adiar dentro do prazo da convocação, mas não fazer outra convocação para continuidade 2ª sessão regular, como ocorrera; Quanto ao Relatório de Estado Religioso do Sínodo do Vale do Aço, Tomar conhecimento e aprovar com destaques: a. Louvar a Deus pelo expressivo crescimento numérico de 37% na membresia de suas igrejas; b. Louvar a Deus pelo 7 crescimento de 34% na arrecadação financeira; c. Louvar a Deus pela sua visão 9 missionária, demonstrada pelos intensos trabalhos evangelísticos, bem como a entrega de mais de 100.000 folhetos; d. Louvar a Deus pela representatividade 10 do presbiterianismo em sua região, através de suas 32 igrejas, 17 congregações 11 e 6 pontos de pregação; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o Sínodo Vale 12 do Aço. 139 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXIII - Quanto ao documento 848 - Oriundo 13 do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Exame do livro de atas e relatório 14 do Sínodo Vale do Paraíba. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1) Quanto ao Livro de 15 Atas, tomar conhecimento e aprovar os atos e lavratura das atas do Sínodo Vale 16 do Paraíba - SVP - com as seguintes observações: a. Registrar que na Ata 04, 17 página 20, refere-se ao falecimento do Rev. Francisco, sem mencionar o nome 18 completo do mesmo. Lembrar que todas as vezes que é mencionado o nome de 19 alquém pela primeira vez na ata; deve escrever o nome completo; (Manual para 20 Confecção de Atas Eletrônicas item 3.9.4 - Regras Gerais); b. Registrar que a 21 numeração de todas as atas está incorreta, tanto das reuniões Ordinárias como 22 das Extraordinárias, bem como o cabeçalho está confuso não usando os termos 23 adequados como, "Ata do Ato de Verificação de Poderes, Sessão Preparatória e 24 Sessões Regulares". Determinar que se faça as devidas correções; c. Registrar que não há uniformidade na concordância temporal dos verbos. Na confecção das atas; o corpo da ata os verbos estão no tempo presente e o encerramento, 27 no passado; recomenda-se usar o tempo presente em toda a ata, (Manual para 28 confecção de atas eletrônicas item 3.9.2); d. Recomendar que ao mencionar uma 29 sigla não reconhecida pela IPB, deve-se escrever por extenso o significado sigla; 30 e seja feito o esclarecimento do que trata a referida sigla (Ex. QGs e RAIZ (su-31 pões que escrito de maneira errada) pelo contexto deveria ser RAIS; 2) Quanto 32 ao Relatório de Estado Religioso do Sínodo Vale do Paraíba - SVP, aprovar com 33 as seguintes observações: a. Que o relatório não deixa claro se se refere a um 34 ou a quatro anos; b. Percebe-se imprecisão de dados na confecção do relatório 35 e em alguns quadros a soma dos dados está incorreta; c. Parabenizar o sínodo 36 pela iniciativa de fazer parcerias com JMN, JME, PMC e Plantação de Igreja; 3. 37 Rogar as Bênçãos de Deus sobre o Sínodo Vale do Paraíba. 140 SC-E/IPB-2014 -38 DOC.CXIV - Quanto ao documento 849 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Ti-39 bagi - Ementa: Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Tibagi. 40 O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Quanto ao Livro de Atas, tomar conhecimento e 41 aprovar os atos e lavratura das atas do Sínodo Vale do Tibagi - SVT, com as 42 seguintes observações: a. A falta da rubrica do presidente em todas as páginas 43 do livro, (item I - Livro Apropriado - 2°, "e" do Regulamento Geral para Confec-44 ções de Atas dos Concílios); b. A falta da assinatura do secretário ao final de 45 todas as atas, (item 9, "a" do Manual para Confecção de Atas Eletrônicas); c. 46 Os termos de abertura e encerramento não estão de acordo com o disposto nos 47

¹³⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXII - Quanto ao documento 847 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Aço.

¹⁴⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. CXIII - Quanto ao documento 848 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Paraíba.

itens 10.1 e 10.2 do Manual para Confecção de Atas Eletrônicas, bem como não consta a rubrica do presidente conforme dispõe o item I - Livro Apropriado - 2º, "d" do Regulamento Geral para Confecções de Atas dos Concílios; d. A data da 3 elaboração dos Termos de Abertura e Encerramento estão em desacordo com a data da primeira ata do Livro - A data dos Termos é 06/07/2013 sendo que a primeira ata foi confeccionada em 29/07/2011; e. A falta de notas de rodapé 6 nas atas das VII e VIII RO's do SVT/PR (item 5 do Manual para Confecção de 7 Atas Eletrônicas); f. Nas atas dos Atos de Verificação de Poderes das VII e VIII 9 RO's SVT/PR constam a entrada de documentos - Relatórios de Estatística dos Presbitérios; g. Nas atas das Sessões Preparatórias das VII e VIII RO's SVT/PR 10 não consta a informação de data, horário e local de realização das respectivas 11 reuniões (item II - Conteúdo das Atas - 1º, do Regulamento Geral para Confec-12 ção das Atas dos Concílios), nem a composição da mesa do Concílio; h. Na 13 ata da Primeira Sessão Regular da VII RO SVT/PR faltou registrar o horário do 14 início reunião, bem como o local em que a reunião se deu; i. Na ata da Sessão 15 Preparatória da VIII RO SVT/PR foi dado assento a membro do concílio, antes 16 de realizar a eleição da nova mesa não observando o disposto do art. 1°, §5° 17 do Modelo de Regimento Interno dos Sínodos; j. Registra-se que o Relatório de 18 Prestação de Contas do Tesoureiro foi aprovado pelo Concílio mesmo contendo 19 graves erros, apontados pela Comissão de Exame de Contas na ata da sessão 20 regular da VIII RO SVT/PR; k. Não constam os horários de término das VII e 21 VIII RO's SVT/PR; 2. Quanto ao Relatório de Estado Religioso do Sínodo Vale 22 do Tibagi - SVT - SC/IPB, tomar conhecimento e aprovar com a seguinte obser-23 vação: Há itens não preenchidos ou preenchidos com imprecisão: 3. Rogar as 24 bênçãos de Deus sobre o Sínodo Vale do Tibagi. 141 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXV Quanto ao documento 106 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2011, Doc. CLII -26 Oriundo do Sínodo Leste de São Paulo. - Ementa: Denúncia contra o Sí-27 nodo Leste de São Paulo. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 28 2. Não dar provimento conforme Artigo 17 e seu parágrafo do CD-IPB; 3. Comu-29 nicar ao denunciante. 142 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXVI - Quanto ao documento 30 170 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Aço - Ementa: Encaminhamento de 31 Recurso Administrativo interposto pelo Presbitério Vale do Aço.. Conside-32 rando: 1) Que o presente documento de recurso, não é peça da justiça secular, 33 devendo ser analisado unicamente dentro do previsto na CI/IPB, não devendo 34 ser utilizados pressupostos da justiça secular, tanto na área administrativa, cível 35 como na penal; 2) Que não consta a decisão originária combatida, ou seja, não 36 se sabe o que foi decidido no PRVA; 3) Que não há protocolo de entrada do do-37 cumento de recurso, portanto, fica prejudicado de sua análise de tempestividade 38 à luz do artigo 64 da CI/IPB; 4) Que o único documento com data de recebi-39 mento do recurso é o datado de 25 de maio, onde consta "O PRVA, em sua I 40 Reunião Extraordinária da 43ª Legislatura, realizada no dia 15/05/10, recebeu 41 documento oriundo do Rev. Flávio da Silva Duarte..."; 5) Que não existe a figura 42 citada de "tutela antecipada", flagrante pedido inconstitucional, pois o artigo 64 43 em seu paragrafo único determina que não há concessão de efeitos suspensi-44 vos a qualquer decisão proferida; 6) Que no processo há um documento não 45 previsto na CI/IPB, "Contra Razões", novamente utilizando-se de princípios se-46 culares do contraditório e ampla defesa, sendo que estes princípios têm lugar

¹⁴¹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXIV - Quanto ao documento 849 - Exame do livro de atas e relatório do Sínodo Vale do Tibagi.

¹⁴²SC-E/IPB-2014 - Doc. CXV - Quanto ao documento 106 - Denúncia contra o Sínodo Leste de São Paulo.

na IPB, somente em casos disciplinares, e não em administrativos; 7) Que o recurso interposto pelo PRVA à decisão pelo SVA, tem sua tempestividade confirmada; O SC/IPB 2014 **RESOLVE**: Considerar intempestivo o primeiro recurso interposto, tornando-se nula toda a decisão posterior, mantendo-se a decisão do PRVA. 143 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXVII - Quanto ao documento 176 - Oriundo do(a): Sínodo Central Brasília - Ementa: Recurso Administrativo do Presbitério Brasília Norte. Considerando: 1) Que o documento já foi tratado pela 7 Comissão Executiva em decisão exarada na CE-SC/IPB-2014-DOC CLVIII; 2) 9 Que não há encaminhamento ou pedido para ser tratado do assunto pelo plenário do SC/IPB-2014; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Declarar prejudicado o 10 documento; 2. Devolver à SE-IPB. 144 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXVIII - Quanto ao 11 documento 189 - Oriundo do(a): Sínodo Baurú - Ementa: Recurso Adminis-12 trativo referente a decisões do Tribunal de Recursos do Sínodo Bauru.. O 13 SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Negar provimento ao pe-14 dido por falta de amparo constitucional. 145 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXIX - Quanto 15 ao documento 172 - Oriundo do(a): Sínodo Sesquicentenário - Ementa: So-16 licitação ao SC/IPB que apure fatos narrados quanto ao Convite ao Bispo 17 Marcelo Crivella para pregar na Igreja Presbiteriana.. Considerando: 1) Os 18 princípios fundamentais apresentados pelas Sagradas Escrituras no texto de Ma-19 teus 18, versos 15 a 20, tomados também por analogia para o princípio de rela-20 ção entre os concílios da IPB, assim como o que preceitua o Art.43 do CD-IPB, 21 que estabelece o trâmite padrão de encaminhamento de denúncia; 2) O que pre-22 ceitua o Art. 47 do CD-IPB sobre a necessidade do estabelecimento de provas 23 para a oferta de denúncia: 3) que existem outras instâncias anteriores, previstas 24 constitucionalmente para a resolução da questão; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Não dar provimento; 2. Devolver ao proponente. 146 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXX -Quanto aos documentos 111, 178 - Oriundos do(a): CE-SC/IPB 2013, Doc. 27 LXVI - Oriundo do Sínodo Baurú.; Sínodo Grande ABC - Ementas: Consulta 28 quanto ao posicionamento oficial da IPB sobre Divórcio, novo casamento, 29 novo divórcio, e novo casamento com ex-conjugue novamente.; Consulta 30 quanto a Divórcio e novo casamento.. PREÂMBULO: O casamento foi insti-31 tuído por Deus e reflete a união de Cristo com sua Igreja; como tal, é sagrado 32 e deve ser honrado por todos. O Criador declara que a intenção do casamento 33 é a sua indissolubilidade, mas, por causa da dureza do coração humano, Ele 34 permite o novo casamento, ainda que odiando o divórcio, em caso de adultério 35 e/ou deserção obstinada. Diante de casos de divórcio, a Igreja deve agir com 36 fidelidade às Sagradas Escrituras e misericórdia, observando os seguintes con-37 siderandos: CONSIDERANDO: 1. O ensino das Sagradas Escrituras quanto ao 38 divórcio e novo casamento, especialmente nas seguintes passagens: Gn 2.18, 39 24 e 9.1; Dt 24.1-4; Ed 10.3; Ml 2.15, 16; Mt 1.18-20; 5.31 e 32; 19.4-9; Rm 40 7.3; 1Co 7.2, 9 e 15; 2. A sistematização das Escrituras adotada pela Igreja Presbiteriana do Brasil por meio de seus padrões subordinados, especialmente o que ensina a Confissão de Fé de Westminster em seu capítulo XXIV; 3. O que

¹⁴³SC-E/IPB-2014 - Doc. CXVI - Quanto ao documento 170 - Encaminhamento de Recurso Administrativo interposto pelo Presbitério Vale do Aço..

¹⁴⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. CXVII - Quanto ao documento 176 - Recurso Administrativo do Presbitério Brasília Norte.

¹⁴⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. CXVIII - Quanto ao documento 189 - Recurso Administrativo referente a decisões do Tribunal de Recursos do Sínodo Bauru..

¹⁴⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. CXIX - Quanto ao documento 172 - Solicitação ao SC/IPB que apure fatos narrados quanto ao Convite ao Bispo Marcelo Crivella para pregar na Igreja Presbiteriana..

preceitua o Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil quanto às Faltas e seu tratamento; 4. A Pastoral sobre Casamento e Divórcio, aprovada pelo CE-IPB/2007, Doc. CXXXVII, na qual são organizados e sistematizados os en-3 sinos referidos acima; 5. As decisões e manifestações anteriores do SC/IPB. O SC-E/2014 RESPONDE: 1. Que novas núpcias são permitidas à parte inocente, quando o divórcio tiver ocorrido, nos casos de adultério e/ou deserção obstinada. 6 2. Que no caso de divórcio, novo casamento, novo divórcio e novo casamento, 7 em que os cônjuges se divorciaram por causa de adultério, conforme Dt. 24:1-9 4, e que se casaram outra vez com outros cônjuges, e deles se separaram por qualquer motivo, não podem voltar a casar entre si, conforme Dt. 24:1-4, para 10 que não se banalize a instituição do casamento. E que nos casos já existentes, 11 que os concílios usem de misericórdia sem abrir mão dos princípios acima esta-12 belecidos. CONSEQUENTEMENTE O SC-E/2014 RESOLVE: 1. Instruir à Igreja 13 Presbiteriana do Brasil que: 1.1 "Posto que a corrupção do homem seja tal que o 14 incline a procurar argumentos a fim de indevidamente separar aqueles que Deus 15 uniu em matrimônio, contudo nada, senão o adultério, é causa suficiente para 16 dissolver os laços do matrimônio, a não ser que haja deserção tão obstinada que 17 não possa ser remediada nem pela Igreja nem pelo magistrado civil (Mt 19.8; 18 1Co 7.15; Mt 19.6). Para a dissolução do matrimônio é necessário haver um pro-19 cesso público e regular, não se devendo deixar ao arbítrio e discrição das partes 20 o decidir em seu próprio caso (Ed 10.3) - CFW, XXIV, 6". 1.2 O divórcio deve ser 21 objeto de julgamento pelo Conselho em se tratando de membros, e, pelo Pres-22 bitério quando se tratar de ministros, de acordo com o procedimento regular no 23 trato das faltas nos moldes do CD/IPB, consistindo em prevaricação o não tra-24 tamento e julgamento desses casos. 2. Reafirmar nos termos da CE-IPB/2007, Doc. CXXXVII, e CE-IPB/2013, Doc. LXVI que já existe posicionamento oficial da 26 Igreja Presbiteriana do Brasil sobre divórcio e novo casamento, o qual é coerente 27 com a Palavra de Deus e com os Símbolos de Fé, e que representa uma posi-28 ção de equilíbrio, fortalecimento e valorização do casamento, sendo, portanto, 29 prerrogativa dos concílios competentes a aplicação destes princípios aos casos 30 concretos. 3. Revogar as decisões do SC-IPB/1986, Doc. XXVI e CE-IPB/1992, 31 Doc.LXIX. 4. Agradecer ao Presbitério de Bauru (PBRU) e ao Presbitério São Ca-32 etano do Sul (PSCS) pela preocupação com a pureza da Igreja e a boa adminis-33 tração da justiça, rogando as mais ricas bênçãos do Senhor da Igreja sobre esses 34 concílios consulentes e todos os concílios da Igreja Presbiteriana do Brasil. 147 **SC-**35 E/IPB-2014 - DOC.CXXI - Quanto ao documento 168 - Oriundo do(a): Sínodo 36 Taguatinga - Ementa: Solicitação de pronunciamento do Supremo Concí-37 lio da IPB, sobre participação de ministros neo-pentecostais nos púlpitos 38 das igrejas Presbiterianas. Considerando: 1) O Art.31, alínea "d" da CI-IPB; 2) 39 O Art.97, alínea "a" da CI-IPB; 3) A vigência de pronunciamentos anteriores do 40 SC-IPB sobre denominações Neopentecostais, tais como CE/IPB-73 - Doc.055; SC-IPB/2010 - Doc CXVI; SC-IPB/2010-Doc XIX; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. 42 Determinar que é expressamente proibido o convite a pastores e líderes de igre-43 jas, assim como a quaisquer pessoas, que sustentem doutrinas estranhas ou 44 práticas contrárias às Sagradas Escrituras; 2. Ratificar a decisão SC-IPB/2006 -45 Doc CXXXIX, retificando a redação do item B como segue: "SC-IPB/2006 - Doc 46 CXXXIX - Quanto ao Doc. 172 - Ementa: Proposta de posicionamento da IPB 47

¹⁴⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. CXX - Quanto aos documentos 111, 178 - Consulta quanto ao posicionamento oficial da IPB sobre Divórcio, novo casamento, novo divórcio, e novo casamento com ex-conjugue novamente.; Consulta quanto a Divórcio e novo casamento..

quanto aos pastores de outros credos e denominações. Considerando: 1. Que somos uma igreja com identidade doutrinária definida e confessional, expressas em nossos Símbolos de Fé; 2. Que embora não haja proibição de nossa Igreja 3 à ocupação de púlpitos a irmãos de outras denominações, tal não se aplica a quem conhecidamente mantém posições contrárias ao ensino bíblico; 3. Que 5 a CI/IPB, artigo 7°, letra "a", diz expressamente que compete aos concílios "dar 6 testemunho contra erros de doutrina e prática"; O SC-IPB-2006 RESOLVE: A -7 Determinar aos pastores e concílios maior zelo pelos púlpitos de nossas igrejas; 9 B - Não permitir qualquer concessão da palavra e divulgação de ensinos impressos de pessoas ou entidades que defendam doutrinas estranhas à Palavra 10 de Deus; C - Não atender a proposta". 148 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXII - Quanto 11 ao documento 003 - Oriundo do(a): Sínodo Guanabara - Ementa: Relató-12 rio da Caminhada Presbiteriana 2013. Considerando: 1) Que os 12 sínodos 13 do Estado do Rio de Janeiro estiveram envolvidos na realização deste evento; 14 2) Que mais de 25.000 presbiterianos participaram da caminhada Presbiteriana, 15 inclusive participando da campanha de doação de sangue inserida dentro da ca-16 minhada, o que levou ao recolhimento de 2.800 bolsas de sangue; 3. Que os 17 alvos estabelecidos foram alcançados, a saber: aproximar as marcas da IPB e 18 do Mackenzie, estimular a maior participação das Igrejas do Rio no repasse dos 19 Dízimos ao SC, buscar maior visibilidade para a IPB e abrir portas para maior 20 plantação de igrejas em todo o Estado do Rio de Janeiro; 4. Que a identidade 21 reformada da IPB e sua Teologia foram divulgados; 5. Que por ocasião da Ca-22 minhada Presbiteriana, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro cunhou a lei de 23 n 5.677 que foi sancionada pelo prefeito municipal do Rio de Janeiro, o qual 24 estabeleceu o terceiro domingo de agosto como o dia da Caminhada Presbiteriana em comemoração do aniversário da IPB; O SC-E/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. 26 Parabenizar os Sínodos e as Igrejas Presbiterianas do Rio de Janeiro pela rea-27 lização do evento; 2. Aprovar o relatório; 3. Desejar que o Senhorio de Cristo 28 continue a iluminar o irmãos fluminenses em sua missão de proclamar as Boas 29 Novas de Cristo. 149 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXIII - Quanto ao documento 131 -30 Oriundo do(a): Sínodo Guanabara - Ementa: Informação do Sancionamento 31 do Terceiro Domingo de Agosto como Dia da Caminhada Presbiteriana. O 32 SC/IPB 2014 RESOLVE: Tomar conhecimento. 150 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXIV 33 - Quanto ao documento 074 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2011, Doc. CLI -34 Oriundo do Sínodo Central Espiritossantense. - Ementa: Encaminhamento 35 de Consulta referente instruções funcionais em Congregação Presbiterial.. 36 Considerando: 1) Que a congregação presbiterial não possui governo eclesiás-37 tico próprio, estando sob a jurisdição do presbitério, conforme preceitua a CI/IPB, 38 artigo 4°, parágrafos 1° e 2°; 2) Que o exercício da disciplina sobre o membro 39 faltoso só é possível por meio de conselho nos aparatos do Art. 83 alínea "c" 40 e Art. 19 do CD/IPB; 3) Que o artigo 88 da CI/IPB não atribui ao Presbitério 41 competência de disciplinar os membros faltosos de comunidades locais; 4) Que 42 a membresia das congregações presbiteriais não encontra respaldo constitucio-43 nal; O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Agradecer o zelo e apreço pela matéria do

¹⁴⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXI - Quanto ao documento 168 - Solicitação de pronunciamento do Supremo Concílio da IPB, sobre participação de ministros neo-pentecostais nos púlpitos das igrejas Presbiterianas.

¹⁴⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXII - Quanto ao documento 003 - Relatório da Caminhada Presbiteriana 2013.

¹⁵⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXIII - Quanto ao documento 131 - Informação do Sancionamento do Terceiro Domingo de Agosto como Dia da Caminhada Presbiteriana.

concílio consulente; 2. Rejeitar o Modus Operandi proposto pelo PRSE por se tratar de uma omissão constitucional, no que tange a jurisdição dos membros da Congregação Presbiterial; 3. Nomear Comissão Especial para tratar do assunto e dar parecer na próxima CE-SC/IPB 2016. 4. Manter a decisão do SC -2010 - DOC. CL: Quanto ao documento 455 - Proposta de alteração de Resolução SC/IPB 2006, Doc. CXLII, referente ao exercício de Disciplina Eclesiástica na Congregação Presbiterial: que diz: "...O SC/IPB 2010 RESOLVE: Reiterar 7 a decisão do SC/2006, Doc. CXLII, com a seguinte redação: Determinar que 9 os presbitérios superintendentes de congregação presbiterial, nomeiem um dos conselhos de sua jurisdição eclesiástica, a fim de exercer a função específica de 10 tribunal eclesiástico, nos moldes do artigo 8º do CD/IPB", até a aprovação do re-11 latório da Comissão Especial. 151 **REUNIÃO SUSPENSA**. Às 16h55min suspende-12 se a Reunião para um breve intervalo. REINÍCIO DA REUNIÃO. Às 17h15min, 13 com uma oração feita pelo Rev. Rosther Guimarães Lopes, a Reunião é reini-14 ciada. 152 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXV - Quanto ao documento 035 - Oriundo 15 do(a): Fundação Educacional Presbiteriana - Ementa: Relatório Quadrienal 16 da Fundação Educacional Presbiteriana - Exercício 2010-2013. 17 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o Relatório; 3. Determinar 18 que haja maior divulgação os mídias oficiais da IPB; 4. Rogar as benções de 19 Deus sobre a amada instituição seus gestores. 153 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXVI 20 Quanto ao documento 079 - Oriundo do(a): Fundação Educacional José 2.1 Manoel da Conceição - Ementa: Comunicação de vencimento de manda-22 tos dos Conselheiros da Fundação José Manoel da Conceição... O SC/IPB 23 2014 RESOLVE: Considerar Prejudicado porque já foi votado. 154 SC-E/IPB-2014 24 - DOC.CXXVII - Quanto ao documento 133 - Oriundo do(a): CE-SC/IPB 2012. doc. CXIX Oriundo do Sínodo Central Espiritossantense. - Ementa: Solicitação à RO do Supremo Concílio do Reconhecimento da APADD como 27 Autarquia da IPB.. Considerando: 1) Que a IPB possui uma comissão o per-28 manente (CAS) cuja finalidade é apoiar orientar instituições a fins; 2) Que o do-29 cumento citado não apresenta nenhum parecer do CAS; 3) Que um centro de 30 apoio e tratamento químico enquanto autarquia da IPB pressupõe atendimento 31 em âmbito nacional; O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Não 32 atender, e reconhecer o trabalho da Associação que durante mais de duas décadas atende a pessoas vitimadas com drogas na região onde está localizada; 34 3. Determinar ao CAS que continue fornecendo orientação e apoio, acompa-35 nhando a instituição e dando relatórios à CE-SC; 4. Estabelecer, em parceria 36 com o CAS e a APADD, um plano de ação nacional nas IPBs no movimento 37 de prevenção e tratamento quanto ao uso de drogas. 5. Rogar as bênçãos de 38 Deus sobre a amada instituição. 155 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXVIII - Quanto ao 39 documento 024 - Oriundo do(a): Fundação Educacional José Manoel da 40 Conceição - Ementa: Relatório da Fundação José Manoel da Conceição -2010-2013. O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o

¹⁵¹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXIV - Quanto ao documento 074 - Encaminhamento de Consulta referente instruções funcionais em Congregação Presbiterial..

¹⁵²REUNIÃO SUSPENSA E REINICIADA

¹⁵³SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXV - Quanto ao documento 035 - Relatório Quadrienal da Fundação Educacional Presbiteriana - Exercício 2010-2013.

¹⁵⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXVI - Quanto ao documento 079 - Comunicação de vencimento de mandatos dos Conselheiros da Fundação José Manoel da Conceição..

¹⁵⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXVII - Quanto ao documento 133 - Solicitação à RO do Supremo Concílio do Reconhecimento da APADD como Autarquia da IPB..

relatório quadrienal; 3. Registrar um voto de apreciação pela ótima apresentação do referido relatório com todos os anexos necessários que demonstram a fidelidade e o zelo para com o patrimônio da Fundação José Manoel da Conceição; 4. Parabenizar os atuais gestores pelo trabalho realizado. 156 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXIX - Quanto ao documento 118 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - Ementa: Relatório do Secretário Executivo do SC-IPB - Exercício 2010-2013. O SC/IPB 2014 RESOLVE: Con-7 siderar o documento prejudicado já que o relatório foi aprovado na RO Supremo Concílio 2014. 157 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXX - Quanto ao documento 127 -Oriundo do(a): Sínodo Maranhão - Ementa: Proposta de Digitalização de 10 **Documentos..** Considerando: 1. A decisão CE - 2011- DOC. CXLVII, quanto 11 ao documento 028; 2. Que o Arquivo Histórico da IPB possui um amplo acervo 12 acumulado ao longo dos anos, formado por documentos em papel, fotografías, 13 coleções de jornais, mapas e outros documentos em suportes diversos; 3. Que 14 esse acervo guarda originais únicos, documentos esses que registram a memó-15 ria da Igreja Presbiteriana do Brasil; 4. Que a simples acumulação e guarda 16 desses registros não permite que a comunidade tenha acesso à sua memória; 5. 17 Que os novos recursos tecnológicos permitem que um grupo cada vez maior de 18 pessoas possa acessar documentos custodiados em instituições como arquivos 19 e centros de memória, tornando a distância uma variável irrelevante; 6. Que a 20 digitalização profissional dos documentos permitirá uma série de benefícios ao 21 nosso Arquivo Histórico; O SC/IPB 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. 22 Atender; 3. Determinar à Secretaria Executiva da IPB que providencie a digita-23 lização dos documentos de maior valor nos acervos históricos da IPB em todo 24 o território brasileiro disponibilizado-os por meio eletrônico. 158 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXXI - Quanto ao documento 177 - Oriundo do(a): Agência Presbiteriana de Capelania - Ementa: Proposta de Criação da Secretaria Geral 27 de Capelania Hospitalar Presbiteriana. CONSIDERANDO: 1.A existência de 28 inúmeras atividades de Capelania sendo desenvolvidas no Brasil e no mundo, 29 das quais, muitos membros da IPB participam ou lideram; 2.Que se trata de 30 uma área com riquíssima oportunidade de alargamento das portas de entrada 31 do Evangelho em locais específicos como: Corporações Militares, Hospitais, Ce-32 mitérios, Escolas, Colégios, Universidades, Portos e Navios, Presídios, Condo-33 mínios, Empresas, Parlamentos, Agremiações Esportivas, entre outras. 3.Que 34 se trata de assunto acadêmico que a cada dia vem sendo defendido por meio 35 de monografias, dissertações e teses, inclusive por diversos Ministros Presbi-36 terianos, sobretudo Capelães; 4.A premente necessidade de termos um Orgão 37 Presbiteriano responsável pelo assessoramento, acompanhamento e desenvol-38 vimento desta área de atuação da Igreja. O SCE/IPB 2014, **RESOLVE**: 1.Tomar 39 conhecimento; 2.Criar o Conselho Presbiteriano de Capelania (CPC); 3.Indicar 40 os seguintes nomes para compor o CPC: Rev Walter Pereira de Mello - Cape-41 lão Militar do Exército Brasileiro - relator Rev. Elioenai Pinto Bandeira - Vice 42 Presidente da ACMEB/Parlamentar Rev Alex Tomas de Almeida - Capelão Ca-43 pelã Eleny Vassão de Paula Aitken - Capelã Hospitalar Rev. Edlaney Duarte 44 Gonçalves - Capelão Empresarial Capelã Elizabeth Maria de Assis Silva Pavão

¹⁵⁶SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXVIII - Quanto ao documento 024 - Relatório da Fundação José Manoel da Conceição - 2010-2013.

¹⁵⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXIX - Quanto ao documento 118 - Relatório do Secretário Executivo do SC-IPB - Exercício 2010-2013.

¹⁵⁸SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXX - Quanto ao documento 127 - Proposta de Digitalização de Documentos..

- Capelã Assistencial 4.Determinar que seja apresentado à CE-SC/IPB 2015: o plano de atividades para o ano de 2015 com respectivo orçamento e minuta de Regimento Interno, procurando-se aproveitar, no que for possível, a minuta de Regimento Interno apresentada na proposta do documento 177; 5. Rogar a Deus que abençoe poderosamente a vida dos membros do CPC e as suas atividades. 159 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXXII - Quanto ao documento 081 - Oriundo do(a): Sínodo Sul Fluminense - Ementa: Consulta sobre Movimento Ca-7 minhada Presbiteriana. O SC-E IPB 2014 Resolve: 1. Declarar que já se posicionou sobre o assunto, inclusive sendo citada na própria consulta através da Resolução SC 2006 Doc. CXLVIII; 2. Declarar que a denominação através 10 de sua CE se posicionou através da Resolução CE 2013 Doc. LXV; 3. Declarar 11 que denúncias devem seguir os trâmites previstos no CD/IPB, sendo que o SC 12 só é convocado para fins judiciais em denúncias referentes a Sínodos, conforme 13 Art. 22 do CD/IPB. 4. Devolver o documento ao signatário. 160 SC-E/IPB-2014 -14 DOC.CXXXIII - Quanto ao documento 851 - Oriundo do(a): - Ementa: Pro-15 posta de alteração do RI-SC. Considerando: 1) Que a formação de chapas, 16 fere os princípios constitucionais e regimentais dispostos nos Art. 67 da CI/IPB e 17 3º do RI-SC/IPB, § 2º, que falam de "nome" individualmente por cargos, segundo 18 entendimento da CE/SC, 2001, Doc. XCVI; 2) Que a aprovação desta matéria 19 modificando o sistema de eleições no seio da IPB feriria a participação demo-20 crática e o princípio da individualidade; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1) Agradecer 21 aos irmãos pela proposta que revela uma legítima preocupação com o anda-22 mento dos trabalhos neste Concilio; 2) Rejeitar a proposta. 161 SC-E/IPB-2014 -23 DOC.CXXXIV - Quanto ao documento 023 - Oriundo do(a): Missão Caiuá -24 Ementa: Relatório Quadrienal da Missão Caiuá - Exercício 2010/2014. Considerando: 1) O reconhecimento devido ao trabalho realizado pela subcomissão, responsável pela apresentação do relatório apreciado pelo plenário por ocasião 27 da RO/SC-2014 e remetido a esta comissão, cujo valor é fundamental; 2) O al-28 cance através da Missão Caiuá a uma população de 8.150 indígenas por meio 29 formação de missionários através do Instituto Bíblico Rev. Felipe Landes; 3) Que 30 o êxito alcançado com o trabalho evangelístico da Missão Caiuá, já resultou na 31 plantação de 06 novas igrejas e 24 congregações. A Igreja Indígena Presbiteri-32 ana do Brasil conta atualmente com um total de 1.989 alunos de escola dominical 33 e 1.529 membros entre comungantes e não comungantes, possuindo atualmente 34 12 presbíteros docentes (pastores), 27 presbíteros regentes e 11 evangelistas. 35 4) A complexidade que envolve o assunto trazido a este Concílio relativo à ges-36 tão da entidade e a importância de se apurar todos os fatos decorrentes das 37 informações ali apresentadas; 5) A ausência de documentos e informações ex-38 tremamente essenciais a uma análise técnica precisa (jurídica e contábil) com a 39 profundidade necessária, fato que impossibilita a esta comissão emitir um pare-40 cer conclusivo, tanto sobre a gestão financeira dos convênios bem como sobre os 41 diversos aspectos e impactos que envolvem as ações judiciais perpetradas con-42 tra a Entidade; 6) A inexistência do competente conselho fiscal na forma da pre-43 visão estatutária da associação; 7) Por fim, a necessidade de que este Concílio adote providencias efetivas que possam transmitir a segurança necessária aos

¹⁵⁹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXI - Quanto ao documento 177 - Proposta de Criação da Secretaria Geral de Capelania Hospitalar Presbiteriana.

¹⁶⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXII - Quanto ao documento 081 - Consulta sobre Movimento Caminhada Presbiteriana.

¹⁶¹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXIII - Quanto ao documento 851 - Proposta de alteração do RI-SC.

membros deste Concílio, bem como a toda comunidade presbiteriana, de que todas as medidas necessárias serão tomadas para elucidar os fatos aqui apresentados sobre a gestão jurídica, administrativa, contábil e financeira da Missão 3 Evangélica Caiuá. O SC-E/2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Louvar a Deus pela existência deste projeto e reconhecer a grandeza e a importância da Missão Evangélica Caiuá, dentro do amplo projeto missionário da IPB, cuja vocação, para tanto, é inquestionável; 3. Determinar aos representantes da IPB 7 junto à Missão Caiuá que tomem imediatamente medidas necessárias e cabíveis para a composição do Conselho Fiscal da Entidade na forma do art. 23 de seu Estatuto; 4. Determinar aos representantes da IPB junto a Missão Caiuá que 10 requeiram ao Conselho Fiscal a ser constituído que se inteire de imediato de 11 todos os atos e fatos praticados pela Entidade, apresentando relatório circuns-12 tanciado, com remessa à Comissão Permanente a ser constituída; 5. Nomear 13 uma comissão permanente cuja composição deverá, obrigatoriamente, contar 14 com um membro da Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB e irmãos 15 de reconhecida experiência nas áreas administrativa, jurídica e contábil, a fim de 16 apresentar relatório contendo um minucioso levantamento de toda a situação le-17 gal, jurídica e financeira da Missão Caiuá, promovendo inclusive o levantamento 18 pormenorizado de todos os convênios firmados pela Entidade, com o envio à 19 CE e a RO/SC; 6. Determinar aos representantes da IPB na Assembleia Ge-20 ral da Missão Evangélica Caiuá, que no uso de suas prerrogativas estatutárias, 21 atuem no sentido de produzir uma redução gradativa dos convênios firmados 22 pela Entidade; 7. Determinar aos representantes da IPB na Assembleia Geral 23 da Missão Evangélica Caiuá que, dentro de suas prerrogativas estatutárias, não 24 aprovem a assinatura de novos convênios, acordos ou instrumentos similares, sem que sejam previamente submetidos à apreciação e aprovação da comis-26 são permanente ora constituída; 8. Determinar aos representantes da IPB junto 27 28 a Missão Caiuiá, que proponham à Assembleia Geral, com máxima urgência, uma revisão do instrumento estatutário da Entidade, criando instrumentos que 29 possam oferecer segurança jurídica para as associadas, minimizando os riscos 30 aos seus patrimônios, através da implementação de ferramentas de controle e 31 gestão empresariais; 9. Determinar aos representantes da IPB junto a Missão 32 Caiuá, que proponham à Assembleia Geral da Missão Evangélica Caiuá, um 33 Plano de Governança a fim de promover transparência, eficiência, boas práticas 34 de gestão e fiscalização interna na execução dos planos de trabalho dos termos 35 de convênio assinados pela entidade e outras medidas correlatas; 10. Deter-36 minar que na composição dos representantes da IPB junto à Assembléia Geral 37 da Missão Evangélica Caiuá, seja contemplada a presença de um representante 38 da APMT e um da JPEF. 11. Por fim, rogar a Deus que Ele continue a susten-39 tar e fortalecer a vida de seus servos que ali dedicam suas vidas e ministérios 40 neste grandioso projeto missionário, cujo dono é Ele. 162 **REUNIÃO SUSPENSA**. Às 19h15min, com uma oração feita pelo Rev. Eberson Gracino a Reunião é 42 suspensa para o jantar. REINÍCIO DA REUNIÃO. Ás 20h15min, com uma ora-43 ção feita pelo Rev. Fernando Hamilton Costa a Reunião é reiniciada. 163 Dada a 44 ausência dos seguintes membros da mesa: Vice-Presidente - Rev. Augustus Ni-45 codemus, Primeiro Secretário - Rev. José Romeu e Terceiro Secretário - Rev. 46 Alcyon Vicente Junior o Presidente convidada os irmãos: Rev. Hamilton Ro-47 drigues da Silva, Rev. Henrique de Paula Dutra e Rev. Acácio Gonçalves para

¹⁶²**SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXIV** - Quanto ao documento 023 - Relatório Quadrienal da Missão Caiuá - Exercício 2010/2014.

¹⁶³REUNIÃO SUSPENSA E REINICIADA

compor a mesa respectivamente. 164 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXXV - Quanto aos documentos 161, 164 - Oriundos do(a): CE-SC-IPB 2013, Doc. CLIV Oriundo da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM; Sínodo Costa do Sol - Ementas: Proposta de Reforma no Modelo de Estatutos de Igrejas Locais; Proposta de Modelo de Estatuto da Igreja local.. CONSIDERANDO: 1. A necessidade de atualização dos modelos de estatuto de igreja e presbitério; 2. Que, a despeito do valioso trabalho realizado pela Comissão de Sistemas e 7 Métodos da IPB, a proposta trazida à apreciação deste Concílio contém lacunas e imprecisões que podem comprometer o alcance e a eficácia do modelo a ser 9 adotado pelas igrejas locais; 3. Que a matéria requer tempo para análise e for-10 mulação de uma proposta que melhor atenda às exigências da legislação civil, 11 sem afetar preceitos da CI/IPB, de modo a remover eventuais entraves burocrá-12 ticos que, atualmente, as igrejas têm enfrentado junto aos cartórios de registro, 13 sobretudo porque cada um deles faz exigências peculiares, não havendo unifor-14 midade de procedimento; 4. Que o novo modelo de estatuto para uma igreja local 15 deve adaptar-se às possíveis variações dessas exigências, sem sofrer maiores 16 intervenções, e, com isso, tornar mais fácil a obtenção dos registros junto aos 17 cartórios; 5. Que, por se tratar de documento que visa a identidade civil da igreja 18 local e do presbitério, não se confundindo com a identidade eclesiástica desta, o 19 modelo de estatuto deve se ater aos assuntos essenciais ao cumprimento desse 20 objetivo. 6. Que a mesma preocupação envolve o modelo de estatuto dos presbi-21 térios, devendo também para estes ser formulada a proposta no mesmo sentido. 22 O SC-E/IPB-2014 **RESOLVE**: 1. Nomear Comissão Especial para elaborar pro-23 postas de modelos de estatutos para uma igreja local e para os presbitérios, e 24 apresentá-las à CE-SC/IPB-2015, delegando a esta poderes para deliberar sobre a matéria. 2. Remeter as propostas à comissão. 165 PRESENÇA DE MEMBROS DA MESA. Às 20h30min registra-se a presença do Rev. José Romeu e do Rev. 27 Alcyon Vicente Junior e as 20h50min registra-se a presença do Rev. Augustus 28 Nicodemus, que tomam lugar à mesa em lugar de seus respectivos substitu-29 tos. 166 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXXXVI - Quanto ao documento 100 - Oriundo 30 do(a): Permanente - Ementa: Relatório da Comissão Permanente quanto a 31 Revisão Manual Presbiteriano.. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhe-32 cimento do relatório resolvendo como segue: a) CI-IPB - Art. 120 alínea "a" 33 . Há a substituição da expressão "força e expressão" encontrada nos originais, 34 por "força de expressão" utilizada nas versões recentes, sem emenda para tal. 35 Portanto, preserva-se a redação original. b) CI/IPB - art. 137. Considerando 36 que neste artigo não consta no corpo do texto a referência de que o Secretário 37 ali designado é o Secretário Executivo, o SC/IPB resolve fazer incluir no Manual 38 Presbiteriano nota de rodapé nos seguintes termos: "Trata-se, à evidência, do 39 Secretário Executivo, por ser o responsável pelo recebimento das correspondên-40 cias encaminhadas ao Presbitério". c) CI-IPB - Art. 9°, § 2°. "Para tratar dos 41 assuntos a que se referem as alíneas "c", "d" e "f" do parágrafo anterior a as-42 sembleia deverá constituir-se de membros civilmente capazes". CORRIGIR A 43 **REDAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:** "Para tratar dos assuntos a que se re-44 ferem as alíneas "c", "e" e "f" do parágrafo anterior a assembleia deverá constituir-45 se de membros civilmente capazes". JUSTIFICATIVA: Ao analisar os originais,

¹⁶⁴AUSÊNCIAS DE MEMBROS DA MESA

¹⁶⁵SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXV - Quanto aos documentos 161, 164 - Proposta de Reforma no Modelo de Estatutos de Igrejas Locais; Proposta de Modelo de Estatuto da Igreja local..

¹⁶⁶PRESENÇAS DE MEMBROS DA MESA

constatou-se haver erro material na publicação. 2. Aprovar as seguintes alterações estatutárias e regimentais: a) ESTATUTOS E REGIMENTOS INTERNOS - Nos modelos de Estatutos e Regimentos Internos, em conformidade ao disposto ao Art. 97, alínea "i" da CI/IPB, substituir por "organização civil" todas as referências redigidas na forma "associação civil". **JUSTIFICATIVA:** E necessário harmonizar os textos com a mesma expressão - organização civil. b) RI-CE. Art. 6°. Introduzir o artigo 6o. com a seguinte redação: "Compete ao Vice-Presidente 7 substituir o Presidente na falta ou impedimento deste". JUSTIFICATIVA: Embora conste nas edições modernas o art. 6°, este não consta na versão mais 9 10 antiga e não há qualquer registro de sua inclusão nas resoluções transcritas no Digesto. E praxe legislativa deixar expressa a competência do vice-presidente. 11 c) RI-SC/IPB. Art. 5°, inciso I,1. Corrigir o referido artigo, onde se lê "art. 14", 12 leia-se "art. 10". JUSTIFICATIVA: Há equivocada remissão ao art. 14, que foi 13 corrigida sem autorização legislativa, mencionando o art. 10, referência correta. 14 A equivocada remissão torna o texto confuso, sendo correto referir-se ao art. 10, 15 que trata da competência do Secretário Executivo. d) RI-SC/IPB. Art. 10. 16 SC-2014 resolve extinguir a Secretaria Geral de Organização e transferir o con-17 teúdo das alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 17 para o art. 10, que versa sobre 18 a competência do Secretário Executivo, criando-se as alíneas "h", "i", "j" e "k" 19 no art. 10 e revogando o art. 17 sem renumeração dos artigos subsequentes. 20 21 JUSTIFICATIVA: A supressão do art. 17 em algumas edições do Manual Presbiteriano não foi expressamente determinada por resolução do SC/IPB, ainda que 22 tenha havido transferência da competência das atribuições do Secretário Geral 23 de Organização. e) RI-SC/IPB. Arts. 36 e 37. Revogar as alíneas "a", "b", 24 "d", "e", "g", "i" do artigo 36 e alínea "a" do artigo 37 determinando ao SE/IPB que encaminhe à CE-SC/IPB proposta de nova redação aos referidos artigos de modo a contemplar a representação da igreja em todos os organismos que 27 compõem o SC/IPB, bem como ajuste de nomenclatura de órgãos existentes. 28 JUSTIFICATIVA: Por uma questão lógica, é necessário que o SC/IPB suprima 29 as alíneas relativas a órgãos e instituições que não existem mais e inclua as ora 30 existentes. 3. Reconduzir a Comissão Permanente nomeada conforme resolu-31 ção SC/IPB-2010 - doc 250, para que acompanhe e oriente as novas edições do 32 Manual Presbiteriano; 4. Determinar que esta Comissão Permanente proceda 33 ao ajuste da estrutura normativa dos regimentos e modelos de estatutos conti-34 dos em nosso Manual Presbiteriano, sem comprometer o conteúdo normativo, 35 em conformidade com as leis nacionais delegando poderes à CE-SC/IPB para 36 receber o relatório e deliberar sobre o mesmo. JUSTIFICATIVA. Na composi-37 ção dos textos normativos, em várias partes do Manual Presbiteriano, nota-se 38 certa atecnia, como ocorre, por exemplo, no RI-SC/IPB. Ali consta no capítulo 39 II - DAS SESSOES - a alínea "a" - SESSAO PREPARATORIA - seguida de arti-40 gos, quando deveria ser CAPÍTULO II - DAS SESSOES; SEÇAO I - DA SESSAO PREPARATÓRIA; artigos e parágrafos. 5. Agradecer e rogar as ricas bençãos do 42 Senhor sobre a douta comissão. 167 REGISTRO DE VOTAÇÃO QUALIFICADA -43 Conforme preceitua o Art. 45 do RI-SC, registra-se que o documento acima, que 44 trata da revisão do Manual Presbiteriano, foi aprovado por unanimidade de vo-45 tos do plenário. 168 SC-E/IPB-2014 - DOC. CXXXVII - Voto de Protesto quanto 46 ao Doc. 5 - Unção com Oleo. - Valendo-me do direito constitucional que te-47 nho segundo o art. 65, parágrafo segundo, respeitosamente, manifesto meu

¹⁶⁷**SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXVI** - Quanto ao documento 100 - Relatório da Comissão Permanente quanto a Revisão Manual Presbiteriano..

¹⁶⁸VOTAÇÃO QUALIFICADA

protesto quanto a decisão do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil em sua RE-SC/IPB-2014 - Aracruz-ES, quanto a matéria "Unção com Oleo". Entendo que o precedente aberto por tal decisão, em manter relatório da comissão permanente da RO/SC/IPB-2010, permitindo aos pastores e presbíteros, 5 excepcionalmente, ungir com óleo os crentes em suas casas quando convidados é deveras perigoso. Historicamente a nossa amada IPB, tem entendido que 6 o uso do óleo, recomendado por Tiago não é nenhum tipo de "unção cerimonial", 7 pois, nossa denominação entende à Luz das Sagradas Escrituras, por meio de 9 seu método interpretativo histórico gramatical que somente existem dois sacramentos na Igreja de Cristo - Ceia e Batismo, sendo este "uso do óleo" um meio 10 perigoso que paulatinamente poderá introduzir um suposto e herético "terceiro 11 sacramento", o que seria inaceitável. Calvino, grande referência interpretativa do 12 presbiterianismo afirma ao comentar a passagem de Tiago 5.14-15, sobre o dom 13 de cura, o seguinte: "Portanto, nós não temos nenhuma disputa se a unção era 14 um sacramento; mas sim se ela foi dada para ser continuada. Isto eu condeno 15 porque é evidente que a coisa significada já cessou há muito tempo." Cerrar os 16 olhos para as lições do passado, fatalmente nos levará a cometermos os mes-17 mos erros que reiteradas vezes condenamos no passado. A presente falha levou 18 o romanismo a "doutrina da extrema unção", dos "óleos santos", e mais tarde, do 19 popularmente conhecido "surgimento das benzedeiras". Na esperança de que 20 Deus abra os nossos olhos espirituais quanto as futuras decisões sobre a maté-2.1 ria e seus correlativos, registro, respeitosamente, com temor e tremor diante de 22 Deus e deste Concilio, meu voto de protesto. Aracruz 14-11-2014. RE -SC/IPB. 23 Autores. Rev. Edson Costa Silva, Rev. José Antônio de Góes Filho, Rev. Antô-24 nio de Oliveira Junior e Presb. Jeferson Francisco de Paula¹⁶⁹SC-E/IPB-2014 -DOC.CXXXVIII - Quanto aos documentos 041, 192 - Oriundos do(a): Sínodo 26 Meridional; Sínodo Integração Catarinense - Ementas: Solicitação de cria-27 ção de um Instituto Bíblico nas dependências do Instituto Cristão de Cas-28 tro.; Comunicação de apoio do Sínodo Integração Catarinense a iniciativa 29 de criação do Instituto Harry Midikif dependências do instituto Cristão de 30 Castro.. CONSIDERANDO: 1 - Toda a estrutura física oferecida pelo ICC (Insti-31 tuto Cristão de Castro); 2 - A importância que um Instituto Bíblico representa no 32 preparo e treinamento de obreiros para a expansão das igrejas locais da região 33 e a ainda o resgate histórico da vocação da instituição, prestes a completar seu 34 centenário; 3 - Não haver nos documentos elencados dados suficientes com re-35 lação à demanda de alunos para a criação do referido Instituto e a viabilidade 36 econômica da criação do mesmo para a tesouraria da IPB; 4 - Que a proposta 37 se ressente da apresentação circunstanciada de um projeto de implantação de 38 Instituto Bíblico, com vistas a reconhecimento pela IPB nos moldes da Resolu-39 ção CE-97-138 - Doc. 156 - Quanto ao Doc. nº 136 - Regulamentação para 40 reconhecimento de Institutos Bíblicos pela IPB, e, ainda à Resolução SC-1994-41 237, que afirma que eventual reconhecimento do Instituto não implica em ônus 42 ou sustento financeiro pela Tesouraria da IPB; 5 - Que a JET é órgão da IPB que 43 tem por finalidade supervisionar as atividades de educação teológica inclusive de 44 institutos bíblicos, conforme Resolução SC-99-E - 78; 6 - Que a criação de um 45 novo instituto bíblico deve considerar os demais existentes com vistas à raciona-46 lização de atividades, atendimentos das necessidades em função da mobilidade 47 e acessibilidade O SC/IPB -2014 RESOLVE: 1 - Apreciar a iniciativa dos Sínodos 48 49 subscritores do pedido de criação do Instituto Bíblico nas dependências do ICC;

¹⁶⁹SC-E/IPB-2014 - DOC. CXXXVII - Voto de Protesto quanto ao Doc. 5 - Unção com Óleo.

2 - Solicitar aos concílios proponentes a apresentação de Plano de Implantação, levando em conta as resoluções apontadas, eventual apoio de demais concílios e aportes financeiros que pretendem disponibilizar, demanda de alunos, previsão orçamentária e sugestão de nome; e, ainda justificar o não aproveitamento da oferta de vagas pelos demais institutos bíblicos da IPB; 3 - Determinar à Secretaria Executiva que tão logo receba a documentação acima encaminhe-a à JET, para fins de estudo e oferta de relatório circunstanciado com parecer conclusivo 7 a ser encaminhado à CE-SC. 170 SC-E/IPB-2014 - DOC. CXXXIX - Quanto aos documentos 123, 149 - Oriundos do(a): Sínodo Integração Catarinense; Sínodo Sul do Brasil - Ementas: Solicitação de ações para criação de Instituto 10 Bíblico para formação e capacitação de liderança no Sul do Brasil.; Solici-11 tação para criação de um Instituto Bíblico para formação e capacitação da 12 liderança no Sul do Brasil.. CONSIDERANDO 1. A comunicação dos resulta-13 dos obtidos pelo Projeto "Avança Sul", inclusive a criação do chamado "Centro de 14 Estudos Teológicos do Rio Grande do Sul", inclusive já referidos em resoluções 15 anteriores na presente reunião; 2. Que o pedido específico de criação de Instituto 16 Bíblico para formação de liderança no Sul não se faz acompanhar de qualquer 17 documentação que lhe dê suporte; 3. Que o atendimento das necessidades 18 alegadas poderá eventualmente ser feito com o já criado Centro de Estudos Te-19 ológicos ou ainda com as disponibilidades de vagas nos demais institutos bíbli-20 cos da IPB ou até com o atendimento de pedido O SC/IPB -2014 RESOLVE: 1. 2.1 Congratular-se com os Sínodos proponentes com os resultados obtidos do Pro-22 jeto Avança Sul; 2. Não atender, por ora, o pedido de criação de instituto bíblico, 23 aguardando-se melhor oportunidade. 171 SC-E/IPB-2014 - DOC.CXL - Quanto ao 24 documento 091 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de Alteração do Regimento Interno da 26 Comissão de Organização, Sistemas e Métodos.. Considerando: 1. Que a 27 alteração trará benefício no desempenho da CSM; O SC/IPB 2014 RESOLVE: 1. 28 Tomar conhecimento; 2. Quanto ao Artigo primeiro: Art, 1º - " A Comissão de 29 Organização, Sistema e Métodos, doravante identificada pela sigla CSM, é uma 30 Comissão Permanente criada pelo Supremo ConcÍlio da IPB, nos termos do Art. 31 99, Parágrafo 3º. da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil". **Alterar para:** 32 Alterar o Art, 1º - " A Comissão de Organização, Sistema e Métodos, doravante 33 identificada pela sigla CSM, é uma Comissão Permanente criada pelo Supremo 34 Concílio da IPB, nos termos do Art. 99, item 2 da Constituição da Igreja Presbite-35 riana do Brasil". Quanto ao Artigo segundo: Art. 2º - São atribuições da CSM: 36 a)Propor à Mesa da CE-SC/IPB, para anuência dos órgãos competentes, suges-37 tão e planos de reestruturação administrativa da IPB, visando à implantação de 38 um Plano de Qualidade Total - PQT, da IPB e um Plano Diretor da Instituição -39 PDI, da IPB; e um Plano de normas e procedimentos para a Igreja, com vistas 40 ao encaminhamento a CE/SC. b)Propor à Mesa CE-SC/IPB, plano de revisão de fluxos administrativos através de um processo organizador (planejamento, orga-42 nização, direção e controle). c)Assessorar a Mesa da CE-SC/IPB, sempre que 43 solicitada pelo presidente. d)Realizar estudos conjuntos com a Junta Patrimonial,

¹⁷⁰SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXVIII - Quanto aos documentos 041, 192 - Solicitação de criação de um Instituto Bíblico nas dependências do Instituto Cristão de Castro.; Comunicação de apoio do Sínodo Integração Catarinense a iniciativa de criação do Instituto Harry Midikif dependências do instituto Cristão de Castro.

¹⁷¹SC-E/IPB-2014 - Doc. CXXXIX - Quanto aos documentos 123, 149 - Solicitação de ações para criação de Instituto Bíblico para formação e capacitação de liderança no Sul do Brasil.; Solicitação para criação de um Instituto Bíblico para formação e capacitação da liderança no Sul do Brasil..

Econômica e Financeira da IPB, que visem à produção de sugestões e normas de orientação para as tesourarias da IPB, entidades e de concílios a ela vinculados. Alterar para: Art. 2º - São atribuições da CSM: a)Propor ao SC/IPB ou a sua CE-SC/IPB, planos de reestruturação administrativa da Igreja, visando à otimização dos seus processos administrativos e funcionais. b)Propor ao SC/IPB ou à CE-SC/IPB, a contínua revisão dos sistemas operacionais dos seus órgãos e concílios. c)Realizar estudos conjuntos com a Junta Patrimonial, Econômica e 7 Financeira da IPB, que visem à produção de sugestões e normas de orientação 9 para as tesourarias da IPB, entidades e de concílios a ela vinculados. 3. Atender nos seus termos.¹⁷² PRORROGAÇÃO DO HORARIO REGIMENTAL. Ás 22h 10 aprova-se a prorrogação do Horário Regimental até as 23h. 173 SC-E/IPB-2014 -11 DOC.CXLI - Quanto ao documento 174 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil 12 - Ementa: Alterar o Modelo de Gestão de Recursos, tendo como proponen-13 tes, preferencialmente às Igrejas no lugar dos presbitérios.. Considerando: 14 1) Que o trabalho se encontra em franca expansão, já com organização dos pro-15 jetos: Chapecó, Canoas, Uruguaiana, Caxias do Sul, Canela, Carazinho, tendo 16 iá cumprido todas as etapas do cronograma anteriormente firmadas com o órgão 17 competente, a saber, o PMC e de conhecimento da CE/SC; 2) Que nos próximos 18 anos serão consolidados os projetos de Cachoeira do Sul, Farroupilha, Santa 19 Maria, Cruz Alta, Passo Fundo, Ijuí e Rio Grande; 3) A consolidação patrimonial 20 dos projetos: Uruguaiana, Metropolitana (Porto Alegre), Caxias do Sul e Canela; 2.1 4) A recuperação patrimonial do projeto Gravatai, que se encontrava pendente ju-22 dicialmente há mais de 10 anos; 5) A renovação da parceria da Igreja Holandesa 23 com a Igreja Presbiteriana do Brasil, de 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Euros) 24 para 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Euros) até 2018 com a possibilidade de renovação até 2024; 6) A criação do Primeiro Centro de Estudos Teológicos do Rio Grande do Sul na região Metropolitana de Porto Alegre; O SC/IPB 2014 RE-27 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o pedido do Sínodo Sul do Brasil; 28 3. Determinar que as medidas cabíveis, necessárias e legais, sejam tomadas 29 paulatinamente pelo Comitê Gestor no sentido de promover a Alteração do Mo-30 delo de Gestão de Recursos, passando a gerencia para os conselhos das igrejas 31 envolvidas, em vez de presbitérios e acompanhando a transferência dos Contra-32 tos para as igrejas locais; 4. Rogar as bênçãos de Deus sobre os projetos de 33 crescimento e expansão presbiteriana no Rio Grande do Sul e Oeste de Santa 34 Catarina. 174 PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO REGIMENTAL. Às 23h aprova-se 35 a prorrogação do Horário Regimental até as 23h30min. 175 SC-E/IPB-2014 - DOC. 36 CXLII - APROVAÇÃO DAS ATAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA SESSOES - Ata 37 da Primeira Sessão e da Segunda Sessão Regulares - Aprova e arquiva¹⁷⁶**SC-**38 E/IPB-2014 - DOC.CXLIII - Quanto ao documento 202 - Oriundo do(a): Co-39 missão nomeada pelo SC-E-IPB 2010 - Ementa: Relatório da Comissão Per-40 manente quanto a Pessoas não casadas civilmente. Considerando: 1) Que o Sínodo do Rio Doce propôs ao SC-E/IPB 2010, DOC LXII, a revogação da deci-

¹⁷²SC-E/IPB-2014 - Doc. CXL - Quanto ao documento 091 - Proposta de Alteração do Regimento Interno da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos..

¹⁷³ PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO REGIMENTAL

¹⁷⁴SC-E/IPB-2014 - Doc. CXLI - Quanto ao documento 174 - Alterar o Modelo de Gestão de Recursos, tendo como proponentes, preferencialmente às Igrejas no lugar dos presbitérios..

¹⁷⁵ PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO REGIMENTAL

¹⁷⁶SC-E/IPB-2014 - DOC. CXLII - APROVAÇÃO DAS ATAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA SESSÕES

são do SC/IPB-86-026 que trata da recepção à membresia da igreja de pessoas em união estável (não casadas civilmente) por discordar da excepcionalidade 2 daqueles que assim se relacionavam; 2) Que o SC/IPB 2010, acrescentou a esta proposta a decisão de estudar conjuntamente a União Estável, tendo nomeado comissão para tal; 3) Que a comissão, em seu arrazoado e, finalmente, em sua proposta ao SC/IPB, prevê a possibilidade da aceitação da união estável 6 como situação aceitável para recepção à membresia da igreja daqueles que es-7 colhem este modelo de entidade familiar. O SC-E/IPB 2014 RESOLVE: 1. Tomar 9 conhecimento do relatório da digna comissão; 2. Responder ao concílio proponente que a decisão do SC-86-026 foi revogada nesta reunião; 3. Não acolher 10 o relatório da comissão, por entender que aqueles que estão em situação de 11 União Estável não se encontram na forma bíblica e confessionalmente aceitável 12 para serem admitidos como membros; 4. Determinar que quanto à recepção 13 de membros não casados civilmente, a admissão à comunhão da igreja a crité-14 rio e juízo do respectivo conselho, aplica-se apenas aos casos excepcionais em 15 que, a parte descrente, por qualquer motivo, não consinta na regularização civil 16 do relacionamento conjugal. Que esta decisão seja tomada segundo os princí-17 pios estabelecidos na Confissão de Fé da IPB, sempre precedida de criteriosa 18 avaliação do conselho. 5. Revogar as resoluções em contrário. 6. Rogar as 19 bênçãos de Deus sobre as famílias da Igreja. 177 SC-E/IPB-2014 - DOC. CXLIV -20 COMISSÕES NOMEADAS PELO SC-E/IPB-2014 - COMISSÃO PERMANENTE 2.1 - INTERPRETAÇÃO DE ISAÍAS 52 (Doc. 42) - Rev. Mauro Meister (SP) - RE-22 LATOR, Rev. Magno Vinicius Paterlini, Rev. Luis Carlos Cintra de Souza, Rev. 23 Willian Lacy Lane (PR), Rev. Romualdo Correa (SP), Rev. Wagner Nogueira, 24 Rev. Ely Gonçalves, Rev. Manassés Jumior Villaça (MG), Rev. Marcelo Smargiase (SP), Pb. Rogério Kampa; COMISSAO PERMANENTE - INTERPRETAÇÃO 26 DA PERGUNTA 158 CATECISMO MAIOR (Doc. 203) - Rev. Juarez Marcondes 27 (PR) - RELATOR, Rev. Leonardo Sahium (RJ), Rev. Heber Carlos de Campos Jr. (SP), Rev. Milton Rodrigues Jr. (GO), Rev. Robinson Granjeiro (PB), Rev. 29 Ewerton B. Tokashiki (RO), Rev. Domingos da Silva Dias (MG), Rev. Walter Bel-30 trão (PE), Rev. Carlos Henrique Machado (SP), Rev. Ageu Cirilo Magalhães Jr., 31 Pb. Fausto Mendanha Gonzaga (GO), Pb. Orley Magalhães (BA); COMISSAO 32 PERMANENTE - REVITALIZAÇÃO DE SOCIEDADES INTERNAS (Doc. 037) -33 Rev. Adilson Maciel de Araújo (MT), Rev. Geomario Moreira Carneiro (DF), Rev. 34 Samuel Bezerra Ribeiro, Rev. Olivar Alves Pereira (SP), Rev. Walcyr José de 35 Paiva Gonçalves (RJ), Rev. Luiz Carlos da Silva, Rev. Ruy de Araujo Santos 36 (PA), Pb. Aguinaldo Rodrigues de Oliveira(MG); COMISSAO PERMANENTE -37 PASTORAL DO DIZIMO (Doc. 31) - Rev. Leandro Lima (SP) - RELATOR, Rev. 38 Wagner Nogueira (RO), Rev. Daniel Alves (RS), Rev. Renato Camargo (SP), 39 Rev. Hamilton Rodrigues (ES), Rev. André Luiz Machado (RJ), Rev. Josafá 40 Vasconcelos (BA), Pb. Josimar Henrique da Silva (PE), Pb. José Alfredo (RJ), Pb. Renato Piragibe (RJ); COMISSÃO PERMANENTE - MODELO DE DISCI-42 PULADO APOSTÓLICO (Doc. 188) - Rev. Helio de Oliveira Silva (GO) - RE-43 LATOR, Rev. Augustus Nicodemus Gomes Lopes, Rev. Lúcio dos Reis Oliveira 44 (MG), Rev. Heleno Guedes Montenegro Filho(RR), Rev. Alessandro da Silva 45 Santarelli (RO), Rev. Amauri Costa de Oliveira, Rev. Osni Ferreira (PR), Rev. 46 Claudio Henrique Albuquerque (PE), Rev. Paulo Flávio Ferreira Pereira (MG), 47 Pb. Eli Medeiros (MA), Pb. Luiz Augusto Gonzaga (SP), Pb. Wilson de Souza 48 49 (RJ), Rev. Edinaldo Gilmar Rodrigues (RN), Rev. Sigisberto Queiroga; COMIS-

¹⁷⁷SC-E/IPB-2014 - Doc. CXLIII - Quanto ao documento 202 - Relatório da Comissão Permanente quanto a Pessoas não casadas civilmente.

SÃO ESPECIAL - CONGREGAÇÃO PRESBITERIAL (Doc. 74) - Rev. Saulo José da Silva(MG) - RELATOR, Rev. Sandro Matos Moreira (RJ), Rev. Fernando Hamilton Costa(SP), Pb. Djalma Hack (SC), Pb. Vicente Lúcio Gouveia(BA), Rev. Marcos Oliveira dos Santos, Rev. Josiel Matos Pinto; COMISSÃO PERMA-NENTE - SC/IPB 2014 VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA ENTIDADE PARA ENFRENTAMENTO AO USO DAS DROGAS (Doc. 137) - Rev. José Romeu da Silva (RN) - RELATOR, Rev. Davi Luna (MA), Rev. Ricardo Xavier de Castro (MS), Rev. Henrique Paula Dutra (MG), Rev. Wagner Zanilatto (SP), Rev. Fabio Barreto Cunha (GO), Pb. Hugo Ramos (GO), Pb. Rodolfo Jarbas Santiago Leal (PE), Pb. Abelardo Julio da Rocha (SP), Pb. Carlos Roberto da Silva; COMIS-10 SÃO ESPECIAL - ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CRIAÇÃO 11 **DE ESCOLAS CONFESSIONAIS COM A ANEP (Doc. 058) - Rev. Filipe Fontes** 12 (SP) - RELATOR, Rev. Wilson do Amaral Filho (ANEPE), Rev. Marcos Rodrigues 13 Isidoro dos Anjos (ANEPE), Rev. José Antonio Góes Filho (MG), Rev. Marcí-14 lio Domingos Gama (PE), Pb. Francisco Solano Portela Neto (IPSA - SP), Pb. 15 Walter Eustachio Ribeiro (DF); COMISSÃO PERMANENTE - REVISÃO DO MO-16 DELO DE ESTATUTO DE IGREJA LOCAL (Doc. 161) - Rev. Eude Carvalho da 17 Rocha (SP), Rev. Lucas Ribeiro da Silva (RJ), Rev. Marcio T. De Marchi (SP), Pb. 18 Fausto M. Gonzaga (GO), Pb. George Santos Almeida (BA), Pb. José do Carmo 19 de Oliveira (MG), Pb. Paulo Roberto D. De Carvalho (SE), Pb. Regis Miranda 20 (GO); MISSÃO CAIUÁ - Rev. Geraldo Silveira, Rev. Sérgio Paulo, Rev. Daniel 21 22 Fogaça, Presb. Clodoaldo Furlan. Suplentes. Rev. Saulo Pereira de Carvalho, Presb. Winston Ramão Garcia, Rev. Aguinaldo Melo do Nasicmento. Comissão 23 Permanente - Missão Caiuá. Rev. Mauro Sérgio Aiello, Rev. Obedes Ferreira 24 Cunha Jr., Presb. Marco Túlio Vasconcelos, Presb. João Batista (PRGV), Presb. 25 Alexandre Sanvido; **LPC -** Presb. Gunnar Bedicks Jr., Presb. Alberto Belan, Rev. 26 Rosther Guimarães Lopes. 178 ENCERRAMENTO DA REUNIÃO - Às 23h30min 2.7 encerra-se a Reunião Extraordinária do Supremo Concílio da IPB com oração 28 29 pelo Rev. Guilherme Cancella de Paula e bênção Apostólica pelo Rev. Hercílio da Costa Araújo. SC-E/IPB-2014 - DOC. CXLV - APROVAÇÃO DA ATA DA TER-30 **CEIRA SESSÃO** - Ata da Terceira Sessão Regular - Aprova e arquiva. ¹⁷⁹E, para 31 constar, eu, Presb. Jairo de Souza Cruz - Segundo Secretário a tudo presente, 32 33 lavro e assino a presente ata, a qual será transcrita pelo Secretário Executivo em livro próprio. 180 34 35 37 38 39 41 45

¹⁷⁸SC-E/IPB-2014 - DOC. CXLIV - COMISSÕES NOMEADAS PELO SC-E/IPB-2014.

¹⁷⁹SC-E/IPB-2014 - DOC. CXLV - APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO

¹⁸⁰ENCERRAMENTO DA REUNIÃO - 14/11/2014 - 23h30min

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
13	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	